



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.088 , de 11 / 07 / 03

Processo nº: 38.272

PROJETO DE LEI Nº 8.798

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Ementa: Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor



MATÉRIA - PL 8.798 À CONSULTORIA JURÍDICA COMISSÃO A SER OUVIDA

[Signature]
Diretora Legislativa
22/04/2003

Comissão Mista

DIRETORIA LEGISLATIVA

À Comissão Mista (CJR/CEFO), nos termos do RI (art. 171, § 1.º).

[Signature]
DIRETORA LEGISLATIVA
12/10/5/2003

COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Vereador *Silvane*
para relatar no prazo de dias.

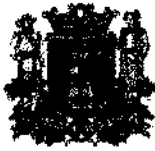
[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente da CJR
12/10/5/2003

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO
12/10/5/2003

voto favorável

voto contrário

[Signature]
Relator
02/10/6/2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 115/03

Processo nº 9.406-2/03

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

038272 088 03 19 2 3 14

Jundiá, 11 de ~~ABRIL~~ **ABRIL** de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Egrégia Edilidade, a proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, contemplando as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2004, em observância aos ditames constitucionais previstos no § 2º do art. 165, da Carta Magna vigente, às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e aos preceitos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 04
proc. 38.272
P.M.

PUBLICAÇÃO
25/04/2003

Processo nº 9.406-2/03

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
~~COMISSÃO MISTA (TRICEPO)~~
Presidente
22/4/2003

APROVADO
Presidente
10/06/2003

PROJETO DE LEI Nº 8.798

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e art. 4º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2004, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º, deste artigo.

§ 3º - As prioridades e metas dos exercícios de 2002 e 2003, estabelecidas no “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

fls. 06
proc. 38.272
<i>aw</i>

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

VI – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

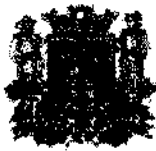
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2004, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2004, os estimados para 2003 e os observados em 2002, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

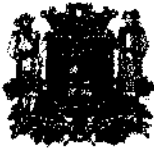
V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2003 e o programado para 2004, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2003, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2002 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2003 e o programado para o exercício de 2004;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 09
proc. 38.272
Rus

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2003, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

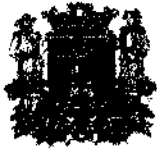
SEÇÃO I Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

- b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;
- c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 12 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 13 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2003.

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2003, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

115. 49
proc. 38.272
W

Art. 16 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I – gerados pela empresa;
- II – decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – oriundos de operações de crédito externas;
- V – oriundos de operações de crédito internas;
- VI – de outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2003, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 22 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 23 - No exercício de 2004, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2003, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – for observado o limite fixado na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no “*caput*” deste artigo.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o *caput* deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26 - No exercício de 2004, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

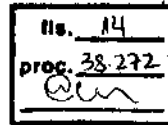
Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no “*caput*” deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 27 - O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do “*caput*”, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

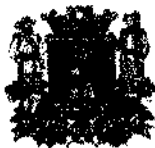
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 31 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

no. 15
proc. 38.272
<i>Alu</i>

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 34 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2003, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2003, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;
- III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

em R\$	
2006	
429.447.307,95	
105.684.403,08	
21.887.321,81	
327.818,10	
17.559.139,44	
(17.231.321,34)	
-	
212.274.373,06	
(26.370.458,34)	
89.273.391,90	
-	
20.060.719,36	
19.270.240,65	
721.199,82	
69.278,89	
	0,00
	429.447.307,95

367.587.710,12
182.013.047,16
18.505.284,76
167.069.378,21
349.082.425,37
76.281.565,03
51.966.094,55
19.950.681,75
4.364.788,73
71.916.776,30
420.999.201,67
(17.231.321,34)
25.679.427,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006
RECEITAS CORRENTES (I)	288.158.452	344.115.117	360.176.522	408.774.222	421.037.449	439.868.572	446.878.829
Receita Tributária	55.698.966	69.743.004	91.499.864	96.716.200	99.817.696	102.806.217	105.884.403
Receita de Contribuições	-	12.972.893	15.748.862	20.030.000	20.630.900	21.249.827	21.887.322
Receita Patrimonial	4.320.186	13.113.194	8.966.011	16.069.100	18.551.173	17.047.708	17.559.138
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita Serviços							
Transferências Correntes	192.186.740	194.414.333	175.240.859	194.261.122	200.088.956	206.091.624	212.274.373
Outras Receitas Correntes	15.954.561	53.871.692	68.700.926	81.687.800	84.148.734	88.673.196	89.273.392
DEDUÇÕES (II)	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.336)	(24.132.705)	(24.856.686)	(25.602.387)	(26.370.458)
Transferências Constitucionais e Legais							
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social							
Contrib. Plano Seg. Social Servidor							
Servidor							
Patronal							
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares							
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(18.151.211)	(20.608.422)	(21.504.336)	(24.132.705)	(24.856.686)	(25.602.387)	(26.370.458)
Contribuições p/ PIS/PASEP							
PIS							
PASEP							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	249.007.241	323.506.695	338.672.186	384.641.517	396.180.763	408.068.185	420.308.171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e" - Anexo IV

RECEITA DE CAPITAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)							
Externas							
Internas							
 POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.007.241,05	323.506.694,69	338.672.183,17	384.641.517,00	396.180.762,51	408.066.185,39	420.308.170,95
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	2,7%	2,0%	3,0%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL							
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%

fls. 18
 Proc. 38.272
 am

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

4

LRP, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.079.840,53	213.904.018,38	258.199.278,91	298.220.167,14	307.166.772,16	316.381.775,32	325.873.228,58
DEDUÇÕES (II)	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.536,35
Ativo Disponível	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.536,35
Haveres Financeiros	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
(-) Restos a Pagar Processados	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RESULTADO NOMINAL	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006
DESPESA COM PESSOAL							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	127.055.333	138.120.335	149.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047
Pessoal Ativo							
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)							
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
(-) Decorrentes de Decisão Judicial							
(-) Despesas de Exercícios Anteriores							
(-) Inativos com Recursos Vinculados							
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)							
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	127.055.333	138.120.335	149.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	249.007.241	323.506.695	338.672.183	389.641.517	396.180.703	408.066.185	420.308.171
% de TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	51,0%	42,7%	44,1%	43,3%	43,3%	43,3%	43,3%
LIMITE LEGAL (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= % >	149.403.345	194.104.017	203.203.310	230.784.910	237.708.458	244.839.711	252.184.903
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <= % >	141.934.127	184.398.816	193.043.144	219.245.665	225.823.035	232.597.726	239.375.657

fls. 20
 proc. 38.272
 [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

DESPESA COM PESSOAL	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006
Total da Despesa Líquida com Pessoal no ano	127.035.333	136.120.335	149.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.668	182.013.047
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.404.345	194.104.017	203.203.310	230.784.910	237.708.458	244.838.711	252.184.903
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.834.127	184.368.816	193.043.144	219.245.665	225.823.035	232.587.728	238.575.657
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF							
Limite Permitido (art. 71 da LRF)							
DÍVIDA							
Dívida Consolidada Líquida							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	158.242.220	178.307.898	193.744.358	223.774.734	230.467.976	237.402.615	244.524.693
		213.969.478	232.483.230	268.528.680	276.565.571	284.863.138	283.429.632
GARANTIAS DE VALORES							
Total das Garantias							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas e Externas							
Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.816.165	6.561.368	10.230.160	17.635.000	18.164.050	18.708.972	18.270.241
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. de Receita							
RESTOS A PAGAR							
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	(5.676.302,86)	(9.162.503,98)	(3.963.506,32)				

ANEXO DE RENÚNCIA FISCAL

Isenções e Remissões de tributos para 2004 (estimativa)

IPTU + Taxas Diversas

R\$

Receita orçamentária (estimada)
(-) isenções e remissões (estimado)

39.808.610,69
3.383.731,91

ISS

Receita orçamentária (estimada)
(-) isenções e remissões (estimado)

41.820.360,08
10.000,00

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros)

Pagamento de ações trabalhistas, em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 23
proc. 38.272
@m

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS A EXECUCAO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSTR., REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	001. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA C/AQUISIÇÃO E APARELHOS TELEFÔNICOS	Quantidade: 133.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	002. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SOM	Quantidade: 190.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTO DE SOM
	003. CURSOS E CONVÊNIO PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 400.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 600.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 24
proc. 38.272
Aer

Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS

Quantidade: 2.012.230,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: FUNCIONÁRIO

010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO

Quantidade: 75.720,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código Título do Programa Objetivo do Programa

6 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
AÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

1 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: COMPUTADORES

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MOBILIÁRIO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

2 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Quantidade: 26,02
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 26
proc. 38.272

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

 Data... 21/4/2003
 Hora... 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data... 2/4/2003
Hora... 16:00:36

fls. 28
proc. 38.242
Am

Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
001.	CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
002.	CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003.	CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUEL COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
001.	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.088,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
002.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
003.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
001.	MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:50

115.29
Proc. 38.272
Cm

Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.

Quantidade: 60,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.

Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.

Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BIBLIOTECA

006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROJETO IMPLANTADO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 PLANTÃO SOCIAL

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.

001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.

Quantidade: 1.200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS

EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.

001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.

Quantidade: 2.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Quantidade: 55.930,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS PARTICIPANTES

003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 5.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

004. DISQUE-AUXÍLIO

Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL
Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DO CEAD
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..:

Hora..:

ELR030

Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPIO ATENDIDO
002.	AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003.	PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
005.	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
001.	AQUISIÇÃO DE CABOS PARA SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CABO
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Ns. 30
 proc. 38.272
 003
 01/03

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA		Quantidade:	30,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	LÍQUIDO
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO		Quantidade:	30,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	MANGUEIRA
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA		Quantidade:	5,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA
018. AQUISIÇÃO DE VIATURA RESGATE		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	VIATURA
020. AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE EXTERMINIO DE INSETOS		Quantidade:	3,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	ROUPAS ESPECIAIS
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.		Quantidade:	15,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	
	Quantidade: 100,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	
	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
	Quantidade: 25,00
	Unidade: PERCENTUAL
	Produto: MANUTENÇÃO

fls. 93
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIMENTO.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data... 2/4/2003
Hora... 16:00

ns. 34
PROP. 38.272
Aur

Relação de Ações previstas para 2004

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001.	ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001.	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO

002.	APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
------	--	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
001.	DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
001.	GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:50

fls. 36
proc. 38 272
W

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVI- MENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
 ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
 Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 37
 PRO. 38.272
 003
 16:00:00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Código	Título do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Objetivo do Programa	
EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.	
Código	Subtítulos / Ações
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo do Subtítulo	
ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.	
001.	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.
	Quantidade: 26,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
003.	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004.	ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.
	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
005.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.
	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
Objetivo do Subtítulo	
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.	
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fla. 41
 proc. 38 272
 2/4/2003
 16:00:36

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. (AC - ART.12, INC.I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 42
proc. 38.27
Cw

Relação de Ações previstas para 2004

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código Título do Programa Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

1 MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL

001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 13,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

2 MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.

004. PAISAGISMO.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
	008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
	010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 44
 PROC. 38.272
 [Assinatura]

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	003. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
	006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 26,20 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE Tutores e Especialistas, Viagens, Diárias, Material Didático e Equipamentos (AC-ART.92, INC. III, ALÍNEA G, LEI 5799/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

115. 115
 38.272
 03

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 96
 proc. 38.232
 [Signature]

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Código	Título do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Objetivo do Programa	
AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.	
002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO	
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fts. 47
proc. 33.272
w

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
001.	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:30

Ns. 48
Pág. 38.272

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIARIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
004.	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 10.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005.	PAVIMENTAÇÃO DA AV.EMÍLIO ANTONON	Quantidade: 19.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007.	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008.	IMPLANTAÇÃO DA AV.MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
009.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010.	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
011.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
7 CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.			
004. PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)		360,00	M2	PONTE
005. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO		324,00	M2	PONTE
007. VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO		2.500,00	M2	VIADUTO
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING		380,00	M2	PONTE
010. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO SPERANDIO PELLICIARI		50,00	M2	VIADUTO RECUPERADO
020. PASSARELA SOBRA A RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZA		160,00	M2	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS		25,00	PERCENTUAL	OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.			
005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA		18.800,00	M2	PAVIMENTAÇÃO
006. ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE CONTINIAÇÃO DA RUA ANTONIO PRADO JUNIOR ATÉ A RUA JORGE DE LIMA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)		6.300,00	M2	PAVIMENTAÇÃO
014. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÔRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCINATO E A VIA ANHANGUERA		4.000,00	M2	PAVIMENTAÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiáí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Ita. 50

proc. 28.272

2/4/2003

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

016. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÓRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÓRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 11.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
030. RECAPEAMENTO DAS VIAS DA VILA MUNICIPAL	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO
051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
012.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM FLORESTAL	Quantidade: 837,00 Unidade: M Produto: GALERIA
013.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO BAIRRO MARCO LEITE	Quantidade: 265,00 Unidade: M Produto: GALERIA
014.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.093,00 Unidade: M Produto: GALERIA
015.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
019.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÔRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÕES
001.	CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
018. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO JARDIM GUANABARA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 54
proc. 38.272
2/4/2003
16:00:36

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	--	---

fls. 55
 proc. 38.272
 OLM

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
001.	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003.	PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
002.	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
003.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

No. 56
 proc. 38.272
 21/12/2003
 Hora: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 9.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA	
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA MINAS GERAIS (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRA DENTES (RUA ALBERTO R. OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE (TRECHO R. A. LATORRE ATÉ VARIANTE DE ITATIBA) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: Unidade: Produto:	1.325,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: Unidade: Produto:	1.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRASÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL-LUBAR) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: Unidade: Produto:	5.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: Unidade: Produto:	16.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: Unidade: Produto:	20.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: Unidade: Produto:	15.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: Unidade: Produto:	10.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: Unidade: Produto:	2.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: Unidade: Produto:	5.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: Unidade: Produto:	10.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: Unidade: Produto:	10.000,00 M2 PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: Unidade: Produto:	1.000,00 M PAVIMENTAÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA	
038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
039. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA NANCY C. NERI - R. RUBENS GUELLI (LIGAÇÃO) B. ELOY CHAVES	Quantidade: 1.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)	Quantidade: 30.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	

fls. 59
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 26,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

fls. 60
 proc. 28.232
 2/4/2003
 16:00:36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
001.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
002.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA (NR-ART.31,INC.II,AL.A,LM 5799)	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31,INC.II,ALÍNEA A,LM 5799/02)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
009.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
010.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

Ita. 61
 prop. 38.272
 2003
 [assinatura]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
013. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA	Quantidade: 55,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
015. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA NANCY NERI (LIGAÇÃO) - ELOY CHAVES	Quantidade: 6,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 15,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL.MAFALDA)	Quantidade: 5,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00	Unidade: CONJUNTO	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL	Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

fts. 62
 proc. 38.272
 Wm

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
--	--

028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.
001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL./TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORAN DO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 64
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO;AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

ns. 65
 proc. 38.272
 2003

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.	
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade:	15,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	APLICATIVO
	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade:	35,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	APLICATIVO
	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade:	12,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OPERAÇÃO REALIZADA
	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade:	20,00
		Unidade:	PERCENTUAL
		Produto:	OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.	
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade:	40,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	MARCOS
	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade:	1,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	MAPAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade:	2,00
		Unidade:	UNIDADE
		Produto:	PUBLICAÇÕES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENT E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDO MÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS P A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

Ita. 67
Proc. 38.272
[Signature]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 68
 pro. 38.272
 2/4 2003
 16:00:36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIAÇÃO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	BIBLIOTECA DA SEC. MUN. PLAN. MEIO AMBIENTE
001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Ita. 69
 proc. 38.272
 2/4/2003
 Hora: 16:00:36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA URBANA,CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
001.	PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A REDUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
001.	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
002.	ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
003.	ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBIENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS

fls. 70
proc. 38.272

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 71
proc. 38.272
W

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
001.	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
001.	LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:50

no. 702
proc. 38.272
WJ

Relação de Ações previstas para 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

fls. 73
proc. 38.272

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
----	----------------------------	----------------------------

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
----	---	--

001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 24
proc. 38.272
Ow

Relação de Ações previstas para 2004

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Ita. 25
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
	003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
	005. AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
	006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PADR..IMPL.E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
	001. IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 140,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
	002. DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS

Ita. 76
 proc. 38 272
 2/4/2003
 16:00:36

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
003. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO
004. SINALIZAÇÃO VERTICAL	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS
005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: LUMINÁRIA
006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS DE AÇO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: MICROCOMPTS.C/IMPRESSORAS
002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BEBEDOURO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)	MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S OFTWARE)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

fis. 77
 proc. 38.272
 2/4/2003
 [Signature]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Hs. 18
 Proc. 38.272
 24/2003
 10.00.38

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
----	--	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
---	--------------------------	---

001.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
------	--	--

002.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
------	--	--

003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
------	---	--

004.	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
------	--------------------------------------	--

005.	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
------	---	---

006.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
------	--	---

007.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
------	--	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.
---	------------------------------------	--

001.	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
------	---	---

fls. 79
 proc. 38.222
 2/1/2003
 CW

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 26,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 14,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV

fls. 80
 PROC. 38-272
 1/4/2003

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

No. 81
proc 38.232
24/2008

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
----	-----------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
----	---	--

001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Quantidade: 40,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 82
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
001.	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
001.	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
002.	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
003.	PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	DESPEAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 83
 Proc. 28.232
 24/2003
 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001.	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002.	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDA DES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMO RAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NO- VAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSI NO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHE CIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001.	REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMA ÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002.	MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/1/2003
Hora.: 16:00:36

Nº. 89
proc. 38.232
OW

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO _ INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92, INC.VIII, ALÍNEA J, LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data...
Hora...

fls. 85
Proc. 28.272
24/2003
10:00:50

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

fls. 86
 proc. 38.272
 24/2003
 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS	
003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

Ita. 87
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÕES DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE Progr.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

--	--

No. 88
Proc. 38.272
2/4/2003
[Signature]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME;OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP..MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLETO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

fls. 90
proc. 38.232
2/4/2003
16:00:36

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data...
Hora...

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Ns. 91
 proc. 38.272
[Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código Subtítulos / Ações		
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	016. CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXO ARGOS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CINTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E VILA NAMBI	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 250,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 93
 Proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

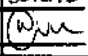
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

fls. 94
 proc. 38.272
 2/4/2003
 Hora: 16:00:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

No. 95
 PROC 38.272
 21/7/2003
 Hora: 16:00:30


13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

No. 96
 Proc. 28.272
 2/4/2003
 @ju

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
--	---

001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
--	---

002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMATAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

25 EDUCAÇÃO ESPECIAL	OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO
----------------------	---

001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
------------------------	--

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
--	---

--	--

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4
Hora.: 16:00:30

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 98
 PROC. 38.272
 21/2003
 16:00:30

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
004. REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
006. AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
008. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

fls. 99
 proc. 88.272
 2003
 DW

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES
 Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.

001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: ACERVO

002. IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: ARQUIVO HISTÓRICO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

11 THEATRO POLYTHEAMA GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.

001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: PRÉDIO

002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA
 Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONTRATO COM TERCEIROS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

20 EVENTOS E FESTEJOS RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL

001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICIPIO
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

21 PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO

001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: EVENTOS

fls. 100
 proc. 38.232
 2003
 @

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP.EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 101
 pro. 28.272
 2003
 [assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa	
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.	
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO	
001.	AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	MATERIAL
003.	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
004.	BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
005.	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo	
19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS	
001.	TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00	Unidade: PERCENTUAL
		Produto:	CONTRATO

fls. 10
proc. 38.272
24/2003
aw

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 103
 PROC. 28.272
 2/4/2003
 [Assinatura]

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
006. CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
024. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
---	---

fls. 104
proc. 38.272
Cw

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 200
 proc. 38.232
 2/4/2004
 16:00:36

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
---	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
---	---	--

001.	INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
------	--	--

003.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:ESTATÍSTICO(1);AUX.ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUISIÇÃO DE PROJETO MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
------	---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
---	---	---

001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	--	---

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data...
Hora...

fls. 106
proc. 38.772
2/4/2003
16:00:36

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS ALCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001.	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
001.	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007.	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 104
 proc. 38 272
 21/12/2003

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PACS(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETAGUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 108
proc 38.272
21/12/2003 DW
16:00:36

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE	

fte. 109
 proc. 58 232
 2/4/2003
 16.00.00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
036. CRIAÇÃO DE 26(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G.OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE
002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA,EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS,COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC.INTRA-UNIDADE.
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS,DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO,CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,PACS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS PELA EQUIPE CENTRAL,BEM COMO A ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE CENTRAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:3 AUX.SERV.GERAIS;4 AUX.ADM;5 AUX.FARMÁCIA;3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 110
 proc. 38.272
 2/4/2003
 10:00:30

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS, SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.
001. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: MÉDICO AUDITOR(3); ADM.PÚBLICO(1); ASSIST.TÉC.(2); AGENTE ADM.(3); ENFERMEIRO(1) - (NR - LM 5800/02 ALTERADA PELA LM 5851/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 114
 proc. 38.232
 2/4/2003
 16:00:36

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZONÓSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONÓSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001.	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONÓSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001.	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND. CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
001.	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002.	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
005.	IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
006.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA.	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
007.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PROGR. ASSOC. C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
001.	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
002.	ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGR. INICIAÇÃO PROFISSION. DE ADOL.-PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

fls. 113
 proc. 38.272
 24/2003
 15.00.30

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

001. OFICINAS PEDAGÓGICAS
 Quantidade: 360,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

4 PROGRAMAS INTEGRADOS PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.

001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS
 Quantidade: 200,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

5 CASA ABRIGO SOL ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

002. MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL
 Quantidade: 10,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MULHERES ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.

001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO
 Quantidade: 30,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

7 ALBERGUE MUNICIPAL ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.

002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL
 Quantidade: 200,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

fls. 314
 proc. 38.272
 24/2003
 15:00:36

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS
 Quantidade: 5,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONSELHOS INTEGRADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002. INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO A UTILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR.	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 870,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 710,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN.TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAMAS
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

Ha. 36
Proc. 26.272
2/4/2003
10:00:30

Relação de Ações previstas para 2004

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.

001. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Quantidade: 120.003,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DIVULGAÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.

001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROJETO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 GERAÇÃO DE EMPREGO

EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMPREGO.

001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

fls. 113
proc. 38.272
14/2003
16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP.-BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	
	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001. PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	
	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	
	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002. CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	
	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	
	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

fla. 119
proc. 28.232
2/4/2003
16:00:36

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGUR DESEMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DES DOS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO EMPREGABILIDADE.
001.	PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERENCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
002.	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 119
 proc. 28.232
 2/4/2003
 16:00:36

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

№. 120
proc. 38.232
2/4/2003
16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

3 ASSESSORAMENTO SUPERIOR

EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA
MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI
RETORIAS.

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL

DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORS RUR
VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFI
DA PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR

001. TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULT
URA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM
5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGRICULTOR CAPACITADO

002. PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92,
INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)

Quantidade: 5,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS

003. PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGU
A NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA J, LM
5799/02)

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS

004. PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI,
ALÍNEA M, LM 5799/02)

Quantidade: 5,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data...
Hora...

fls. 107
proc. 28.272
24/2003
16:00:36

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESpesas com manutenção de pessoal e encargos (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA Q, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

fls. 100
proc. 38.232
2/4/2003
16.06.50

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
001.	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART.92, INC. XI, ALÍNEA B. LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS.
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 0,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	007. IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO-SERVIDOR	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
	001. ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

fls. 29
proc. 38.272
2/12/2003
DW

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA O, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS

001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 4.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	SERV ESP. SEG. MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV. SAÚDE E INTEGR. FÍSICA SERVIDOR

001. CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.

001. SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

fls. 226
proc. 38.272
24/2003
1

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

7 PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

1 REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.

001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.

Quantidade: 19,20
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

2 MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

001. INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS.

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: COMPUTADORES

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MOBILIÁRIO

003. CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: GUARDAS CAPACITADOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

3 REF. AMPL. DOS P.A E BENF. NAS INST. DA GM

DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

001. POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

002. POSTO AVANÇADO NÚMERO 2.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

003. POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/12/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 130
proc. 38.272
WJW

Relação de Ações previstas para 2004

19 - GUARDA MUNICIPAL

004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS

AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.

001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS.

Quantidade: 0,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: GUARDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

fls. 129
pro. 38.272
24/2003
W

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
	001. SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	002. SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	003. SERVIÇO DE OUTRAS DÍVIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	004. PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

fls. 130
 proc. 38.292
 24/2003
 16:00:36

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
	002. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data...
Hora...

Ita. 131
proc. 88.232
24/2003
15/10/03

Relação de Ações previstas para 2004

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data...
Hora...

fls. 130
Proc. 38.272
2/4/2003
16:00:36

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

fls. 133
proc. 28.272
2/4/2003
10:00:30

Relação de Ações previstas para 2004

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/2003
Hora.: 16:00:30

fls. 134
Proc. 38.272
OW

Relação de Ações previstas para 2004

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 35
 proc. 38.232
 [Signature]

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

ClJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

Ita. 136
proc. 28.272
2/4/2003
16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO
	001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
	004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 180,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
	001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTAMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

CJJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data... 2/4/2003
Hora... 16:00:36

fls. 37
proc. 38.272

Relação de Ações previstas para 2004

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO.

Quantidade: 5,25
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS. E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001. CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/02/2003
Hora.: 16:06:06

fla. 138
proc. 38.272
WU

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
---	---	---

001. AQUISIÇÃO DE LIVROS

Quantidade: 250,00
Unidade: UNIDADE
Produto: LIVROS E PERIÓDICOS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 79.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: EQUIPAMENTOS

005. CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Quantidade: 16,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
---	---	--

001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 62.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: EQUIPAMENTOS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 24/2003
Hora.: 16:00:36

ns. 140
proc. 28.272
Rui

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
	001. FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
	002. INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
	003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fts. 192
 proc. 38.272
 24/2003
 Hora: 16:00:36

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
002	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - JARDIM SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 18,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
005	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 18.000 M2 PARA ATENDER NÚCLEO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
006	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
011	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART 92, INC XIV ALÍNEA B, LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES

fls. 143
 proc. 38.272
 DW

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA A I, LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 194
proc. 38.272
2/4/2003
16:00:36

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 145
 Proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
----	-------------------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

1	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
---	---	---

001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
--	---

002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
--	---

003. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
---	--	--

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

fls. 146
Proc. 38.272
21/12/2003
Rer

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Ns. 147
 proc. 38.272
 2/4/2003
 (Handwritten signature)

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	
Código	Título do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO
Objetivo do Programa	
SERVICOS DE INFORMATIZACAO	
Código	Subtítulos / Ações
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM
Objetivo do Subtítulo	
MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.	
001.	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA
	Quantidade: 27.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM
	Quantidade: 48.400,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações
2	EXPANS.DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL
Objetivo do Subtítulo	
ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.	
001.	TELECOMUNICAÇÃO
	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM
	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003.	IMPLANTAÇÃO DE VIDEO CONFERÊNCIA
	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004.	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEAOS/INDEXADOS
005.	PROJETO WEB/INTRANET
	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006.	PLANO DE CONTINGÊNCIA
	Quantidade: 54.450,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

No. 148
proc. 38.272
Plu

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 181.472,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

fls. 149
 proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:35

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
---	------------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
---	---	--

001.	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
------	--	--

002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
------	------------------------------------	--

fls. 50
 proc. 28.272
 24/2003
 PLW

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO	
Código	Título do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Objetivo do Programa	
ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM
ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.	
002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
003. PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
004. PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.	
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA
MELHORIA NO FATURAMENTO.	
001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVAADA
002. IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA
ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARINGÁ.	

Ita. 151
 Proc. 38.272
 Data: 24/2003
 Hora: 16:00:30

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Quantidade: 40,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações **Objetivo do Subtítulo**

9 SUB-ADUTORAS **MELHORIA NO ABASTECIMENTO**

001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS

Quantidade: 23,50
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações **Objetivo do Subtítulo**

10 REFORMA DA ETA - A **SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO**

001. REFORMA DA ETA - A

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 150
proc. 38232
2003
Dle

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: NOVAS LIGAÇÕES



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis, a proposta que estabelece as diretrizes orçamentárias, contemplando as metas e prioridades da Administração Pública Municipal e orientações gerais à elaboração da lei orçamentária para o ano de 2004, em observância aos ditames constitucionais previstos no § 2º do art. 165, da Carta Magna vigente, às disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e aos preceitos da Lei Orgânica do Município.

Acompanham a presente propositura, em cumprimento às normas emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais e demais demonstrativos, instrumentos esses de grande relevância no atendimento de um dos princípios norteadores da mencionada Lei, qual seja, o da transparência das ações da Administração Pública.

Em consonância com a nova sistemática na elaboração dos instrumentos de planejamento, as metas e prioridades, para o exercício de 2004, já se encontram devidamente estabelecidas no Plano Plurianual 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001.

Relativamente às ações contempladas, em função dos objetivos perseguidos pelo Poder Público, denota-se uma destinação de maior parcela dos recursos nas áreas de relevante interesse social: saúde, educação e assistência social.

Como um dos instrumentos normativos do sistema orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias representa, dentro da Estrutura dos Orçamentos Públicos, papel de suma importância no alcance do equilíbrio fiscal, razão pela qual, estamos convictos de que os Nobres Edis, cômicos de tal importância, por certo, não faltarão com seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2002 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	341.272.882	358.336.081	59.074.229	16,49	340.186.922	94,94	18.146.159
RECEITA TRIBUTÁRIA	80.495.720	91.841.061	13.117.795	14,31	91.499.864	99,65	141.197
Impostos	71.439.900	76.192.761	11.028.493	14,47	76.192.761	100,00	-
Taxas	8.900.120	15.292.000	2.087.648	13,65	15.292.000	100,00	-
Contribuição de Melhoria	156.300	156.300	1.655	1,06	15.103	9,68	141.197
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	7.405.200	8.986.011	2.262.352	25,18	8.986.011	100,00	(0)
Receitas Imobiliárias	279.900	365.808	46.504	12,05	365.808	100,00	-
Receitas de Valores Mobiliários	7.125.300	8.582.029	2.206.516	25,71	8.582.029	100,00	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	18.174	9.331	51,34	18.174	100,00	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	47.701.480	47.701.480	5.974.389	12,52	34.527.905	72,38	13.173.575
Receita de Serviços	47.701.480	47.701.480	5.974.389	12,52	34.527.905	72,38	13.173.575
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.810.907	200.015.837	33.301.737	16,65	196.745.197	98,36	3.270.639
Transferências Intergovernamentais	195.598.143	195.598.143	32.833.061	16,79	192.327.504	98,33	3.270.639
Transferências de Instituições Privadas	60.000	87.604	80.843	92,28	87.604	100,00	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	13.000	44.160	6.160	13,95	44.160	100,00	-
Transferências de Convênios	3.139.764	4.285.930	381.672	8,91	4.285.930	100,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.383.900	32.516.037	8.321.840	25,59	29.935.283	92,06	2.580.754
Multas e Juros de Mora	4.853.300	6.847.789	3.141.030	45,87	6.847.789	100,00	-
Indenizações e Restituições	10.205.600	10.205.600	2.029.505	19,89	9.846.554	96,48	359.046
Receita da Dívida Ativa	3.915.900	5.053.548	1.467.041	29,03	5.053.548	100,00	-
Receitas Correntes Diversas	10.409.100	10.409.100	1.684.263	16,18	6.187.392	78,68	2.221.708
DEDUÇÕES	(22.524.345)	(22.524.345)	(3.903.884)	17,33	(21.504.338)	95,47	(1.020.007)
Deduções de Transferências Correntes*	(22.524.345)	(22.524.345)	(3.903.884)	17,33	(21.504.338)	95,47	(1.020.007)
RECEITAS DE CAPITAL	12.361.900	14.633.476	(367.535)	(2,51)	12.574.258	85,93	2.059.220
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.236.000	12.236.000	-	-	10.230.180	83,61	2.005.820
Operações de Crédito Internas	12.236.000	12.236.000	-	-	10.230.180	83,61	2.005.820
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito Internas	12.236.000	12.236.000	-	-	10.230.180	83,61	2.005.820
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENACAO DE BENS	68.400	1.117.138	(359.912)	(32,22)	1.063.738	95,22	53.400
Alienação de Bens Móveis	53.400	53.400	-	-	-	-	53.400
Alienação de Bens Imóveis	15.000	1.063.738	(359.912)	(33,83)	1.063.738	100,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	57.500	1.280.338	(7.623)	(0,60)	1.280.338	100,00	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	57.500	1.280.338	(7.623)	(0,60)	1.280.338	100,00	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	353.834.762	372.989.557	56.706.694	15,74	352.784.178	94,56	20.205.379
DÉFICIT (II)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (I + II)	353.834.762	372.989.557	56.706.694	15,74	352.784.178	94,56	20.205.379

FONTE: Balançotes da Administração Direta e da Administração Indireta

Continua (1/2)

JOSÉ ROBERTO DE GODOY SILVEIRA
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC 1SP129770/O-8

MARLENE LEME DOS SANTOS PASSOS
 Diretora Técnico Financeira
 Controle Interno

WILSON ROBERTO ENGHOLM
 Secretário Municipal de Finanças

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez 2002 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2002 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	318.384.313	(10.477.649)	307.886.664	40.122.118	282.525.892	59.867.433	277.065.416	89,99	30.821.248
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.701.431	(11.955.333)	143.746.098	31.862.859	137.499.498	33.520.218	137.385.117	95,57	6.360.980
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.824.000	(203.430)	13.620.570	292.264	13.497.378	2.539.525	13.406.881	98,43	213.689
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.858.882	1.681.114	150.519.996	8.106.993	141.529.020	23.807.690	126.273.417	83,89	24.248.579
DESPESAS DE CAPITAL	47.374.849	8.392.888	55.767.537	8.258.757	42.504.800	8.107.383	30.414.981	54,54	25.352.556
INVESTIMENTOS	45.074.849	6.612.988	51.687.837	8.100.534	38.430.077	7.737.660	26.402.560	51,06	25.265.258
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	1.770.000	1.770.000	-	1.765.500	-	1.765.500	99,75	4.500
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000	9.700	2.309.700	159.223	2.309.223	369.722	2.246.902	97,28	62.798
Refinanciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento de Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Amortizações	2.300.000	9.700	2.309.700	159.223	2.309.223	369.722	2.246.902	97,28	62.798
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.580	11.682.937	11.734.517	-	-	-	-	-	11.734.517
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	385.790.742	9.597.977	375.388.719	48.381.872	335.030.692	67.974.816	307.480.397	81,91	67.908.322
SUPERÁVIT (II)	-	-	-	-	-	-	45.283.781	-	-
TOTAL (III)	385.790.742	9.597.977	375.388.719	48.381.872	335.030.692	67.974.816	352.764.178	93,97	67.908.322

FONTE: Balançotes da Administração Direta e da Administração Indireta

JOSÉ ROBERTO DE GODOY SILVEIRA
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC 1SP129770/O-8

MARLENE LEME DOS SANTOS PASSOS
 Diretora Técnico Financeira
 Controle Interno

WILSON ROBERTO ENGHOLM
 Secretário Municipal de Finanças

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2002	Jan a Dez 2001
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	338.961.388	56.796.987	331.196.907	322.982.404
RECEITA TRIBUTÁRIA	84.799.952	13.117.795	91.499.864	73.295.414
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	-	-	-	-
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	-	-	-	-
Receita Patrimonial	7.473.447	2.278.357	9.003.015	13.118.175
(-) Aplicações Financeiras	(7.473.447)	(2.278.357)	(9.003.015)	(13.118.175)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	199.800.401	33.301.737	196.745.197	210.655.730
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	54.561.035	10.376.455	42.941.848	39.031.260
Dívida Ativa	3.915.900	1.424.813	4.679.835	4.049.400
Diversas Receitas Correntes	50.645.135	8.951.642	38.262.010	34.981.860
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.001.011	(367.636)	12.574.266	8.381.909
Operações de Crédito (III)	12.236.000	-	10.230.180	6.561.398
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Ativos (V)	1.448.872	(10.535)	1.063.738	737.423
Transferências de Capital	1.287.961	(7.623)	1.280.338	1.083.088
Convênios	1.287.961	(7.623)	1.280.338	1.083.088
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	28.377	(349.377)	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.316.339	(367.000)	1.280.338	1.083.088
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	340.277.726	56.438.986	332.467.245	324.066.493
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2002	Jan a Dez 2001
DESPESAS CORRENTES (VIII)	306.477.884	42.302.081	217.197.983	221.401.273
Pessoal e Encargos Sociais	145.131.113	19.242.243	103.864.899	97.215.868
Juros e Encargos da Dívida (IX)	13.205.112	2.639.522	10.867.356	9.311.669
Outras Despesas Correntes	147.141.659	20.420.316	102.465.727	114.873.936
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	292.272.772	39.682.669	206.330.626	212.089.604
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	49.919.375	8.263.967	22.307.599	9.360.564
Investimentos	45.999.375	6.237.616	18.664.919	9.350.564
Inversões Financeiras	1.770.000	1.700.000	1.765.500	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	1.770.000	1.700.000	1.765.500	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.150.000	331.341	1.877.179	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	47.769.375	7.937.616	20.430.419	9.360.564
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	12.239.106	-	-	-
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	362.281.254	47.600.176	226.761.046	221.440.168
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			8.618.668	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII+XVIII-XVII)	(12.003.527)	8.838.811	114.324.767	102.626.325

FONTE: Balanços mensais da Administração Direta e Administração Indireta.

JOSÉ ROBERTO DE GODOY SILVEIRA
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC 1SP129770/O-8

MARLENE LEME DOS SANTOS PASSOS
 Diretora Técnico Financeira
 Controle Interno

WILSON ROBERTO ENGHOLM
 Secretário Municipal de Finanças

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2002/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2001 (a)	Em 31 out 2002 (b)	Em 31 dez 2002 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	213.904.018	242.734.500	258.199.279
(-) Disponibilidade de Caixa	268.043	899	396
(-) Aplicações Financeiras	12.943.099	8.110.476	15.830.825
(-) Demais Ativos Financeiros	31.587.482	68.544.272	52.587.208
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (II)	169.125.394	166.078.853	189.780.850
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (III)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (II + III - IV)	169.125.394	166.078.853	189.780.850

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2002 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	23.701.996	20.655.456

FONTE: Balançetes da Administração Direta e da Administração Indireta

JOSÉ ROBERTO DE GODOY SILVEIRA
 Chefe da Divisão de Contabilidade
 CRC 1SP129770/O-8

MARLENE LEME DOS SANTOS PASSOS
 Diretora Técnico Financeira
 Controle Interno

WILSON ROBERTO ENGHOLM
 Secretário Municipal de Finanças

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2002 A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA	
	jan a dez/2002	jan/2002 a dez/2002
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	104.267.195	104.267.195
Pessoal Ativo	99.230.473	99.230.473
Pessoal Inativo e Pensionistas	16.917.704	16.917.704
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	11.880.982	11.880.982
(-) Precatórios (Sent. Judiciais), ref. a Período Anterior ao de Apuração	-	-
(-) Inativos com Recursos Vinculados	10.730.680	10.730.680
(-) Indenizações por Demissão	1.150.302	1.150.302
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (art. 18, § 1º da LRF) (II)	41.028.393	41.028.393
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	145.295.588	145.295.588
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	340.189.922	340.189.922
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL	42,71	42,71
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	174.517.430	174.517.430
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - 10%	-	-
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	183.702.558	183.702.558

FONTE: Balancetes da Administração Direta e da Administração Indireta.
 Nota:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2002		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)				
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Outras Dívidas	213.904.018	223.345.672	231.350.792	258.199.279
ATIVO FINANCEIRO (AF)				
Disponibilidade	268.043	5.007	1.197	396
Aplicações Financeiras	12.943.099	5.147.247	6.696.120	15.830.825
Demais Ativos Financeiros	31.567.482	65.222.258	59.945.525	52.587.208
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)	169.125.394	152.971.160	164.707.950	189.780.850
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	309.370.109	323.764.213	324.111.935	340.189.922
% da DC sobre a RCL	69,14	68,98	71,38	75,90
% da DCL sobre a RCL	54,67	47,25	50,82	55,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	371.244.131	388.617.055	388.934.323	408.227.907

FONTE: Balanços mensais da Administração Direta e da Administração Indireta

Nota:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.230.180
Externas	-
Internas	10.230.180
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	-
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	10.230.180
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	340.189.922
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	3,01
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	408.227.907
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	-

FONTE: Balançotes mensais da Administração direta e da Administração Indireta

Nota:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / SP - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2002

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	145.295.588	42,71
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	174.517.430	51,30
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	-	-
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	183.702.558	54,00

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	231.350.792	71,38
Dívida Consolidada Líquida	164.707.950	50,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	388.934.323	120,00

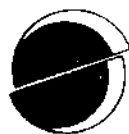
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	10.230.180	3,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	408.227.907	120,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar	-	-

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	-	-
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	-	-

FONTE: Balancetes mensais da Administração Direta e da Administração Indireta

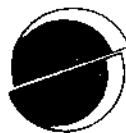


SUPREV

Prefeitura do Município de Jundiáí

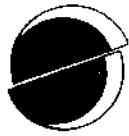
Avaliação Atuarial

Data Base: Novembro / 2002



Índice

Avaliação Atuarial	01 a 17
1 - Objetivo	02
2 - Benefícios Assegurados	02
3 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios.....	03
4 - Premissas Atuariais.....	04 a 07
4.1. Elegibilidade de Condições a Aposentadoria.....	06 e 07
5 - Regimes Atuariais.....	07 e 08
6 - Universo Segurado.....	08
7 - Consistência dos Dados	09
8 - Passivo Atuarial.....	09 a 11
8.1.a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	11
8.1.b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	11
9 - Compensação Financeira.....	12
10 - Fundo de Previdência	12 e 13
11 - Plano de Custeio Anual.....	14 a 16
11.1. Custo dos Benefícios Previdenciários	14
11.2. Contribuição dos Segurados e Órgãos Empregadores.....	15
11.3. Despesas de Administração	16
Quadro Resumido das Alíquotas para o Ano de 2003	16
12 - Parecer Atuarial.....	17
Anexos	18 a 86
Histogramas Servidores Ativos	19 a 27
Histogramas Servidores Ativos (Homem).....	28 a 36
Histogramas Servidores Ativos (Mulher)	37 a 45
Histogramas dos Aposentados	46 a 55
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (Iminentes)	56 a 59
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria).....	60 a 72
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte).....	73 a 77
Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial.....	78 a 86
1. Objetivo.....	79
2. Metodologia	79
3. Bases Técnicas.....	80
4. Contribuições	81
4.1. Para a Prefeitura	81
Anexos	82 a 86
Evolução Provável dos Aposentados	83
Evolução Provável dos Pensionistas	84 e 85
Evolução Provável da Execução Orçamentária	86



AVALIAÇÃO ATUARIAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DATA BASE: Novembro / 2002

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; e
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

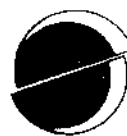
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial;
- Auxílio-doença;
- Salário-maternidade;
- Salário-família;
- Pensão por morte; e
- Auxílio-reclusão.

* Compulsória; Voluntária.



3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS
As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

- I - A Portaria MPAS Nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- II - A Lei Nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- III - Emenda Constitucional Nº 20, de 15 de novembro de 1998;
- IV - A Portaria MPAS Nº 4.882, de 16 de novembro de 1998;
- V - A Portaria MPAS Nº 4.992, de 05 de fevereiro de 1999;
- VI - O Decreto Nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- VII - O Decreto Nº 3.112, de 06 de julho de 1999;
- VIII - O Decreto Nº 3.217, de 22 de outubro de 1999;
- IX - A Orientação Normativa Nº 10, de 29 de outubro de 1999;
- X - A Portaria MPAS Nº 6.209, de 10 de dezembro de 1999;
- XI - Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;
- XII - A Portaria MPAS Nº 7.796 de 28 de agosto de 2000; e
- XIII - A Portaria MPAS Nº 2.346 de 10 de julho de 2001.



4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base novembro de 2002.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

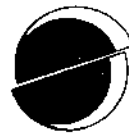
- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;



- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x	q_x^S Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento de 1% do salário real;
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos dezoito anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano;
- Indexador do Sistema Previdencial sugere o INPC;
- Fator de atualização potencial $FA \geq (1 + IGP-DI)$; e
- Método de Capitalização utilizado.
 - Crédito unitário projetado (PUC)



4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

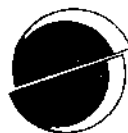
- O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em dois grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que ingressam no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998.

- I- Constar 53 anos ou mais de idade, se homem, e 48 ou mais de idade, se mulher.
- II- Ter no mínimo 10 anos de Serviço Público
- III- Ter 5 anos ou mais de efetivo exercício no cargo
- IV- Constar o tempo de contribuição igual ou superior a soma de:
 - a) 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso IV, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.



2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso IV terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

I- Constar com 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.

II- Ter no mínimo 10 anos de serviço público.

III- Ter 5 anos ou mais de efeito exercício no cargo.

Obs.: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 anos

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez, pensão por morte e salário-maternidade.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES

Para o auxílio-reclusão, auxílio-doença e salário-família.



No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

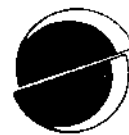
No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subseqüentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados 150 pensionistas, 461 aposentados e 4.107 servidores, sendo:

- 75 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e
- 4.032 servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.



7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira completa e satisfatória, atendendo algumas das principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, tempo de serviço público, etc.

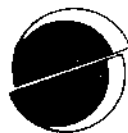
Não houve inconsistência de dados, dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas conforme abaixo:

	Enviados	Calculados	Inconsistência
Servidores Ativos	4.107	4.107	- 0 -
Aposentados	461	461	- 0 -
Pensionistas	150	150	- 0 -

Para o cálculo dos Auxílios, não foi possível o levantamento estatístico dos últimos 36 meses anteriores, por isso utilizamos a base estatística de municípios semelhantes.

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Fundo Previdenciário com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.



SUPREV

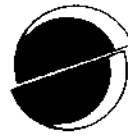
fls. 130
proc. 38.292
<i>[Handwritten signature]</i>

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado "Reserva Matemática" é elaborado sobre duas massas de segurados:

A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios Concedidos".

**SUPREV**fts. 173
proc. 38.272
[Handwritten signature]

A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso o resultado do cálculo é denominado "Reserva Matemática de Benefícios a Conceder". Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria, e são denominados "Iminentes". Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados "Não Iminentes".

8.1. Os resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, estão conforme segue:

a) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos:

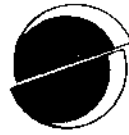
Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Aposentadoria	461	771.162,43	114.421.349,34
• Pensão por morte	150	135.554,64	21.501.505,68
Total	611	906.717,07	135.922.855,02

b) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder:

Benefício	Nº Beneficiários	Valor mensal do Benefício/Salário	Reserva Matemática
• Apos. Iminentes	75	133.275,87	19.929.520,90
• Apos. Não Imin.	4.032	5.378.781,75	123.674.984,63
Total	4.107	5.512.057,62	143.604.505,53

Total da Reserva Matemática ou Passivo Atuarial: R\$. 279.527.360,55.

11



SUPREV

fls. 124
proc. 38.272
[Signature]

9. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do Compromisso da Reserva Matemática é de Responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais, e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi estimado o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensionistas, conforme Item 3, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

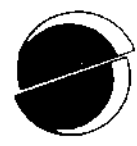
10. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à "Reserva Matemática" pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superávit-Técnico".
- b) **Fundo de Previdência igual à Reserva Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Reserva Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Déficit-Técnico".

[Signature]

12



10.1. A situação é a seguinte:

- **Fundo de Previdência:** R\$.118.068.215,38
- **Compensação Financeira:** R\$. 47.911.000,00
- **Reserva Matemática:** R\$.279.527.360,55
- **Déficit-Técnico Total:** R\$.113.548.145,17

10.2. A cobertura do Déficit-Técnico Total pode ser feita através de “dotações orçamentárias” ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a **11,38%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 35 anos.

10.3. Outra solução que se apresenta, dada a magnitude do Déficit-Técnico Total, é a Cobertura do “Déficit-Técnico”, de maneira crescente nos primeiros anos, conforme tabela abaixo:

ANO	PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL EM ATIVIDADE.
2003	1%
2004	3%
2005	5%
2006	7%
2007	9%
2008 a 2038	12,13%

**11. PLANO DE CUSTEIO ANUAL****11.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5, e os resultados estão conforme abaixo:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos	Valor (R\$.)
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária).	14,13 %	778.853,74
• Aposentadoria por invalidez	1,54 %	84.885,69
• Pensão por Morte	3,77 %	207.804,57
• Salário-Maternidade	1,59 %	87.641,71
• Salário-Família	0,10 %	5.512,06
• Auxílio-Doença	1,35 %	74.412,78
• Auxílio-Reclusão	0,08 %	4.409,64
Total	22,56 %	1.243.520,19

Obs.: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

O auxílio-doença foi calculado com uma franquia de 15 (quinze) dias. Ou seja, o Fundo Previdenciário indenizará do 16º (décimo sexto) dia em diante.



11.2. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do Déficit-Técnico Total, conforme opções apresentadas em 10.2. e 10.3., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **22,56%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **22,56%** sobre o total da folha de ativos, pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	10,00%	R\$. 551.205,76
SERVIDORES INATIVOS (% sobre os proventos de Aposentadoria)	5,00%	R\$. 38.558,12
PENSIONISTAS (% sobre a Pensão)	0,00%	R\$. 0,00
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos Servidores Ativos)	11,86%	R\$. 653.730,03
TOTAL		R\$. 1.243.493,91



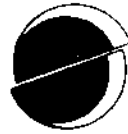
11.3. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo da Despesa Administração, não está incluso nos percentuais de contribuição, cabendo ao Fundo de Previdência, agregar o valor necessário, conforme estabelecido em Lei. Sugerimos que seja de 2% (dois por cento) sobre o total da folha dos Servidores Ativos.

QUADRO RESUMIDO DAS ALÍQUOTAS PARA O ANO DE 2003

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	10,00%	R\$. 551.205,76
SERVIDORES INATIVOS (% sobre os proventos de aposentadoria)	5,00%	R\$. 38.558,12
PENSIONISTAS (% sobre a pensão)	0,00%	R\$. 0,00
SUB - TOTAL		R\$. 589.763,88
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	11,86%	R\$. 653.730,03
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO (% sobre o total da folha de servidores ativos)	2,00%	R\$. 110.241,15
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT-TÉCNICO (% sobre a remuneração mensal dos ativos)	1,00%	R\$. 55.120,58
SUB - TOTAL		R\$. 819.091,76
TOTAL DO REPASSE A PREFEITURA		R\$.1.408.855,64





12. PARECER ATUARIAL

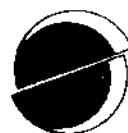
A análise dos resultados do estudo atuarial efetuado, bem como a perspectiva da evolução do contingente de ativos, aposentados e futuros pensionistas, nos permite inferir às seguintes conclusões:

12.1. No estudo realizado em novembro de 2001, foram tabulados e estudados 144 pensionistas, 417 servidores aposentados, 3.775 servidores ativos e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$.101.254.661,13. Hoje, na data base de novembro de 2002, temos uma massa populacional de 150 pensionistas, 461 servidores aposentados, 4.107 servidores ativos e um Patrimônio no Fundo de Previdência de R\$.118.068.215,38. Houve um crescimento de 8,91%, da massa de inativos e pensionistas, enquanto na massa de ativos o crescimento foi de 8,79%. O Patrimônio no Fundo de Previdência cresceu 16,60%, superando o crescimento das massas. Este resultado se deve a estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários conforme estabelecido em lei, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

12.2. A estruturação do Fundo, dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2003.

[Handwritten Signature]
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

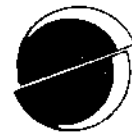


EM ANEXOS

- Histogramas Servidores Ativos
- Histogramas Servidores Ativos (Homem)
- Histogramas Servidores Ativos (Mulher)
- Histogramas dos Aposentados
- Histogramas dos Aposentados (Homem)
- Histogramas dos Aposentados (Mulher)
- Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder (Iminentes)
- Reserva Matemáticas de Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)
- Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

EM ANEXOS II

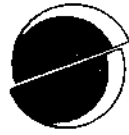
- Estudo dos Servidores "Celetistas"



SUPREV

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos



DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS

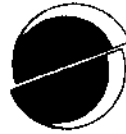
Prefeitura do Município de Jundiaí

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
0 a 1	3	0.001	0.001	0.000	0.000
1 a 2	130	0.032	0.032	0.009	0.009
2 a 3	761	0.185	0.218	0.069	0.078
3 a 4	616	0.150	0.368	0.076	0.154
4 a 5	334	0.081	0.449	0.054	0.209
5 a 6	769	0.187	0.636	0.152	0.361
6 a 7	220	0.054	0.690	0.051	0.413
7 a 8	203	0.049	0.739	0.056	0.468
8 a 9	191	0.047	0.786	0.059	0.527
9 a 10	192	0.047	0.832	0.067	0.593
10 a 11	78	0.019	0.851	0.030	0.623
11 a 12	131	0.032	0.883	0.055	0.678
12 a 13	64	0.016	0.899	0.029	0.707
13 a 14	46	0.011	0.910	0.023	0.729
14 a 15	45	0.011	0.921	0.024	0.753
15 a 16	31	0.008	0.929	0.017	0.771
16 a 17	57	0.014	0.943	0.034	0.804
17 a 18	42	0.010	0.953	0.027	0.831
18 a 19	30	0.007	0.960	0.020	0.851
19 a 20	41	0.010	0.970	0.029	0.880
20 a 21	31	0.008	0.978	0.023	0.903
21 a 22	12	0.003	0.981	0.009	0.913
22 a 23	16	0.004	0.984	0.013	0.926
23 a 24	12	0.003	0.987	0.010	0.936
24 a 25	7	0.002	0.989	0.006	0.942
25 a 26	5	0.001	0.990	0.005	0.947
26 a 27	5	0.001	0.991	0.005	0.952
27 a 28	5	0.001	0.993	0.005	0.957
28 a 29	3	0.001	0.993	0.003	0.960
29 a 30	1	0.000	0.994	0.001	0.961
30 a 31	3	0.001	0.994	0.003	0.964
31 a 32	2	0.000	0.995	0.002	0.966
32 a 33	2	0.000	0.995	0.002	0.969
33 a 34	2	0.000	0.996	0.002	0.971
34 a 35	3	0.001	0.997	0.004	0.975
35 a 36	1	0.000	0.997	0.001	0.976
36 a 37	2	0.000	0.997	0.003	0.979
37 a 38	0	0.000	0.997	0.000	0.979
38 a 39	1	0.000	0.998	0.001	0.980
39 a 40	1	0.000	0.998	0.001	0.982
40 a 41	0	0.000	0.998	0.000	0.982
41 a 42	1	0.000	0.998	0.001	0.983
42 a 43	1	0.000	0.998	0.002	0.985
43 a 44	0	0.000	0.998	0.000	0.985
44 a 45	1	0.000	0.999	0.002	0.986
45 a 46	0	0.000	0.999	0.000	0.986
46 a 47	1	0.000	0.999	0.002	0.988
47 a 48	0	0.000	0.999	0.000	0.988
48 a 49	0	0.000	0.999	0.000	0.988
49 a 50	0	0.000	0.999	0.000	0.988
50 a 51	0	0.000	0.999	0.000	0.988
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.988
52 a 53	0	0.000	0.999	0.000	0.988
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.988
54 a 55	1	0.000	0.999	0.002	0.990
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.990
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.990
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.990
58 a 59	1	0.000	0.999	0.002	0.992
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.992

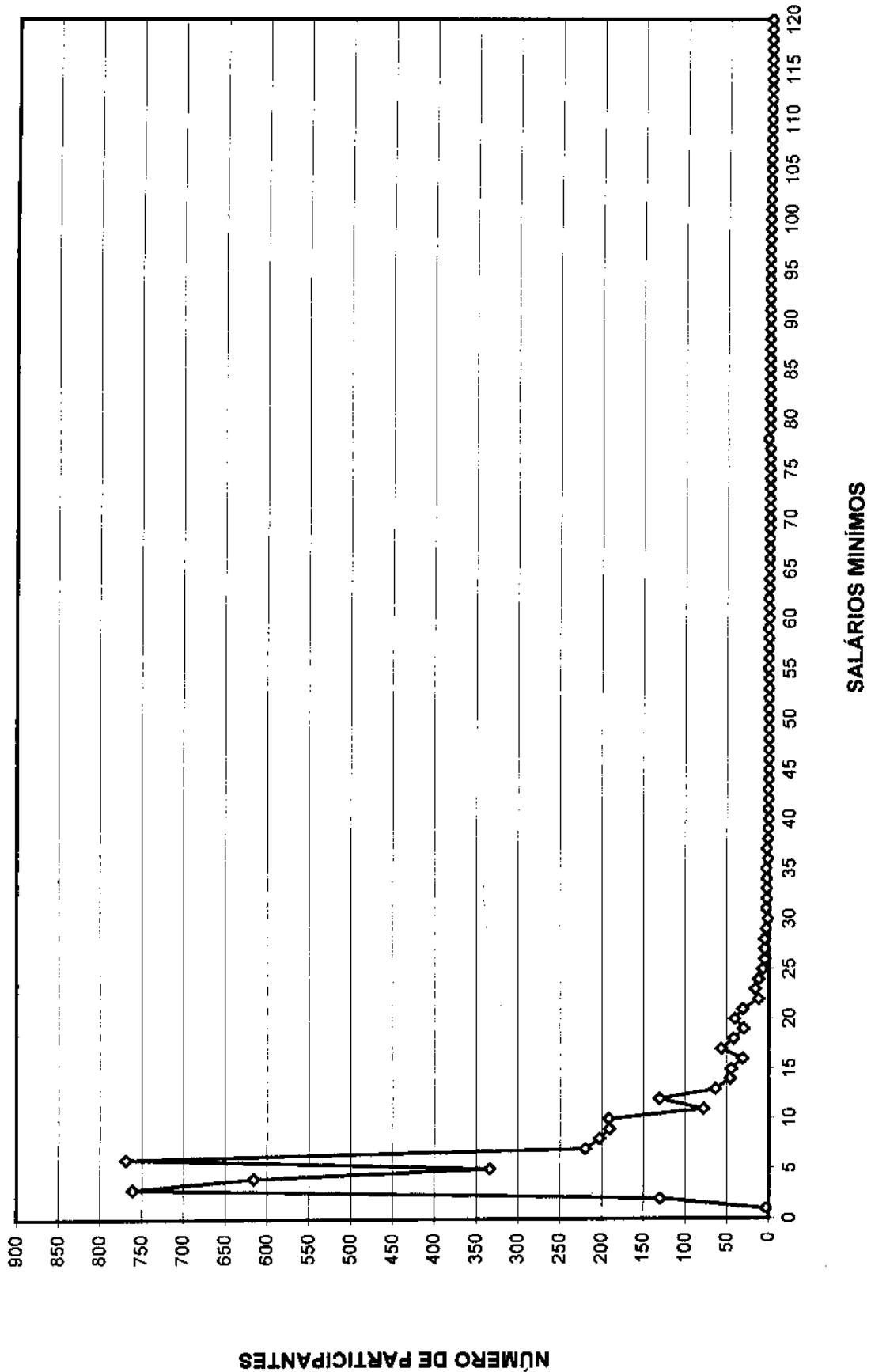
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.
60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.992
61 a 62	1	0.000	1.000	0.002	0.994
62 a 63	0	0.000	1.000	0.000	0.994
63 a 64	0	0.000	1.000	0.000	0.994
64 a 65	0	0.000	1.000	0.000	0.994
65 a 66	0	0.000	1.000	0.000	0.994
66 a 67	0	0.000	1.000	0.000	0.994
67 a 68	0	0.000	1.000	0.000	0.994
68 a 69	0	0.000	1.000	0.000	0.994
69 a 70	0	0.000	1.000	0.000	0.994
70 a 71	0	0.000	1.000	0.000	0.994
71 a 72	0	0.000	1.000	0.000	0.994
72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	0.994
73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	0.994
74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	0.994
75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	0.994
76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	0.994
77 a 78	2	0.000	1.000	0.006	1.000
78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

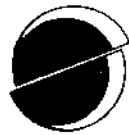
TOTAL DE SALARIOS: 5,512,057.62

SALARIO MEDIO: 1,342.11



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS





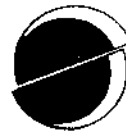
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura do Municipio de Jundiai

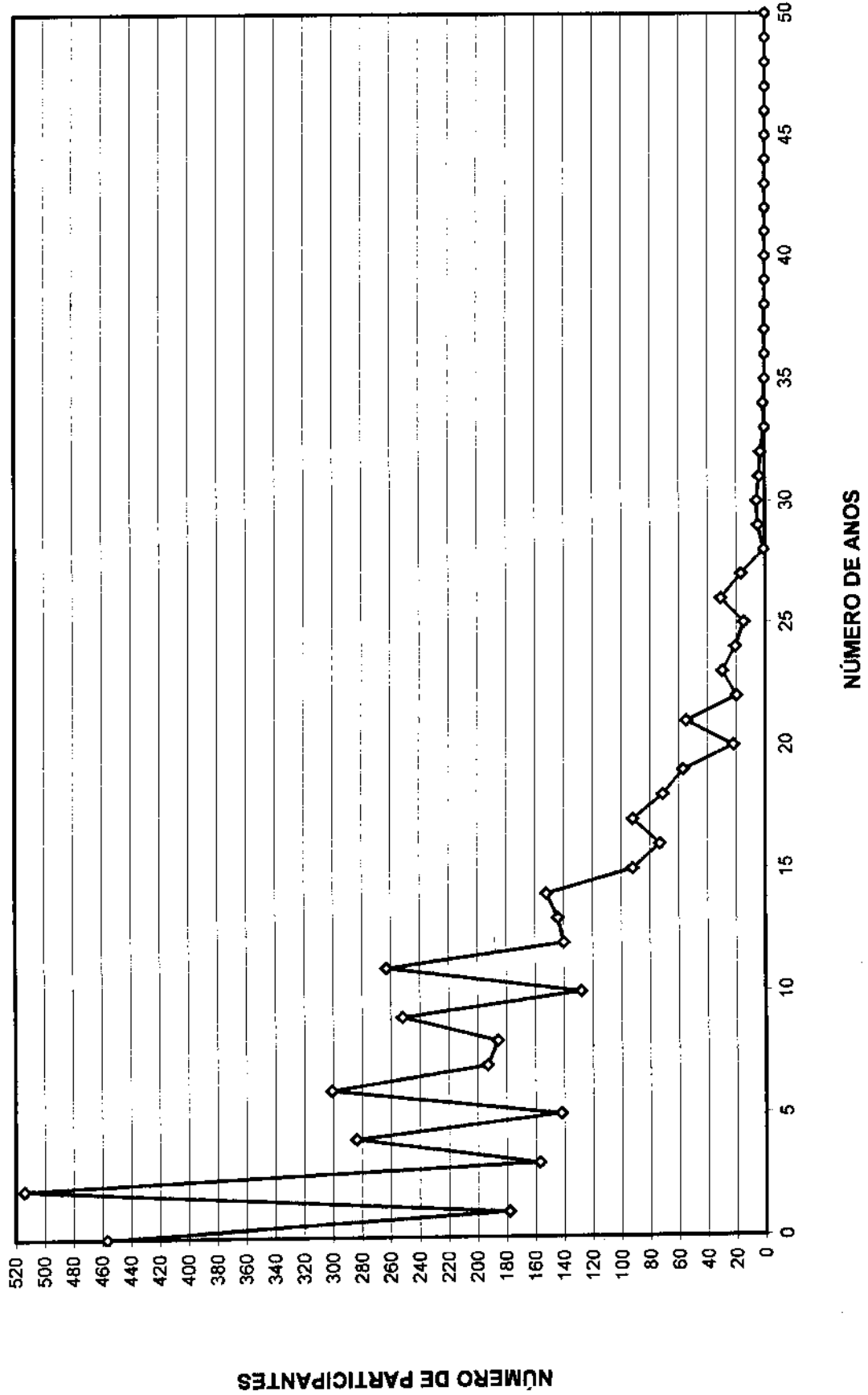
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	457	0.111	0.111
1	178	0.043	0.155
2	514	0.125	0.280
3	157	0.038	0.318
4	284	0.069	0.387
5	142	0.035	0.422
6	301	0.073	0.495
7	193	0.047	0.542
8	186	0.045	0.587
9	252	0.061	0.649
10	128	0.031	0.680
11	263	0.064	0.744
12	140	0.034	0.778
13	144	0.035	0.813
14	152	0.037	0.850
15	92	0.022	0.872
16	73	0.018	0.890
17	92	0.022	0.913
18	71	0.017	0.930
19	57	0.014	0.944
20	22	0.005	0.949
21	55	0.013	0.963
22	20	0.005	0.967
23	30	0.007	0.975
24	21	0.005	0.980

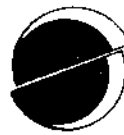
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	15	0.004	0.983
26	31	0.008	0.991
27	17	0.004	0.995
28	1	0.000	0.995
29	5	0.001	0.997
30	6	0.001	0.998
31	4	0.001	0.999
32	3	0.001	1.000
33	0	0.000	1.000
34	1	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 7.849525



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA



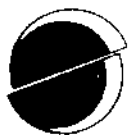


DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

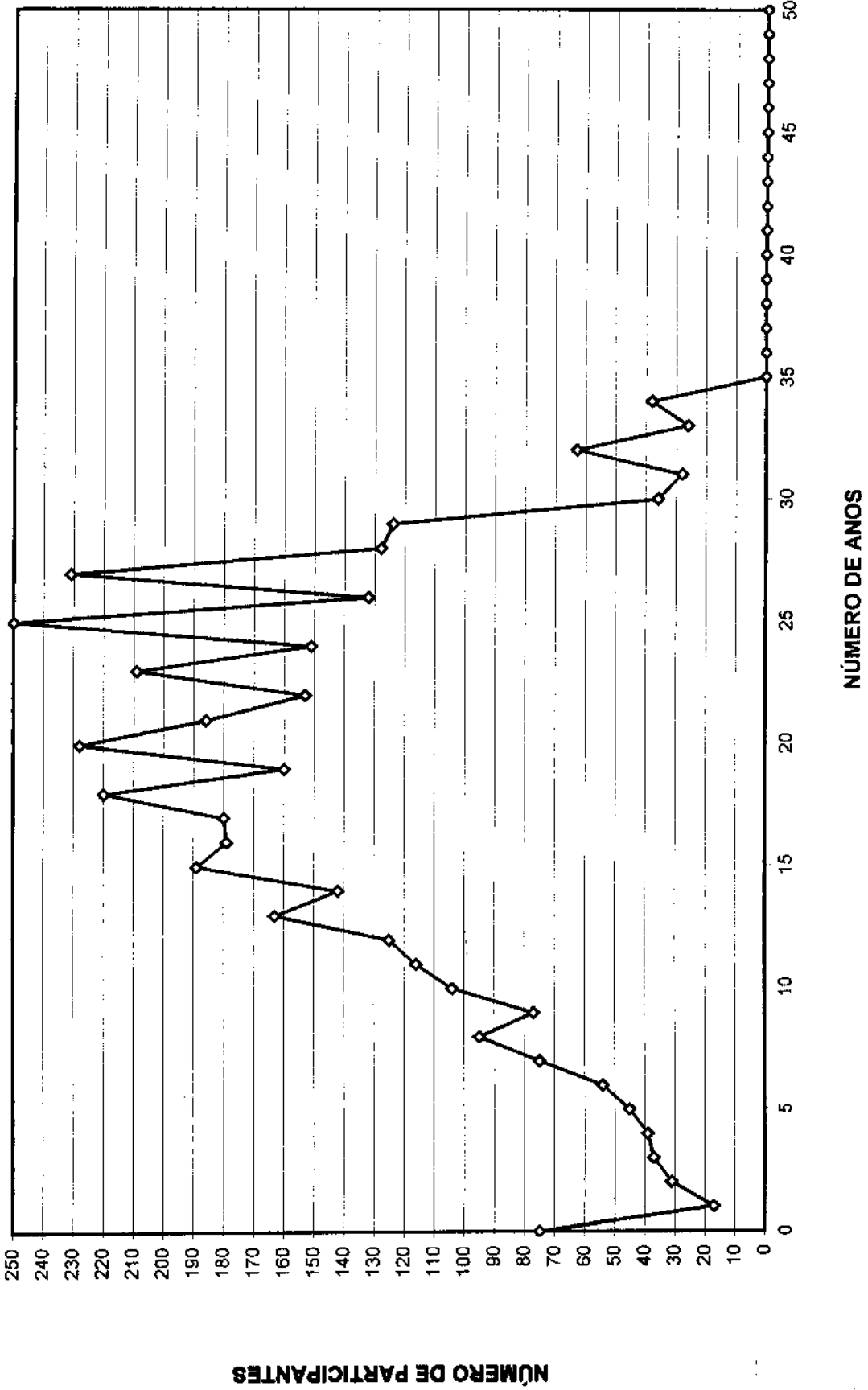
Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	75	0.018	0.018
1	17	0.004	0.022
2	31	0.008	0.030
3	37	0.009	0.039
4	39	0.009	0.048
5	45	0.011	0.059
6	54	0.013	0.073
7	75	0.018	0.091
8	95	0.023	0.114
9	77	0.019	0.133
10	104	0.025	0.158
11	116	0.028	0.186
12	125	0.030	0.217
13	163	0.040	0.256
14	142	0.035	0.291
15	189	0.046	0.337
16	179	0.044	0.381
17	180	0.044	0.424
18	220	0.054	0.478
19	160	0.039	0.517
20	228	0.056	0.572
21	186	0.045	0.618
22	153	0.037	0.655
23	209	0.051	0.706
24	151	0.037	0.743

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	250	0.061	0.804
26	132	0.032	0.836
27	231	0.056	0.892
28	128	0.031	0.923
29	124	0.030	0.953
30	36	0.009	0.962
31	28	0.007	0.969
32	63	0.015	0.984
33	26	0.006	0.991
34	38	0.009	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR



NÚMERO DE PARTICIPANTES

NÚMERO DE ANOS



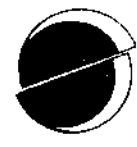
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

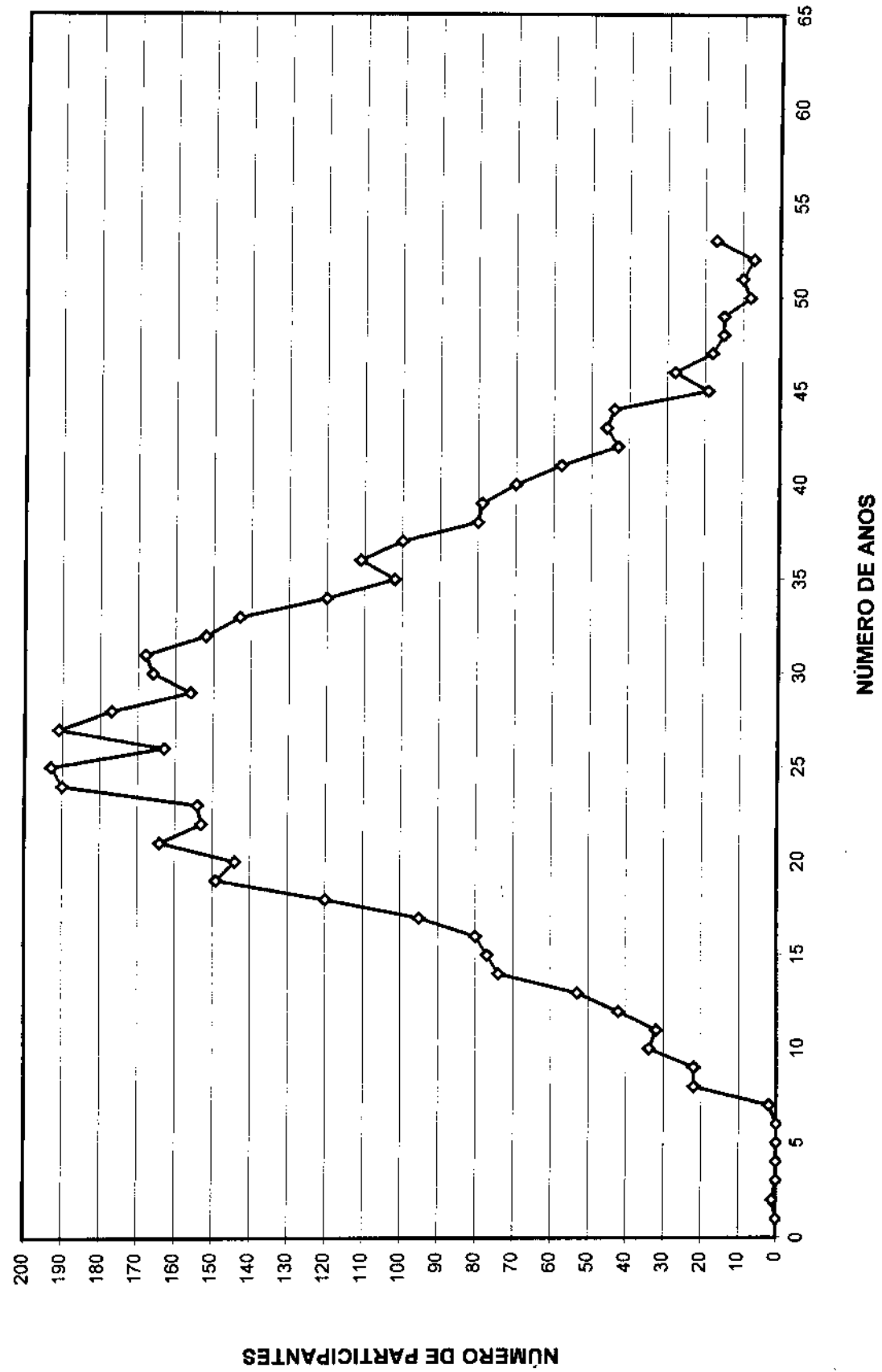
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	1	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	0	0.000	0.000
20	2	0.000	0.001
21	22	0.005	0.006
22	22	0.005	0.011
23	34	0.008	0.020
24	32	0.008	0.028
25	42	0.010	0.038
26	53	0.013	0.051
27	74	0.018	0.069
28	77	0.019	0.087
29	80	0.019	0.107
30	95	0.023	0.130
31	120	0.029	0.159
32	149	0.036	0.196
33	144	0.035	0.231
34	164	0.040	0.271
35	153	0.037	0.308
36	154	0.037	0.345
37	190	0.046	0.392
38	193	0.047	0.439
39	163	0.040	0.478

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	191	0.047	0.525
41	177	0.043	0.568
42	156	0.038	0.606
43	166	0.040	0.646
44	168	0.041	0.687
45	152	0.037	0.724
46	143	0.035	0.759
47	120	0.029	0.788
48	102	0.025	0.813
49	111	0.027	0.840
50	100	0.024	0.864
51	80	0.019	0.884
52	79	0.019	0.903
53	70	0.017	0.920
54	58	0.014	0.934
55	43	0.010	0.945
56	46	0.011	0.956
57	44	0.011	0.967
58	19	0.005	0.971
59	28	0.007	0.978
60	18	0.004	0.982
61	15	0.004	0.986
62	15	0.004	0.990
63	8	0.002	0.992
64	10	0.002	0.994
65	7	0.002	0.996
Acima de 65	17	0.004	1.000

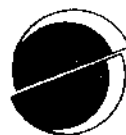
IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 40.42148



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE

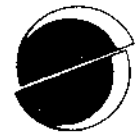


NÚMERO DE PARTICIPANTES



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Homem)



SUPREV

DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS - HOMEM

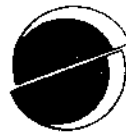
Prefeitura do Municipio de Jundiai

(HOMENS)

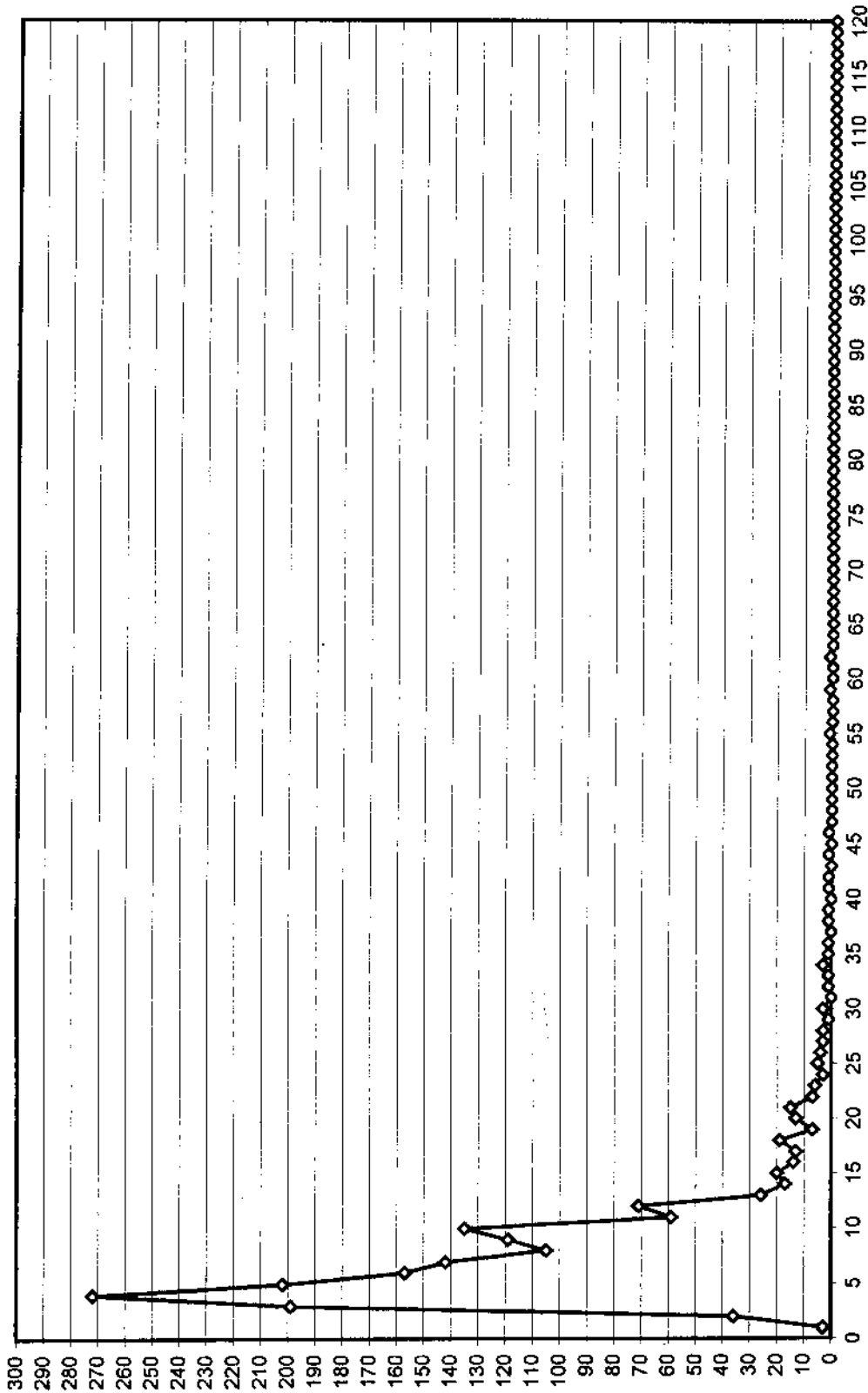
FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO		FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.			% PART.	% ACUM.		
0 a 1	3	0.002	0.002	0.000	0.000	60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.995
1 a 2	36	0.021	0.023	0.005	0.005	61 a 62	1	0.001	1.000	0.005	1.000
2 a 3	199	0.117	0.140	0.041	0.046	62 a 63	0	0.000	1.000	0.000	1.000
3 a 4	272	0.160	0.300	0.075	0.121	63 a 64	0	0.000	1.000	0.000	1.000
4 a 5	202	0.119	0.419	0.071	0.193	64 a 65	0	0.000	1.000	0.000	1.000
5 a 6	157	0.092	0.511	0.068	0.260	65 a 66	0	0.000	1.000	0.000	1.000
6 a 7	142	0.084	0.595	0.072	0.333	66 a 67	0	0.000	1.000	0.000	1.000
7 a 8	105	0.062	0.657	0.063	0.395	67 a 68	0	0.000	1.000	0.000	1.000
8 a 9	119	0.070	0.727	0.079	0.475	68 a 69	0	0.000	1.000	0.000	1.000
9 a 10	135	0.079	0.806	0.101	0.576	69 a 70	0	0.000	1.000	0.000	1.000
10 a 11	59	0.035	0.841	0.049	0.625	70 a 71	0	0.000	1.000	0.000	1.000
11 a 12	71	0.042	0.883	0.064	0.689	71 a 72	0	0.000	1.000	0.000	1.000
12 a 13	26	0.015	0.898	0.026	0.714	72 a 73	0	0.000	1.000	0.000	1.000
13 a 14	17	0.010	0.908	0.018	0.732	73 a 74	0	0.000	1.000	0.000	1.000
14 a 15	20	0.012	0.920	0.023	0.755	74 a 75	0	0.000	1.000	0.000	1.000
15 a 16	14	0.008	0.928	0.017	0.773	75 a 76	0	0.000	1.000	0.000	1.000
16 a 17	13	0.008	0.936	0.017	0.789	76 a 77	0	0.000	1.000	0.000	1.000
17 a 18	19	0.011	0.947	0.026	0.816	77 a 78	0	0.000	1.000	0.000	1.000
18 a 19	7	0.004	0.951	0.010	0.826	78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
19 a 20	13	0.008	0.959	0.020	0.846	79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
20 a 21	15	0.009	0.968	0.024	0.870	80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
21 a 22	7	0.004	0.972	0.012	0.882	81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
22 a 23	6	0.004	0.975	0.011	0.893	82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
23 a 24	3	0.002	0.977	0.006	0.898	83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
24 a 25	4	0.002	0.979	0.008	0.906	84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
25 a 26	5	0.003	0.982	0.010	0.916	85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
26 a 27	4	0.002	0.985	0.008	0.924	86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
27 a 28	3	0.002	0.986	0.007	0.931	87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
28 a 29	3	0.002	0.988	0.007	0.938	88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
29 a 30	1	0.001	0.989	0.002	0.940	89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
30 a 31	3	0.002	0.991	0.007	0.947	90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
31 a 32	0	0.000	0.991	0.000	0.947	91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
32 a 33	1	0.001	0.991	0.003	0.950	92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
33 a 34	1	0.001	0.992	0.003	0.952	93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
34 a 35	3	0.002	0.994	0.008	0.961	94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
35 a 36	1	0.001	0.994	0.003	0.963	95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
36 a 37	1	0.001	0.995	0.003	0.966	96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
37 a 38	0	0.000	0.995	0.000	0.966	97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
38 a 39	1	0.001	0.995	0.003	0.969	98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
39 a 40	1	0.001	0.996	0.003	0.972	99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
40 a 41	0	0.000	0.996	0.000	0.972	100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
41 a 42	1	0.001	0.996	0.003	0.976	101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
42 a 43	1	0.001	0.997	0.003	0.979	102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
43 a 44	0	0.000	0.997	0.000	0.979	103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
44 a 45	1	0.001	0.998	0.004	0.983	104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
45 a 46	0	0.000	0.998	0.000	0.983	105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	1	0.001	0.998	0.004	0.986	106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	0.998	0.000	0.986	107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	0.998	0.000	0.986	108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	0.998	0.000	0.986	109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	0.998	0.000	0.986	110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	0	0.000	0.998	0.000	0.986	111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	0.998	0.000	0.986	112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	0.998	0.000	0.986	113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	1	0.001	0.999	0.004	0.991	114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.991	115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.991	116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.991	117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	1	0.001	0.999	0.005	0.995	118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.995	119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
						+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000

TOTAL DE SALARIOS= 2,535,459.30

SALARIO MEDIO= 1,492.32

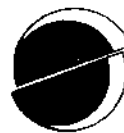


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - HOMEM



SALÁRIOS MÍNIMOS

NÚMERO DE PARTICIPANTES



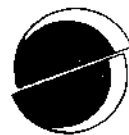
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura do Municipio de Jundiaí

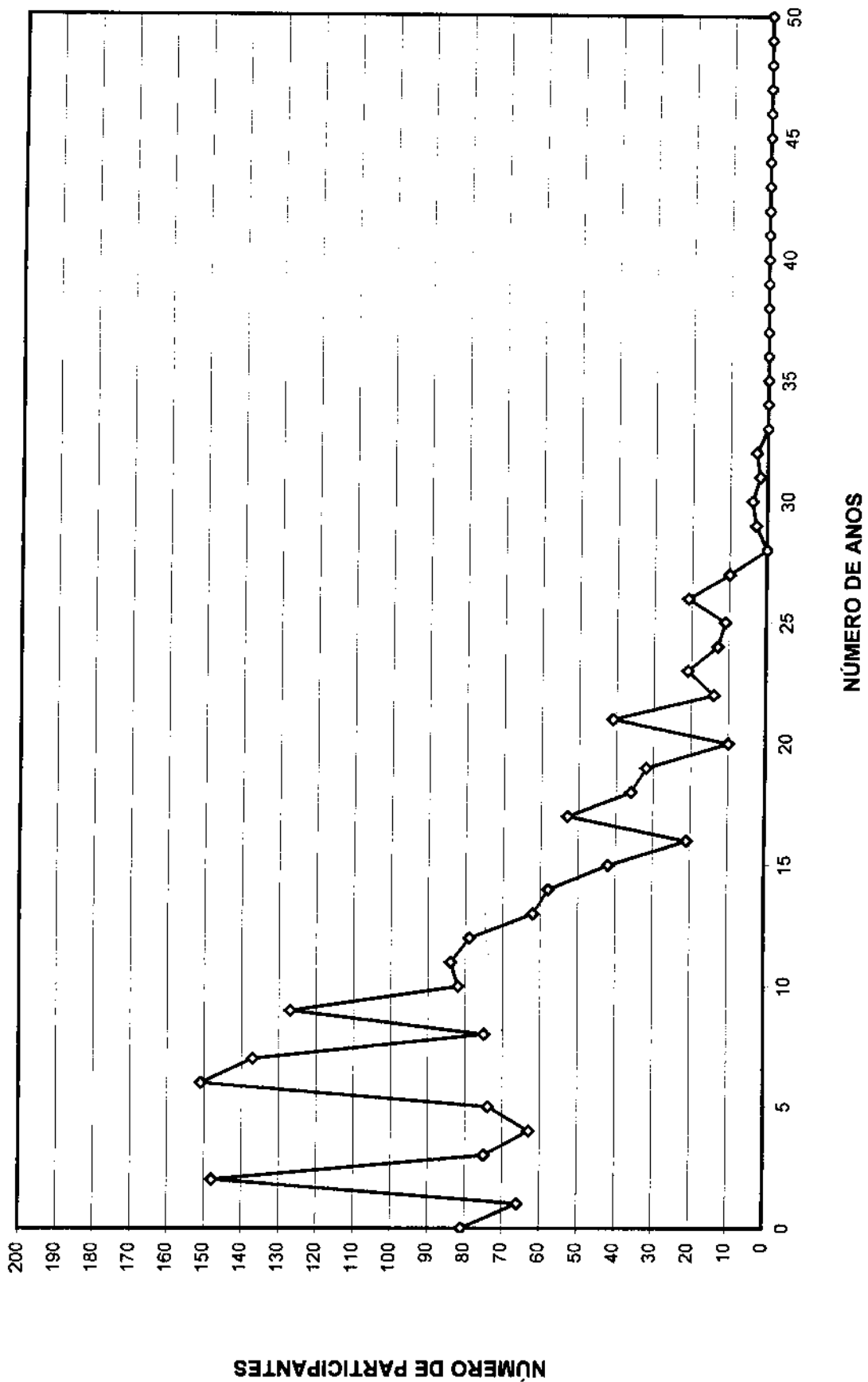
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	81	0.048	0.048
1	66	0.039	0.087
2	148	0.087	0.174
3	75	0.044	0.218
4	63	0.037	0.255
5	74	0.044	0.298
6	151	0.089	0.387
7	137	0.081	0.468
8	75	0.044	0.512
9	127	0.075	0.587
10	82	0.048	0.635
11	84	0.049	0.685
12	79	0.046	0.731
13	62	0.036	0.768
14	58	0.034	0.802
15	42	0.025	0.826
16	21	0.012	0.839
17	53	0.031	0.870
18	36	0.021	0.891
19	32	0.019	0.910
20	10	0.006	0.916
21	41	0.024	0.940
22	14	0.008	0.948
23	21	0.012	0.961
24	13	0.008	0.968

ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	11	0.006	0.975
26	21	0.012	0.987
27	10	0.006	0.993
28	0	0.000	0.993
29	3	0.002	0.995
30	4	0.002	0.997
31	2	0.001	0.998
32	3	0.002	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 9.340789.

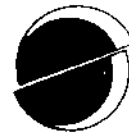


DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA - HOMEM



NÚMERO DE PARTICIPANTES

NÚMERO DE ANOS

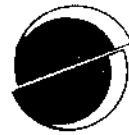


DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

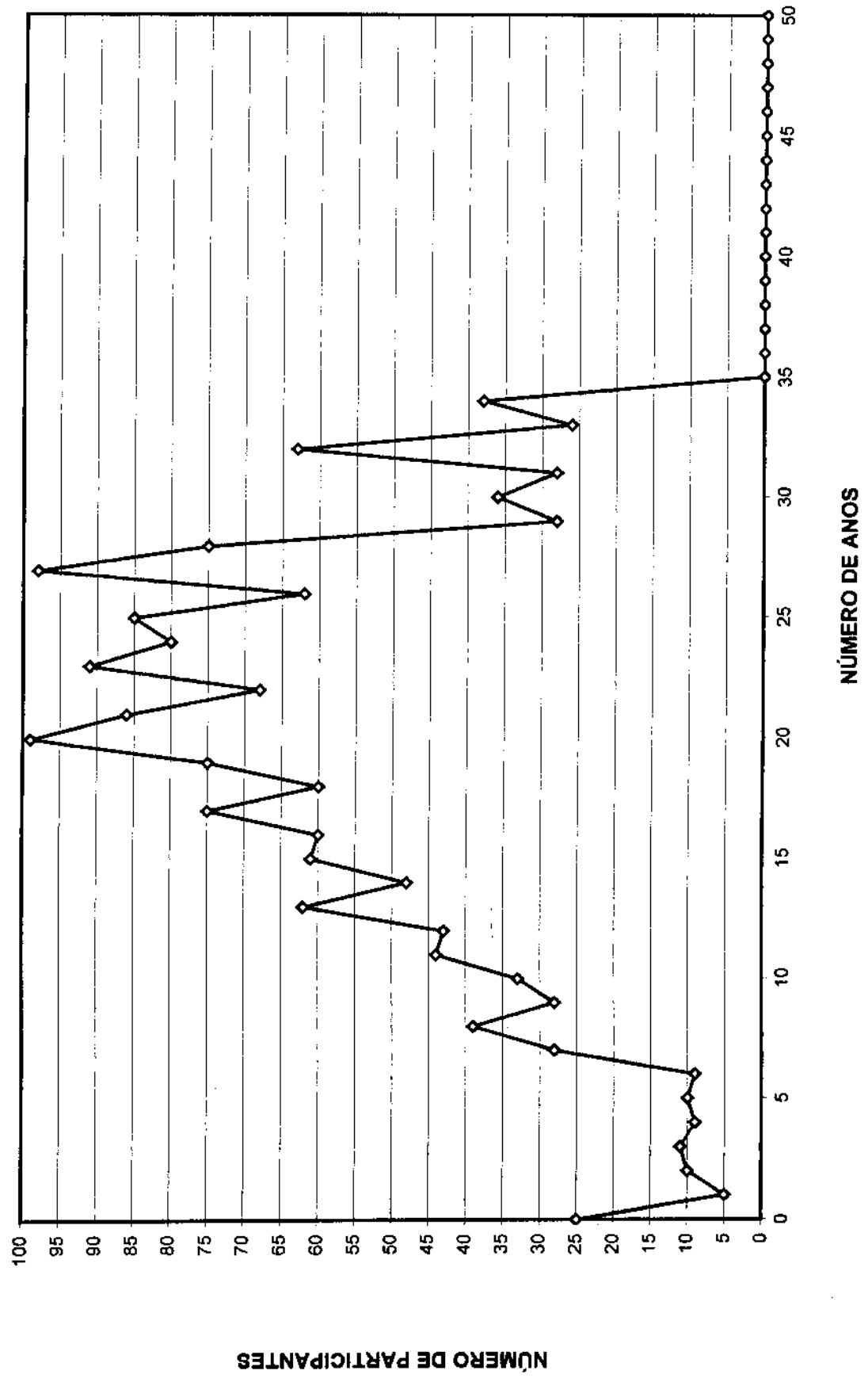
Prefeitura do Municipio de Jundiai

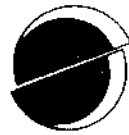
ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	25	0.015	0.015
1	5	0.003	0.018
2	10	0.006	0.024
3	11	0.006	0.030
4	9	0.005	0.035
5	10	0.006	0.041
6	9	0.005	0.046
7	28	0.016	0.063
8	39	0.023	0.086
9	28	0.016	0.102
10	33	0.019	0.122
11	44	0.026	0.148
12	43	0.025	0.173
13	62	0.036	0.210
14	48	0.028	0.238
15	61	0.036	0.274
16	60	0.035	0.309
17	75	0.044	0.353
18	60	0.035	0.388
19	75	0.044	0.433
20	99	0.058	0.491
21	86	0.051	0.541
22	68	0.040	0.582
23	91	0.054	0.635
24	80	0.047	0.682

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	85	0.050	0.732
26	62	0.036	0.769
27	98	0.058	0.826
28	75	0.044	0.871
29	28	0.016	0.887
30	36	0.021	0.908
31	28	0.016	0.925
32	63	0.037	0.962
33	26	0.015	0.977
34	38	0.022	0.999
35	0	0.000	0.999
36	0	0.000	0.999
37	0	0.000	0.999
38	0	0.000	0.999
39	0	0.000	0.999
40	0	0.000	0.999
41	0	0.000	0.999
42	0	0.000	0.999
43	0	0.000	0.999
44	0	0.000	0.999
45	0	0.000	0.999
46	0	0.000	0.999
47	0	0.000	0.999
48	0	0.000	0.999
49	0	0.000	0.999



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR - HOMEM





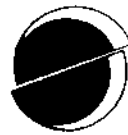
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

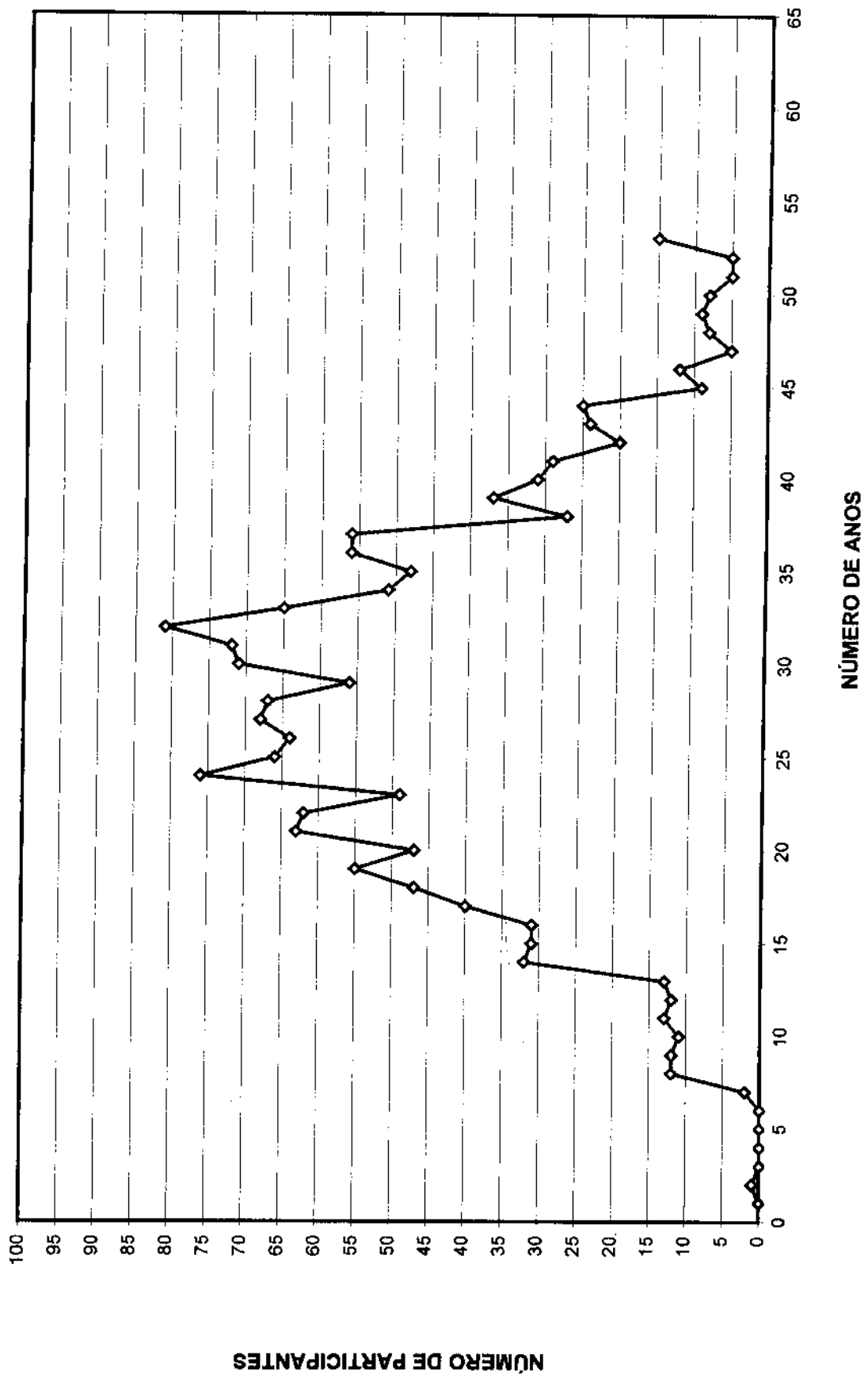
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	1	0.001	0.001
16	0	0.000	0.001
17	0	0.000	0.001
18	0	0.000	0.001
19	0	0.000	0.001
20	2	0.001	0.002
21	12	0.007	0.009
22	12	0.007	0.016
23	11	0.006	0.022
24	13	0.008	0.030
25	12	0.007	0.037
26	13	0.008	0.045
27	32	0.019	0.064
28	31	0.018	0.082
29	31	0.018	0.100
30	40	0.024	0.124
31	47	0.028	0.151
32	55	0.032	0.184
33	47	0.028	0.211
34	63	0.037	0.248
35	62	0.036	0.285
36	49	0.029	0.314
37	76	0.045	0.358
38	66	0.039	0.397
39	64	0.038	0.435

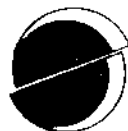
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	68	0.040	0.475
41	67	0.039	0.514
42	56	0.033	0.547
43	71	0.042	0.589
44	72	0.042	0.632
45	81	0.048	0.679
46	65	0.038	0.717
47	51	0.030	0.747
48	48	0.028	0.776
49	56	0.033	0.809
50	56	0.033	0.842
51	27	0.016	0.858
52	37	0.022	0.879
53	31	0.018	0.898
54	29	0.017	0.915
55	20	0.012	0.926
56	24	0.014	0.941
57	25	0.015	0.955
58	9	0.005	0.961
59	12	0.007	0.968
60	5	0.003	0.971
61	8	0.005	0.975
62	9	0.005	0.981
63	8	0.005	0.985
64	5	0.003	0.988
65	5	0.003	0.991
Acima de 65	15	0.009	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 41.37493



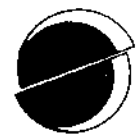
DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE - HOMEM





HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Mulher)

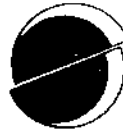


DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES EM MULTIPLOS DE SALARIOS - MULHER

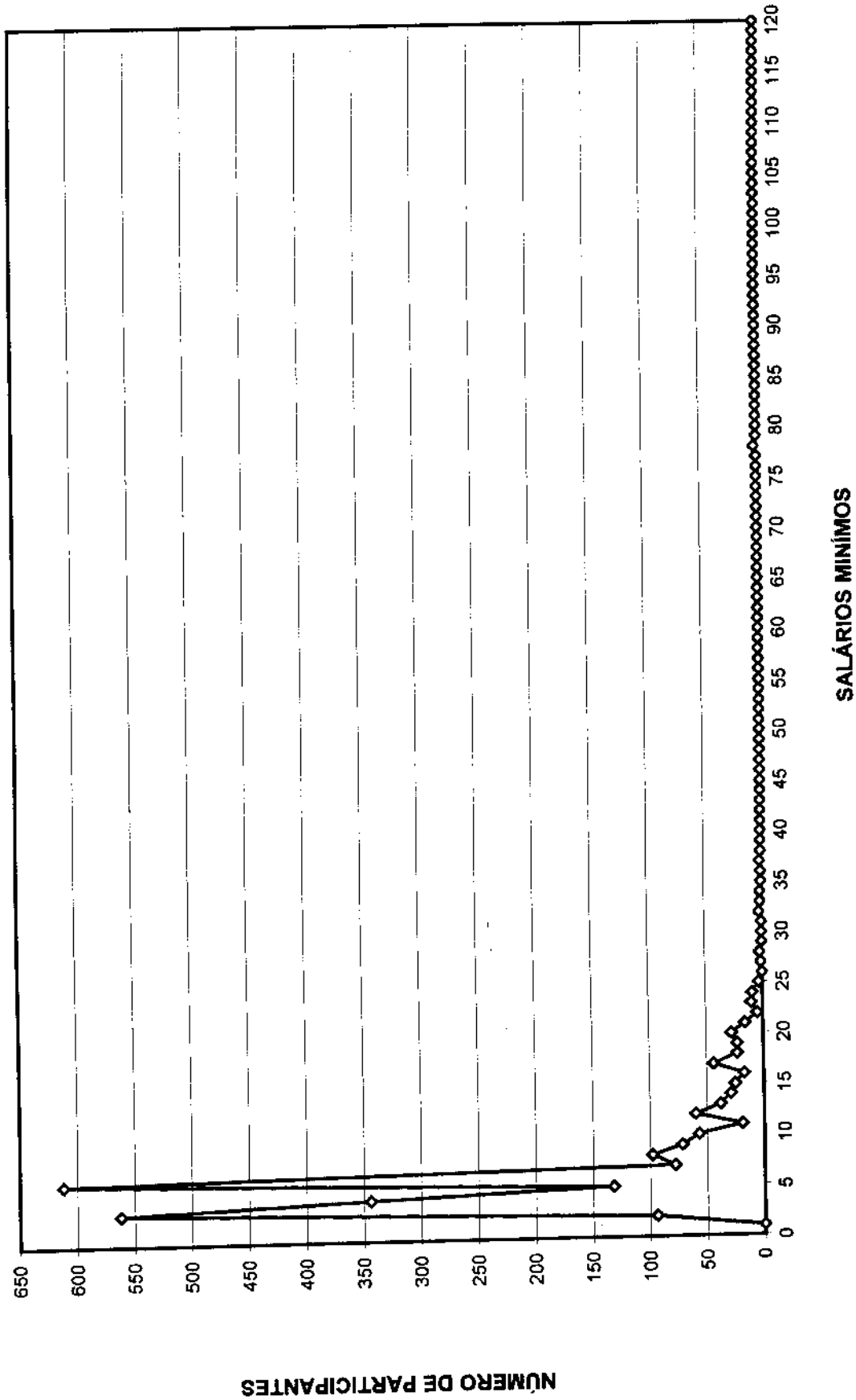
Prefeitura do Municipio de Jundiai

(MULHERES)

FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO		FAIXA EM MULTIPLOS SALARIOS	NUMERO DE SERV.	RELACAO A QUANTIDADE		RELACAO A FL. PAGTO	
		% PART.	% ACUM.	% PART.	% ACUM.			% PART.	% ACUM.		
0 a 1	0	0.000	0.000	0.000	0.000	60 a 61	0	0.000	0.999	0.000	0.990
1 a 2	94	0.039	0.039	0.012	0.012	61 a 62	0	0.000	0.999	0.000	0.990
2 a 3	562	0.233	0.272	0.093	0.105	62 a 63	0	0.000	0.999	0.000	0.990
3 a 4	344	0.143	0.415	0.077	0.183	63 a 64	0	0.000	0.999	0.000	0.990
4 a 5	132	0.055	0.470	0.040	0.222	64 a 65	0	0.000	0.999	0.000	0.990
5 a 6	612	0.254	0.724	0.225	0.447	65 a 66	0	0.000	0.999	0.000	0.990
6 a 7	78	0.032	0.757	0.033	0.480	66 a 67	0	0.000	0.999	0.000	0.990
7 a 8	98	0.041	0.797	0.050	0.530	67 a 68	0	0.000	0.999	0.000	0.990
8 a 9	72	0.030	0.827	0.041	0.571	68 a 69	0	0.000	0.999	0.000	0.990
9 a 10	57	0.024	0.851	0.037	0.608	69 a 70	0	0.000	0.999	0.000	0.990
10 a 11	19	0.008	0.859	0.013	0.622	70 a 71	0	0.000	0.999	0.000	0.990
11 a 12	60	0.025	0.884	0.047	0.668	71 a 72	0	0.000	0.999	0.000	0.990
12 a 13	38	0.016	0.900	0.032	0.700	72 a 73	0	0.000	0.999	0.000	0.990
13 a 14	29	0.012	0.912	0.026	0.727	73 a 74	0	0.000	0.999	0.000	0.990
14 a 15	25	0.010	0.922	0.025	0.751	74 a 75	0	0.000	0.999	0.000	0.990
15 a 16	17	0.007	0.929	0.018	0.769	75 a 76	0	0.000	0.999	0.000	0.990
16 a 17	44	0.018	0.947	0.048	0.817	76 a 77	0	0.000	0.999	0.000	0.990
17 a 18	23	0.010	0.957	0.027	0.844	77 a 78	2	0.001	1.000	0.010	1.000
18 a 19	23	0.010	0.966	0.029	0.873	78 a 79	0	0.000	1.000	0.000	1.000
19 a 20	28	0.012	0.978	0.037	0.910	79 a 80	0	0.000	1.000	0.000	1.000
20 a 21	16	0.007	0.985	0.022	0.932	80 a 81	0	0.000	1.000	0.000	1.000
21 a 22	5	0.002	0.987	0.007	0.939	81 a 82	0	0.000	1.000	0.000	1.000
22 a 23	10	0.004	0.991	0.015	0.954	82 a 83	0	0.000	1.000	0.000	1.000
23 a 24	9	0.004	0.995	0.014	0.968	83 a 84	0	0.000	1.000	0.000	1.000
24 a 25	3	0.001	0.996	0.005	0.973	84 a 85	0	0.000	1.000	0.000	1.000
25 a 26	0	0.000	0.996	0.000	0.973	85 a 86	0	0.000	1.000	0.000	1.000
26 a 27	1	0.000	0.996	0.002	0.975	86 a 87	0	0.000	1.000	0.000	1.000
27 a 28	2	0.001	0.997	0.004	0.979	87 a 88	0	0.000	1.000	0.000	1.000
28 a 29	0	0.000	0.997	0.000	0.979	88 a 89	0	0.000	1.000	0.000	1.000
29 a 30	0	0.000	0.997	0.000	0.979	89 a 90	0	0.000	1.000	0.000	1.000
30 a 31	0	0.000	0.997	0.000	0.979	90 a 91	0	0.000	1.000	0.000	1.000
31 a 32	2	0.001	0.998	0.004	0.983	91 a 92	0	0.000	1.000	0.000	1.000
32 a 33	1	0.000	0.998	0.002	0.985	92 a 93	0	0.000	1.000	0.000	1.000
33 a 34	1	0.000	0.999	0.002	0.987	93 a 94	0	0.000	1.000	0.000	1.000
34 a 35	0	0.000	0.999	0.000	0.987	94 a 95	0	0.000	1.000	0.000	1.000
35 a 36	0	0.000	0.999	0.000	0.987	95 a 96	0	0.000	1.000	0.000	1.000
36 a 37	1	0.000	0.999	0.002	0.990	96 a 97	0	0.000	1.000	0.000	1.000
37 a 38	0	0.000	0.999	0.000	0.990	97 a 98	0	0.000	1.000	0.000	1.000
38 a 39	0	0.000	0.999	0.000	0.990	98 a 99	0	0.000	1.000	0.000	1.000
39 a 40	0	0.000	0.999	0.000	0.990	99 a 100	0	0.000	1.000	0.000	1.000
40 a 41	0	0.000	0.999	0.000	0.990	100 a 101	0	0.000	1.000	0.000	1.000
41 a 42	0	0.000	0.999	0.000	0.990	101 a 102	0	0.000	1.000	0.000	1.000
42 a 43	0	0.000	0.999	0.000	0.990	102 a 103	0	0.000	1.000	0.000	1.000
43 a 44	0	0.000	0.999	0.000	0.990	103 a 104	0	0.000	1.000	0.000	1.000
44 a 45	0	0.000	0.999	0.000	0.990	104 a 105	0	0.000	1.000	0.000	1.000
45 a 46	0	0.000	0.999	0.000	0.990	105 a 106	0	0.000	1.000	0.000	1.000
46 a 47	0	0.000	0.999	0.000	0.990	106 a 107	0	0.000	1.000	0.000	1.000
47 a 48	0	0.000	0.999	0.000	0.990	107 a 108	0	0.000	1.000	0.000	1.000
48 a 49	0	0.000	0.999	0.000	0.990	108 a 109	0	0.000	1.000	0.000	1.000
49 a 50	0	0.000	0.999	0.000	0.990	109 a 110	0	0.000	1.000	0.000	1.000
50 a 51	0	0.000	0.999	0.000	0.990	110 a 111	0	0.000	1.000	0.000	1.000
51 a 52	0	0.000	0.999	0.000	0.990	111 a 112	0	0.000	1.000	0.000	1.000
52 a 53	0	0.000	0.999	0.000	0.990	112 a 113	0	0.000	1.000	0.000	1.000
53 a 54	0	0.000	0.999	0.000	0.990	113 a 114	0	0.000	1.000	0.000	1.000
54 a 55	0	0.000	0.999	0.000	0.990	114 a 115	0	0.000	1.000	0.000	1.000
55 a 56	0	0.000	0.999	0.000	0.990	115 a 116	0	0.000	1.000	0.000	1.000
56 a 57	0	0.000	0.999	0.000	0.990	116 a 117	0	0.000	1.000	0.000	1.000
57 a 58	0	0.000	0.999	0.000	0.990	117 a 118	0	0.000	1.000	0.000	1.000
58 a 59	0	0.000	0.999	0.000	0.990	118 a 119	0	0.000	1.000	0.000	1.000
59 a 60	0	0.000	0.999	0.000	0.990	119 a 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000
						+ de 120	0	0.000	1.000	0.000	1.000



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - MULHER



NÚMERO DE PARTICIPANTES

SALÁRIOS MÍNIMOS



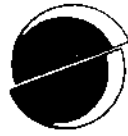
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA

Prefeitura do Municipio de Jundiai

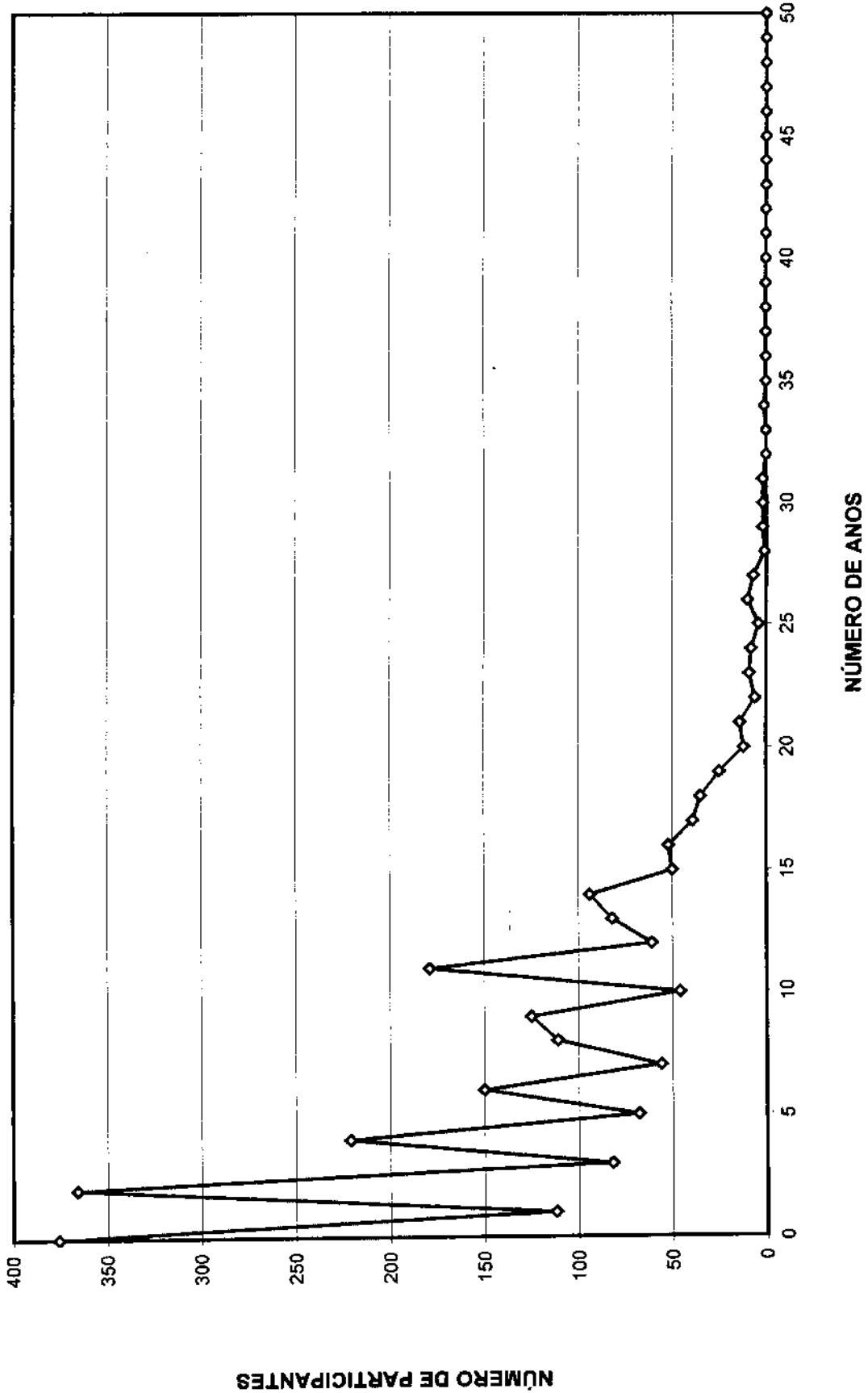
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	376	0.156	0.156
1	112	0.047	0.203
2	366	0.152	0.355
3	82	0.034	0.389
4	221	0.092	0.480
5	68	0.028	0.509
6	150	0.062	0.571
7	56	0.023	0.594
8	111	0.046	0.640
9	125	0.052	0.692
10	46	0.019	0.711
11	179	0.074	0.786
12	61	0.025	0.811
13	82	0.034	0.845
14	94	0.039	0.884
15	50	0.021	0.905
16	52	0.022	0.926
17	39	0.016	0.943
18	35	0.015	0.957
19	25	0.010	0.968
20	12	0.005	0.973
21	14	0.006	0.978
22	6	0.002	0.981
23	9	0.004	0.985
24	8	0.003	0.988

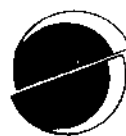
ANOS DE PREF.	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	4	0.002	0.990
26	10	0.004	0.994
27	7	0.003	0.997
28	1	0.000	0.997
29	2	0.001	0.998
30	2	0.001	0.999
31	2	0.001	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	1	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000

TEMPO MEDIO DE PARTICIPACAO NA PREFEITURA: 6.797343 !



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA - MULHER



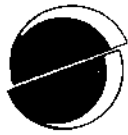


DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR

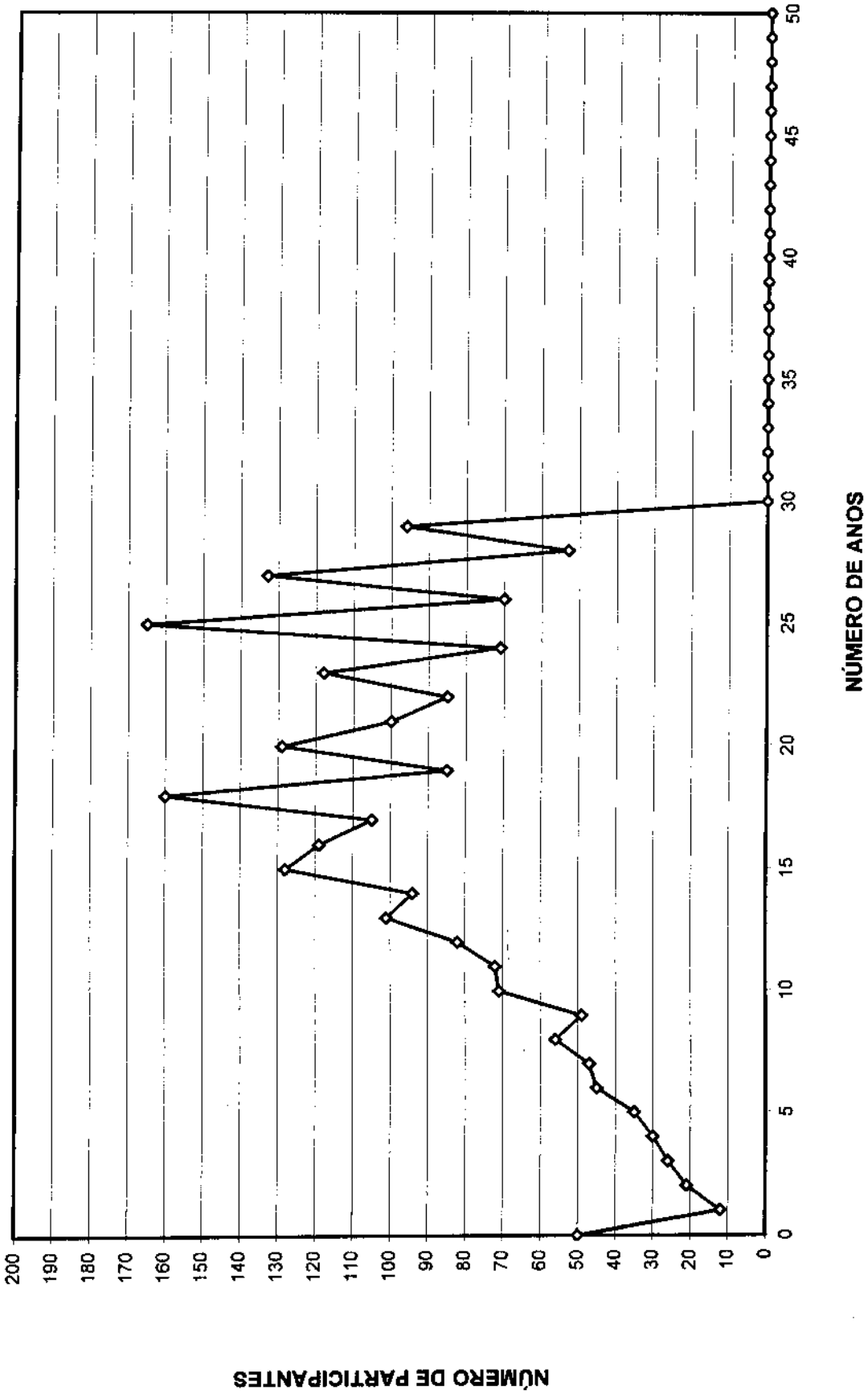
Prefeitura do Municipio de Jundiai

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
0	50	0.021	0.021
1	12	0.005	0.026
2	21	0.009	0.034
3	26	0.011	0.045
4	30	0.012	0.058
5	35	0.015	0.072
6	45	0.019	0.091
7	47	0.020	0.110
8	56	0.023	0.134
9	49	0.020	0.154
10	71	0.029	0.184
11	72	0.030	0.213
12	82	0.034	0.248
13	101	0.042	0.289
14	94	0.039	0.328
15	128	0.053	0.382
16	119	0.049	0.431
17	105	0.044	0.475
18	160	0.066	0.541
19	85	0.035	0.576
20	129	0.054	0.630
21	100	0.042	0.672
22	85	0.035	0.707
23	118	0.049	0.756
24	71	0.029	0.785

ANOS PARA APOSENTAR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
25	165	0.069	0.854
26	70	0.029	0.883
27	133	0.055	0.938
28	53	0.022	0.960
29	96	0.040	1.000
30	0	0.000	1.000
31	0	0.000	1.000
32	0	0.000	1.000
33	0	0.000	1.000
34	0	0.000	1.000
35	0	0.000	1.000
36	0	0.000	1.000
37	0	0.000	1.000
38	0	0.000	1.000
39	0	0.000	1.000
40	0	0.000	1.000
41	0	0.000	1.000
42	0	0.000	1.000
43	0	0.000	1.000
44	0	0.000	1.000
45	0	0.000	1.000
46	0	0.000	1.000
47	0	0.000	1.000
48	0	0.000	1.000
49	0	0.000	1.000



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR - MULHER





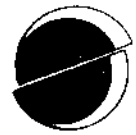
DISTRIBUICAO DOS SERVIDORES POR IDADE

Prefeitura do Municipio de Jundiai

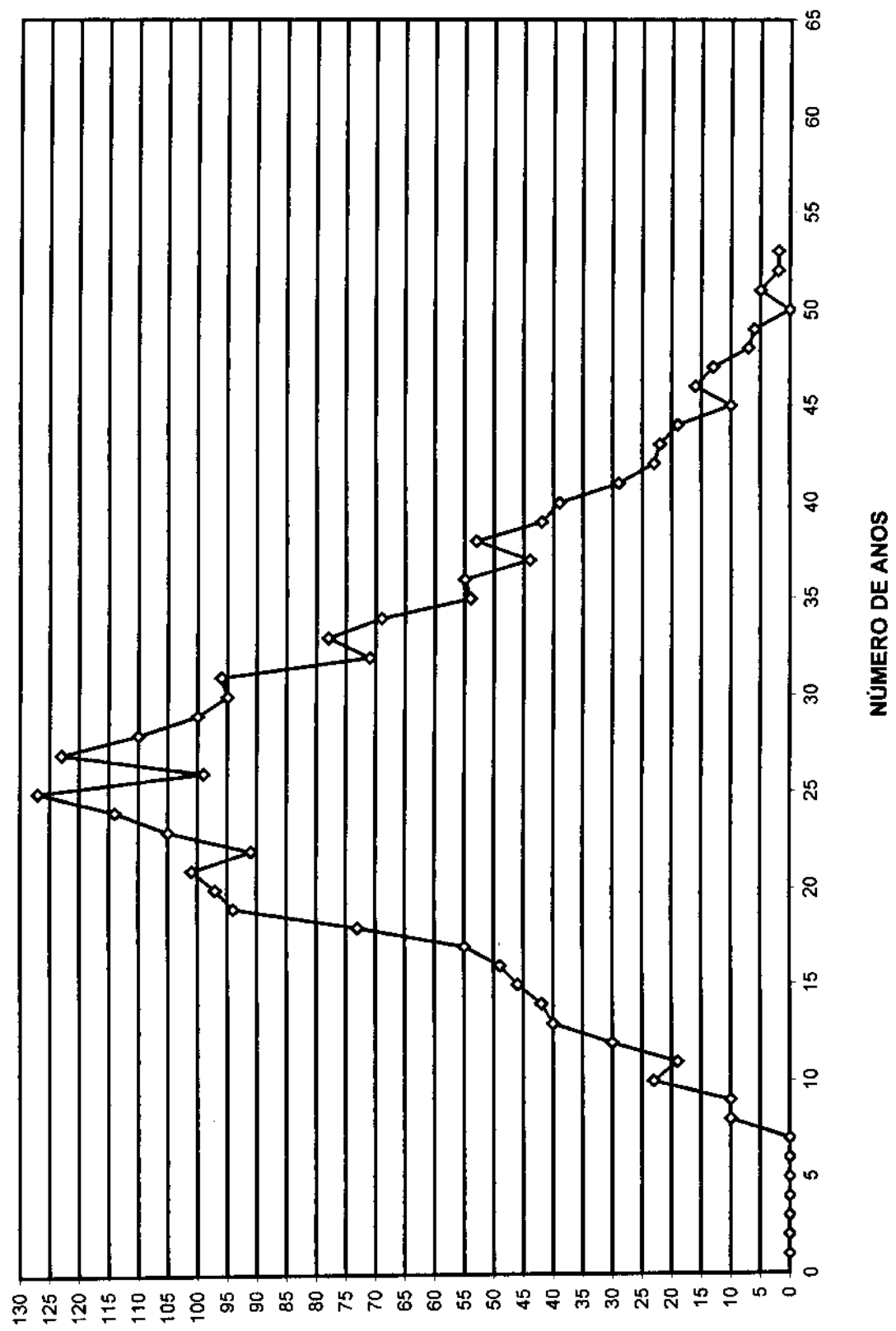
IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
14	0	0.000	0.000
15	0	0.000	0.000
16	0	0.000	0.000
17	0	0.000	0.000
18	0	0.000	0.000
19	0	0.000	0.000
20	0	0.000	0.000
21	10	0.004	0.004
22	10	0.004	0.008
23	23	0.010	0.018
24	19	0.008	0.026
25	30	0.012	0.038
26	40	0.017	0.055
27	42	0.017	0.072
28	46	0.019	0.091
29	49	0.020	0.112
30	55	0.023	0.135
31	73	0.030	0.165
32	94	0.039	0.204
33	97	0.040	0.244
34	101	0.042	0.286
35	91	0.038	0.324
36	105	0.044	0.368
37	114	0.047	0.415
38	127	0.053	0.468
39	99	0.041	0.509

IDADE DO SERVIDOR	NUMERO DE SERVIDORES	% PARTICIPACAO	% ACUMULADO
40	123	0.051	0.560
41	110	0.046	0.605
42	100	0.042	0.647
43	95	0.039	0.686
44	96	0.040	0.726
45	71	0.029	0.756
46	78	0.032	0.788
47	69	0.029	0.817
48	54	0.022	0.839
49	55	0.023	0.862
50	44	0.018	0.880
51	53	0.022	0.902
52	42	0.017	0.920
53	39	0.016	0.936
54	29	0.012	0.948
55	23	0.010	0.958
56	22	0.009	0.967
57	19	0.008	0.975
58	10	0.004	0.979
59	16	0.007	0.985
60	13	0.005	0.991
61	7	0.003	0.994
62	6	0.002	0.996
63	0	0.000	0.996
64	5	0.002	0.998
65	2	0.001	0.999
Acima de 65	2	0.001	1.000

IDADE MEDIA DOS SERVIDORES: 39.74875

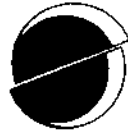


DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE - MULHER



NÚMERO DE PARTICIPANTES

NÚMERO DE ANOS

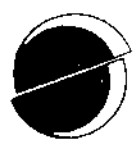


SUPREV

fls. 208
Proc. 38.272
<i>[Handwritten signature]</i>

HISTOGRAMAS

Aposentados



Distribuição dos Aposentados por Idade

Prefeitura do Município de Jundiá

(Homens e Mulheres)

(Homens)

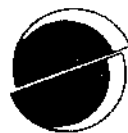
(Mulheres)

Idade	Número de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Número de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Número de Aposentados	Total de Proventos
34	1	797,15	34	0	0,00	34	1	797,15
36	1	733,36	36	0	0,00	36	1	733,36
37	1	500,46	37	1	500,46	37	0	0,00
38	1	907,56	38	1	907,56	38	0	0,00
40	1	679,79	40	1	679,79	40	0	0,00
41	3	2.385,61	41	2	1.183,55	41	1	1.202,06
42	3	1.933,63	42	1	1.166,06	42	2	767,57
43	2	2.214,08	43	0	0,00	43	2	2.214,08
44	3	4.726,95	44	2	3.972,86	44	1	754,09
45	4	5.615,11	45	1	733,01	45	3	4.882,10
46	5	6.065,10	46	3	3.041,45	46	2	3.023,65
47	8	9.722,02	47	1	431,23	47	7	9.290,79
48	7	15.029,46	48	1	1.759,39	48	6	13.270,07
49	9	13.099,95	49	3	1.954,36	49	6	11.145,59
50	12	16.224,53	50	2	2.333,45	50	10	13.891,08
51	10	19.073,14	51	5	10.984,45	51	5	8.088,69
52	15	25.922,97	52	5	4.786,75	52	10	21.136,22
53	18	26.096,05	53	6	7.905,11	53	12	18.192,94
54	19	54.196,45	54	7	23.860,12	54	12	30.336,33
55	20	31.877,24	55	7	8.007,10	55	13	23.870,14
56	21	32.336,23	56	12	15.685,64	56	9	16.650,59
57	20	35.891,92	57	13	25.317,57	57	7	10.574,35
58	22	45.104,86	58	14	36.853,00	58	8	8.251,88
59	26	30.165,35	59	7	11.611,31	59	19	18.554,04
60	23	26.192,08	60	13	18.603,80	60	10	7.586,28
61	25	39.694,37	61	12	26.418,99	61	13	13.275,38
62	15	29.837,56	62	13	27.449,75	62	2	2.367,81
63	20	27.114,17	63	7	14.000,73	63	13	13.113,44
64	17	32.742,35	64	7	16.037,18	64	10	16.705,17
65	20	30.474,94	65	15	24.844,91	65	5	5.630,03
66	20	34.558,22	66	9	21.941,38	66	11	12.616,84
67	11	18.497,97	67	6	12.994,66	67	5	5.503,31
68	9	8.194,52	68	3	2.310,96	68	6	3.683,56
69	14	28.667,56	69	9	23.544,42	69	5	5.123,14
70	6	5.384,73	70	5	5.384,73	70	0	0,00
71	7	11.425,49	71	2	1.965,39	71	5	9.460,10
72	4	11.799,41	72	4	11.799,41	72	0	0,00
73	7	9.357,20	73	5	6.558,12	73	2	2.799,08
74	5	7.592,55	74	3	4.269,63	74	2	3.322,92
75	2	6.188,99	75	2	6.188,99	75	0	0,00
76	2	5.452,11	76	1	4.571,24	76	1	880,87
77	2	2.377,60	77	1	1.419,80	77	1	957,80
78	2	4.808,26	78	2	4.808,26	78	0	0,00
79	1	2.525,30	79	1	2.525,30	79	0	0,00
80	5	10.067,05	80	3	6.901,89	80	2	3.165,16
81	4	10.568,83	81	2	3.472,47	81	2	7.096,36
82	1	2.358,80	82	0	0,00	82	1	2.358,80
83	2	4.987,84	83	2	4.987,84	83	0	0,00
84	1	850,84	84	0	0,00	84	1	850,84
85	1	7.373,52	85	1	7.373,52	85	0	0,00
86	1	802,21	86	1	802,21	86	0	0,00
87	2	10.547,17	87	2	10.547,17	87	0	0,00
89	1	1.419,80	89	1	1.419,80	89	0	0,00
Total	461	771.162,43	Total	227	436.816,77	Total	234	334.345,66

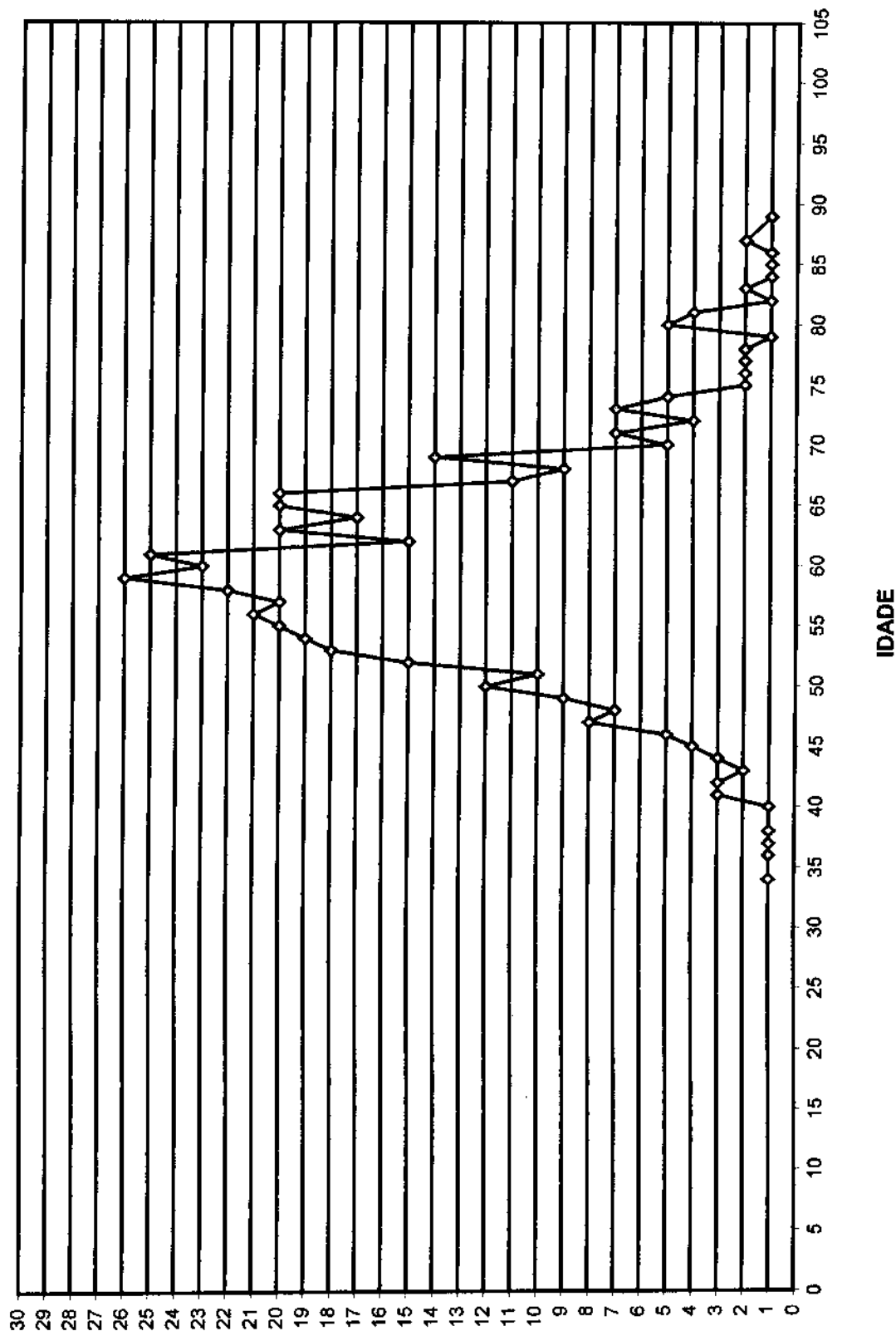
Idade Média 59,93 anos

Idade Média 61,86 anos

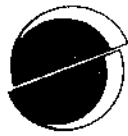
Idade Média 58,25 anos



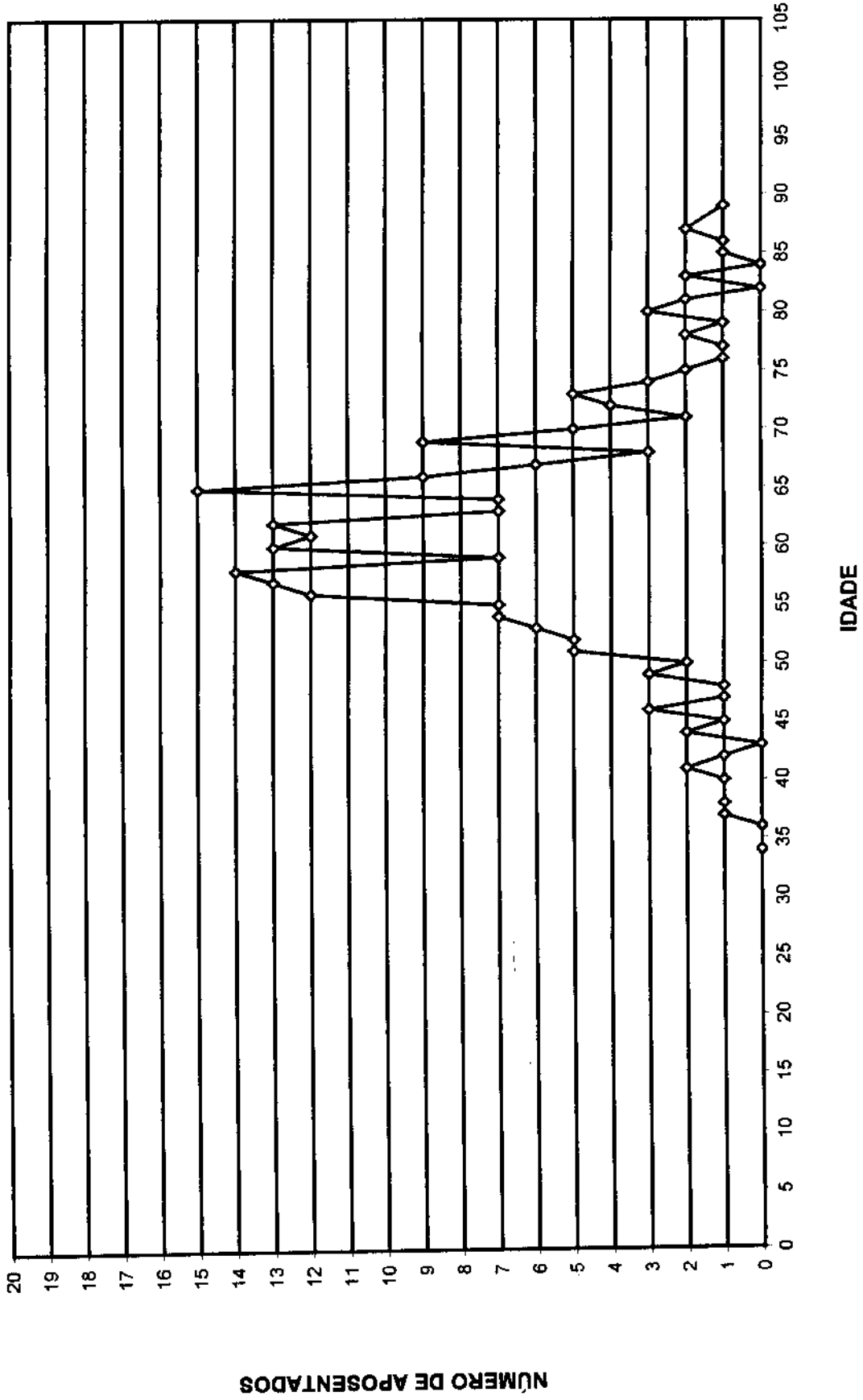
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE

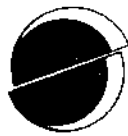


NÚMERO DE APOSENTADOS

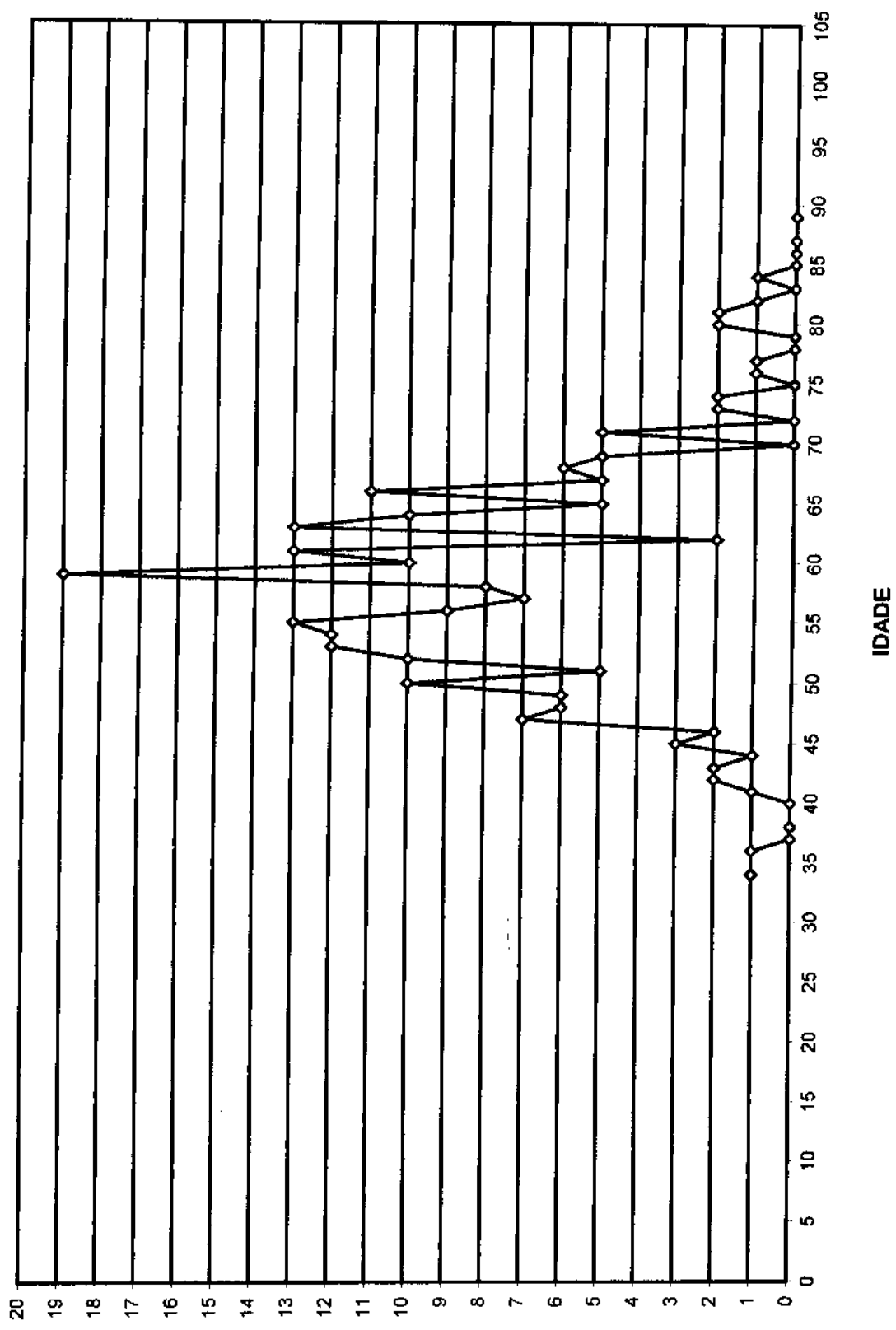


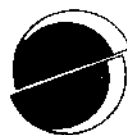
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - HOMEM





DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR IDADE - MULHER





Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Prefeitura do Município de Jundiá

(Homens e Mulheres)

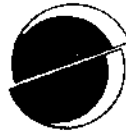
(Homens)

(Mulheres)

Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	3	454,99
1 a 2	16	5.146,29
2 a 3	63	32.123,83
3 a 4	71	49.332,34
4 a 5	62	55.512,56
5 a 6	36	39.437,00
6 a 7	25	32.313,57
7 a 8	29	43.679,44
8 a 9	29	49.126,04
9 a 10	15	28.433,02
10 a 11	15	31.247,05
11 a 12	7	16.303,43
12 a 13	12	29.811,97
13 a 14	5	13.604,33
14 a 15	6	17.509,51
15 a 16	7	21.636,63
16 a 17	5	16.448,05
17 a 18	2	6.996,37
18 a 19	8	29.467,17
19 a 20	2	7.738,66
20 a 21	2	8.200,30
21 a 22	5	21.413,28
22 a 23	4	18.210,13
23 a 24	2	9.424,53
24 a 25	3	14.708,12
25 a 26	3	15.405,69
26 a 27	2	10.572,07
27 a 28	2	10.883,46
28 a 29	2	11.404,60
29 a 30	1	5.866,69
30 a 31	4	24.380,08
31 a 32	2	12.489,18
32 a 33	1	6.407,69
33 a 34	1	6.676,66
34 a 35	1	6.957,91
35 a 36	1	7.027,80
36 a 37	4	29.355,16
37 a 38	0	0,00
38 a 39	1	7.664,45
39 a 40	1	7.826,84
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00

Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	1	131,11
1 a 2	8	2.448,04
2 a 3	18	9.544,82
3 a 4	25	17.313,62
4 a 5	29	25.709,99
5 a 6	24	25.962,27
6 a 7	14	18.359,45
7 a 8	23	34.417,47
8 a 9	11	18.752,22
9 a 10	9	16.952,96
10 a 11	11	23.023,45
11 a 12	4	9.213,95
12 a 13	6	14.994,57
13 a 14	1	2.767,08
14 a 15	4	11.644,16
15 a 16	4	12.317,72
16 a 17	3	9.813,56
17 a 18	1	3.422,05
18 a 19	3	11.010,45
19 a 20	0	0,00
20 a 21	1	4.186,57
21 a 22	2	8.465,57
22 a 23	4	18.210,13
23 a 24	0	0,00
24 a 25	1	4.893,92
25 a 26	1	5.162,84
26 a 27	0	0,00
27 a 28	1	5.405,82
28 a 29	2	11.404,60
29 a 30	1	5.866,69
30 a 31	3	18.285,06
31 a 32	2	12.489,18
32 a 33	1	6.407,69
33 a 34	1	6.676,66
34 a 35	1	6.957,91
35 a 36	1	7.027,80
36 a 37	3	22.120,56
37 a 38	0	0,00
38 a 39	1	7.664,45
39 a 40	1	7.826,84
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00

Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	2	323,88
1 a 2	8	2.698,25
2 a 3	45	22.579,01
3 a 4	46	32.018,72
4 a 5	33	29.802,57
5 a 6	12	13.474,73
6 a 7	11	13.954,12
7 a 8	6	9.261,97
8 a 9	18	30.373,82
9 a 10	6	11.480,06
10 a 11	4	8.223,60
11 a 12	3	7.089,48
12 a 13	6	14.817,40
13 a 14	4	10.837,25
14 a 15	2	5.865,35
15 a 16	3	9.318,91
16 a 17	2	6.634,49
17 a 18	1	3.574,32
18 a 19	5	18.456,72
19 a 20	2	7.738,66
20 a 21	1	4.013,73
21 a 22	3	12.947,71
22 a 23	0	0,00
23 a 24	2	9.424,53
24 a 25	2	9.814,20
25 a 26	2	10.242,85
26 a 27	2	10.572,07
27 a 28	1	5.477,64
28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00
30 a 31	1	6.095,02
31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00
36 a 37	1	7.234,60
37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00



(Homens e Mulheres)

Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	1	9.965,54
50 a 51	0	0,00
+ de 50	0	0,00
Total ...	461	771.162,43

Provento Médio 1.672,80

(Homens)

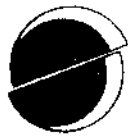
Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	1	9.965,54
50 a 51	0	0,00
+ de 50	0	0,00
Total ...	227	436.816,77

Provento Médio 1.924,30

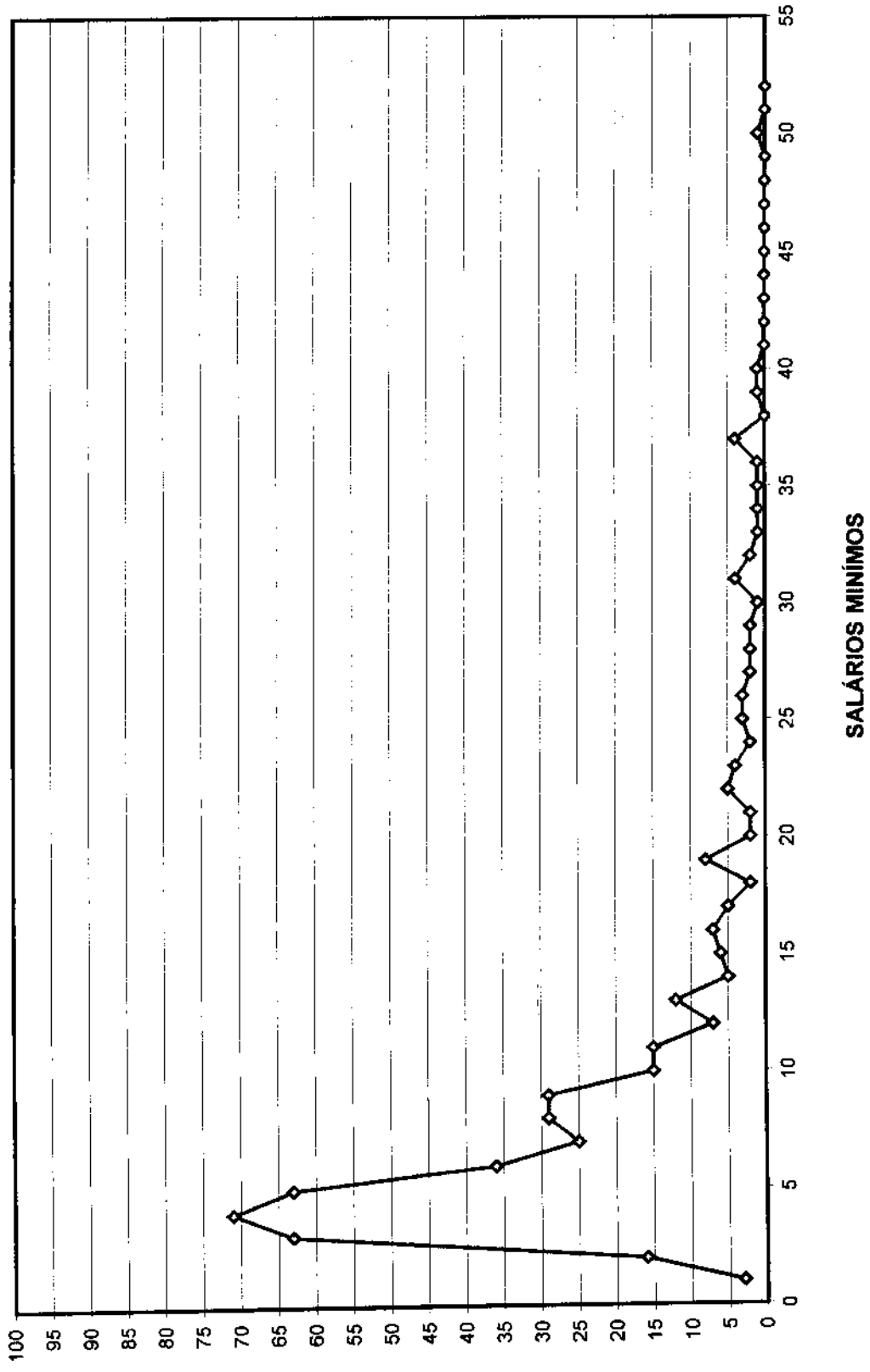
(Mulheres)

Faixa em Mult. de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00
50 a 51	0	0,00
+ de 50	0	0,00
Total ...	234	334.345,66

Provento Médio 1.428,83

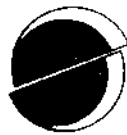


DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS

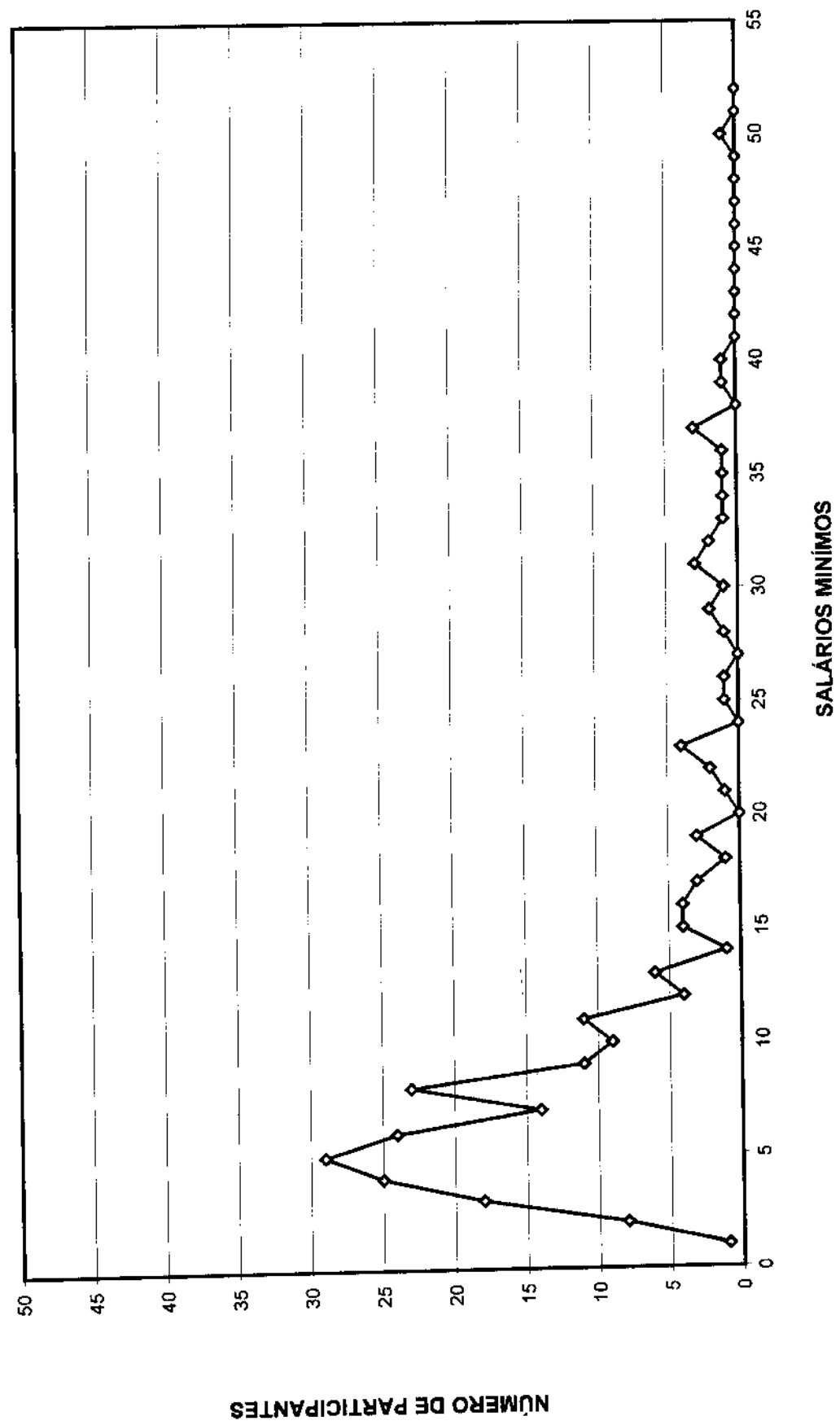


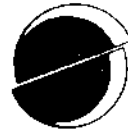
NÚMERO DE PARTICIPANTES

SALÁRIOS MÍNIMOS

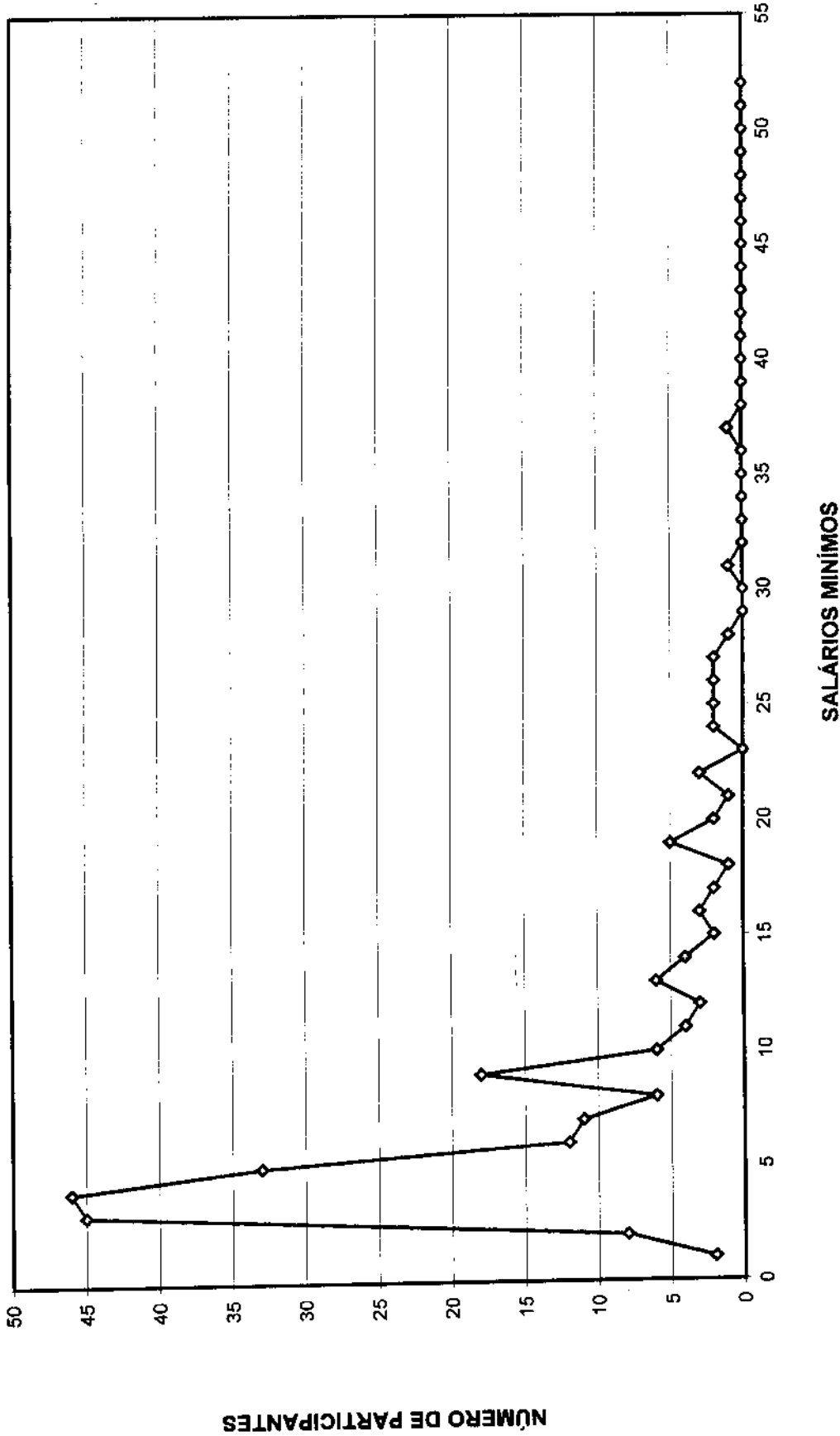


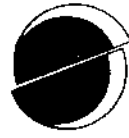
DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - HOMEM



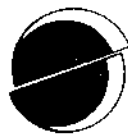


DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS - MULHER





Reserva Matemática de Benefícios à Conceder Iminentes



Reserva Matemática de Benefícios à Conceder - Iminentes

Prefeitura do Município de Jundiaí

Data do Cálculo: 11/2002

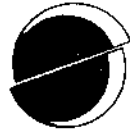
Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

Valores em R\$

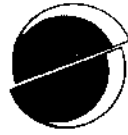
Ordem	Código do Servidor	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00039	000101017	67	14,38	853,67	106.100,67
00127	000103623	65	15,77	2.335,39	317.583,06
00128	000103694	64	16,49	1.474,41	206.055,89
00138	000104337	64	16,49	1.114,93	155.816,83
00140	000104376	66	15,07	1.084,51	143.282,35
00141	000104419	66	15,07	1.166,06	154.056,51
00156	000105161	64	16,49	1.023,86	143.089,35
00178	000105720	55	23,30	2.171,24	367.971,57
00213	000106313	54	24,10	5.284,65	910.736,77
00217	000106427	64	16,49	634,36	88.654,86
00221	000106651	69	13,03	1.074,27	128.923,11
00222	000106683	59	20,19	797,23	125.305,96
00225	000106861	61	18,68	903,26	135.931,13
00228	000107212	51	26,55	988,22	178.307,99
00230	000107276	61	18,68	797,23	119.974,73
00231	000107290	59	20,19	988,22	155.325,13
00233	000107319	58	20,95	988,22	158.497,02
00244	000108015	60	19,43	1.107,00	170.346,65
00308	000111890	61	18,68	727,63	109.500,66
00327	000112558	64	16,49	905,78	126.587,11
00334	000112871	65	15,77	971,36	132.092,49
00339	000113180	61	18,68	575,39	86.590,15
00346	000113382	60	19,43	1.861,30	286.419,36
00350	000113440	59	20,19	4.143,65	651.285,14
00359	000113560	59	20,19	1.798,01	282.605,24
00381	000114510	60	19,43	634,36	97.616,17
00536	000121330	59	20,19	589,80	92.702,80
00544	000121750	65	15,77	562,76	76.528,14
00562	000122399	60	19,43	631,29	97.143,75
00649	000124418	59	20,19	620,77	97.570,57
00656	000124560	60	19,43	631,29	97.143,75
00829	000127528	62	17,94	572,30	84.131,12
00864	000128046	62	17,94	401,86	59.075,54



Valores em R\$

Ordem	Código do Servidor	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00868	000128150	59	20,19	601,23	94.499,33
00899	000128555	61	18,68	601,23	90.478,79
00940	000129010	59	20,19	1.969,33	309.532,74
01019	000129995	59	20,19	852,47	133.988,40
01035	000130168	60	19,43	431,52	66.402,88
01052	000130378	59	20,19	601,23	94.499,33
01100	000130983	64	16,49	601,23	84.024,78
01240	000132913	66	15,07	2.089,25	276.025,72
01279	000133456	69	13,03	596,45	71.579,94
01285	000133538	66	15,07	546,57	72.211,26
01336	000134241	66	15,07	609,79	80.563,70
01468	000136185	66	15,07	1.970,99	260.401,54
01481	000136438	60	19,43	520,54	80.101,39
01560	000137561	69	13,03	876,32	105.167,13
01627	000138542	66	15,07	597,58	78.950,56
01660	000139007	61	18,68	520,54	78.335,79
01744	000139936	59	20,19	520,54	81.816,75
01750	000140034	59	20,19	529,30	83.193,61
01765	000140205	60	19,43	453,82	69.834,43
01899	000141990	62	17,94	525,52	77.254,22
01913	000142206	59	20,19	495,76	77.921,91
01947	000142658	65	15,77	2.839,01	386.068,93
02004	000143354	64	16,49	828,66	115.809,21
02012	000143443	59	20,19	3.566,15	560.515,60
02069	000144100	62	17,94	495,76	72.879,34
02075	000144189	60	19,43	495,76	76.288,22
02249	000146090	61	18,68	1.178,64	177.372,93
03538	000301612	64	16,49	1.670,41	233.447,83
03560	000302543	64	16,49	6.126,35	856.186,86
03624	100050612	54	24,10	15.438,83	2.660.670,13
03626	100050608	55	23,30	15.441,57	2.616.964,91
03724	500000233	66	15,07	2.292,84	302.923,45
03725	500000211	65	15,77	3.439,26	467.695,23
03740	500000213	70	12,38	2.183,66	253.073,32
03741	500000260	79	7,38	1.901,74	150.253,63
03794	400000517	59	20,19	1.121,89	176.334,95
03820	600000191	68	13,69	4.825,76	598.890,76
03825	600000206	64	16,49	4.028,48	562.999,43
03897	600001141	65	15,77	1.628,93	221.513,59
03936	600001212	65	15,77	2.757,24	374.949,26
03939	600001220	62	17,94	984,84	144.776,68

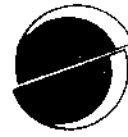
fls. 221
proc. 38.272
[Handwritten Signature]



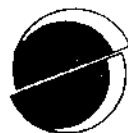
SUPREV

Valores em R\$

Ordem	Código do Servidor	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
03942	600001224	66	15,07	3.104,60	410.170,86
Totais				133.275,87	19.929.520,90



Reserva Matemática de Benefícios Concedidos Aposentadoria

**SUPREV**fls. 200
proc. 38.272
*[Signature]***Reserva Matemática de Benefícios Concedidos****Prefeitura do Município de Jundiaí**

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

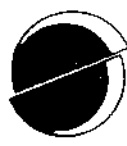
Número de complementações por ano: 13

Correção aplicada: 10,00%

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

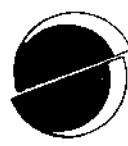
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00001	000401018	81	6,48	4.248,56	302.585,31
00002	000401025	84	5,28	3.710,77	223.440,26
00003	000401032	67	14,38	2.442,05	303.516,78
00004	000401040	62	17,94	2.525,30	371.232,43
00005	000401057	78	7,86	957,80	79.490,00
00006	000401064	75	9,41	1.419,80	135.134,08
00007	000401114	77	8,36	4.571,24	397.763,80
00008	000401139	67	14,38	1.057,98	131.493,89
00009	000401146	82	6,06	1.001,34	67.549,61
00010	000401153	63	17,21	6.280,81	900.846,94
00011	000401160	66	15,07	1.320,61	174.475,20
00012	000401185	79	7,38	2.893,48	228.609,53
00013	000401192	81	6,48	1.233,53	87.852,84
00014	000401203	68	13,69	1.233,53	153.084,64
00015	000401210	87	4,25	2.882,72	144.601,75
00016	000401242	82	6,06	1.001,34	67.549,61
00017	000401274	68	13,69	880,87	109.318,51
00018	000401281	76	8,87	4.486,29	408.602,38
00019	000401300	72	11,14	2.442,05	262.794,98
00020	000401324	73	10,54	1.834,03	189.742,67
00021	000401331	61	18,68	1.644,65	247.502,52
00022	000401349	65	15,77	1.644,65	223.651,29
00023	000401356	68	13,69	1.775,98	220.404,25
00024	000401388	70	12,38	1.834,03	212.553,27
00025	000401395	65	15,77	1.644,65	223.651,29
00026	000401420	67	14,38	1.644,65	204.409,75
00027	000401452	64	16,49	1.644,65	229.847,72
00028	000401477	64	16,49	1.586,61	221.736,35
00029	000401484	66	15,07	1.775,98	234.637,38
00030	000401491	65	15,77	1.644,65	223.651,29
00031	000401502	71	11,75	1.702,70	190.295,26
00032	000401510	63	17,21	1.775,98	254.726,08
00033	000401527	72	11,14	1.702,70	183.231,70
00034	000401534	62	17,94	1.233,53	181.335,42



Valores em R\$

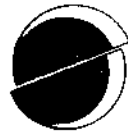
Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00035	000401566	67	14,38	3.276,12	407.181,42
00036	000401573	75	9,41	880,87	83.839,66
00037	000401616	79	7,38	1.914,78	151.283,90
00038	000401623	84	5,28	1.277,07	76.897,47
00039	000401630	64	16,49	1.520,02	212.430,09
00040	000401648	74	9,97	1.520,02	150.950,83
00041	000401655	85	4,92	850,84	48.282,05
00042	000401670	80	6,92	2.525,30	189.564,32
00043	000401694	62	17,94	4.571,24	671.996,44
00044	000401712	70	12,38	4.893,92	567.176,46
00045	000401720	75	9,41	2.442,05	232.430,06
00046	000401737	72	11,14	2.797,25	301.018,92
00047	000401744	70	12,38	253,20	29.344,38
00048	000401751	81	6,48	2.442,05	173.924,45
00049	000401790	70	12,38	1.520,02	176.161,36
00050	000401833	66	15,07	1.320,61	174.475,20
00051	000401840	74	9,97	1.520,02	150.950,83
00052	000401880	57	21,73	630,62	103.107,11
00053	000401908	83	5,66	2.358,80	150.462,05
00054	000401922	71	11,75	238,59	26.665,03
00055	000401947	87	4,25	802,21	40.240,11
00056	000401954	73	10,54	1.023,10	105.846,53
00057	000402006	67	14,38	1.469,91	182.691,74
00058	000402038	58	20,95	5.866,69	940.937,07
00059	000402045	78	7,86	1.419,80	117.832,44
00060	000402052	73	10,54	1.568,76	162.298,70
00061	000402091	80	6,92	1.419,80	106.578,79
00062	000402110	73	10,54	3.240,47	335.248,28
00063	000402141	58	20,95	690,68	110.775,65
00064	000402166	89	3,66	1.419,80	62.573,64
00065	000402173	70	12,38	204,46	23.695,70
00066	000402198	67	14,38	1.202,65	149.474,60
00067	000402216	77	8,36	880,87	76.648,39
00068	000402223	64	16,49	880,89	123.108,60
00069	000402248	59	20,19	1.644,65	295.724,72
00070	000402270	82	6,06	6.095,02	411.165,31
00071	000402287	70	12,38	1.023,10	118.571,25
00072	000402294	66	15,07	1.644,65	217.286,43
00073	000402305	66	15,07	988,22	130.560,79
00074	000402312	70	12,38	1.644,65	190.605,23
00075	000402320	76	8,87	1.702,70	155.078,53
00076	000402369	62	17,94	988,22	145.273,55



SUPREV

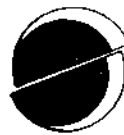
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00077	000402376	62	17,94	3.574,32	525.443,93
00078	000402419	62	17,94	1.297,22	190.698,18
00079	000402426	61	18,68	2.026,69	304.995,50
00080	000402472	70	12,38	5.664,79	656.515,75
00081	000402554	59	20,19	3.180,51	499.901,99
00082	000402579	58	20,95	5.405,82	867.019,80
00083	000402593	67	14,38	6.095,02	757.535,98
00084	000402604	59	20,19	2.595,97	408.025,91
00085	000402636	64	16,49	3.271,00	457.137,95
00086	000402650	57	21,73	4.947,73	915.742,34
00087	000402675	71	11,75	2.026,69	226.504,66
00088	000402682	62	17,94	1.644,65	241.772,22
00089	000402796	57	21,73	1.586,61	259.412,60
00090	000402807	67	14,38	6.095,02	757.535,98
00091	000403001	62	17,94	6.095,02	896.000,10
00092	000403080	65	15,77	2.182,41	296.779,73
00093	000403460	82	6,06	2.471,13	166.700,50
00094	000403478	66	15,07	5.162,84	682.099,61
00095	000403485	59	20,19	861,56	154.917,21
00096	000403503	56	22,51	3.872,11	644.824,52
00097	000403510	66	15,07	1.826,25	241.278,91
00098	000403834	63	17,21	3.649,84	523.490,97
00099	000403880	56	22,51	2.725,39	453.860,59
00100	000403987	74	9,97	1.959,87	194.631,64
00101	000403994	54	24,10	3.175,73	609.684,82
00102	000404007	66	15,07	1.959,87	258.932,39
00103	000404078	67	14,38	1.959,87	243.587,71
00104	000404110	56	22,51	622,33	116.695,20
00105	000404135	60	19,43	3.649,84	561.642,30
00106	000404142	53	24,91	5.321,87	1.032.605,22
00107	000404167	62	17,94	1.320,42	194.108,71
00108	000404174	50	27,38	5.477,64	1.092.421,07
00109	000404480	63	17,21	1.099,02	157.630,75
00110	000404854	74	9,97	131,11	13.020,33
00111	000404893	69	13,03	357,51	42.904,76
00112	000404904	64	16,49	465,18	65.011,13
00113	000404911	63	17,21	638,43	91.569,03
00114	000404936	59	20,19	689,48	108.370,17
00115	000404943	72	11,14	511,25	55.016,86
00116	000404950	53	24,91	2.657,20	465.322,98
00117	000404968	48	29,06	465,67	87.446,07
00118	000404975	56	22,51	2.341,54	389.937,87



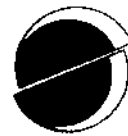
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00119	000404982	54	24,10	4.372,46	839.436,14
00120	000404990	70	12,38	287,41	33.309,12
00121	000405002	60	19,43	3.108,91	478.403,24
00122	000405010	61	18,68	347,03	52.224,36
00123	000405027	60	19,43	1.282,87	197.409,75
00124	000405034	50	27,38	569,12	104.129,52
00125	000405041	52	25,72	417,70	74.273,80
00126	000405059	64	16,49	474,71	66.343,00
00127	000405066	65	15,77	491,63	66.855,37
00128	000405073	57	21,73	565,52	92.463,19
00129	000405080	59	20,19	364,38	57.272,04
00130	000600010	61	18,68	6.208,37	1.080.044,31
00131	000600034	59	20,19	3.866,55	607.731,48
00132	000600041	51	26,55	2.906,49	524.428,18
00133	000600123	70	12,38	1.120,30	157.101,77
00134	000600130	58	20,95	4.013,73	643.747,57
00135	000600187	49	28,21	865,75	160.523,24
00136	000600220	55	23,30	4.866,47	824.746,54
00137	000600276	66	15,07	364,93	48.213,50
00138	000600430	59	20,19	632,72	99.448,82
00139	000600632	43	33,37	1.166,06	231.505,77
00140	000600640	54	24,10	787,99	135.799,24
00141	000600689	67	14,38	759,26	94.366,67
00142	000600707	60	19,43	573,90	88.312,50
00143	000600753	58	20,95	843,85	135.342,03
00144	000600810	68	13,69	759,26	94.226,36
00145	000600949	60	19,43	759,26	116.835,95
00146	000600963	65	15,77	604,15	82.156,65
00147	000600970	59	20,19	510,11	91.722,93
00148	000600988	54	24,10	942,91	181.022,27
00149	000600995	60	19,43	759,26	116.835,95
00150	000601030	59	20,19	887,48	139.491,16
00151	000601061	68	13,69	972,37	120.673,93
00152	000601079	62	17,94	683,34	100.454,59
00153	000601093	53	24,91	3.627,15	635.178,49
00154	000601104	64	16,49	759,26	106.110,23
00155	000601111	62	17,94	604,15	88.813,24
00156	000601129	56	22,51	904,28	169.564,60
00157	000601136	55	23,30	942,91	159.799,95
00158	000601143	55	23,30	4.323,80	732.777,30
00159	000601175	60	19,43	466,79	71.830,27
00160	000601218	55	23,30	542,02	91.859,01

**SUPREV**118. 0007
proc. 38.272
[Handwritten signature]

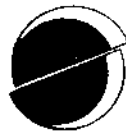
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00161	000601225	55	23,30	994,89	188.842,41
00162	000601257	74	9,97	785,21	77.977,98
00163	000601271	64	16,49	723,11	101.058,09
00164	000601289	69	13,03	688,68	82.648,46
00165	000601296	69	13,03	723,11	86.780,40
00166	000601307	65	15,77	626,64	85.214,99
00167	000601314	60	19,43	650,80	100.145,97
00168	000601710	59	20,19	2.767,08	434.920,44
00169	000601727	56	22,51	995,61	165.799,45
00170	000601969	56	22,51	4.251,45	707.996,19
00171	000601976	57	21,73	2.330,18	380.987,18
00172	000602131	61	18,68	597,58	89.929,50
00173	000602149	63	17,21	615,96	88.346,20
00174	000602156	53	24,91	942,91	165.120,30
00175	000602170	69	13,03	1.292,81	155.150,09
00176	000602195	63	17,21	906,42	130.006,43
00177	000602260	61	18,68	1.763,61	265.404,76
00178	000602277	67	14,38	1.096,49	136.280,21
00179	000602291	62	17,94	887,48	130.464,24
00180	000602302	58	20,95	909,13	145.812,06
00181	000602310	81	6,48	723,11	51.500,38
00182	000602398	66	15,07	759,26	100.311,25
00183	000602409	56	22,51	626,64	104.354,68
00184	000602576	52	25,72	2.490,68	442.883,08
00185	000602665	55	23,30	4.760,83	806.843,16
00186	000602722	59	20,19	794,89	124.938,17
00187	000602730	67	14,38	627,28	77.963,19
00188	000602761	67	14,38	691,40	85.932,51
00189	000602779	63	17,21	811,42	135.932,68
00190	000602843	57	21,73	823,10	134.577,81
00191	000602850	61	18,68	520,54	78.335,79
00192	000602882	65	15,77	1.375,90	187.104,74
00193	000602890	54	24,10	605,29	104.313,40
00194	000602900	55	23,30	1.946,77	369.520,99
00195	000602918	58	20,95	1.613,06	258.712,84
00196	000602925	52	25,72	1.237,19	219.992,32
00197	000602957	46	30,76	1.933,11	371.730,02
00198	000602971	57	21,73	918,15	150.118,61
00199	000602996	59	20,19	669,45	105.221,92
00200	000603009	59	20,19	873,42	137.281,25
00201	000603016	59	20,19	1.849,25	290.658,97
00202	000603023	53	24,91	682,94	132.511,20

**SUPREV**No. 000
Proc. 38.272
Rw

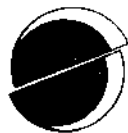
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00203	000603030	51	26,55	3.638,22	656.456,76
00204	000603055	56	22,51	548,15	91.283,70
00205	000603070	66	15,07	1.440,59	190.326,60
00206	000603094	49	28,21	2.657,41	537.069,49
00207	000603105	64	16,49	1.301,00	181.820,98
00208	000603112	57	21,73	1.495,27	276.749,55
00209	000603137	60	19,43	411,63	63.342,18
00210	000603144	57	21,73	3.739,07	692.039,54
00211	000603176	53	24,91	1.747,52	339.072,22
00212	000603190	55	23,30	5.049,31	855.733,41
00213	000603265	58	20,95	2.389,14	383.185,47
00214	000603272	58	20,95	583,21	93.538,93
00215	000603280	58	20,95	1.359,75	248.181,14
00216	000603322	55	23,30	1.349,07	228.634,04
00217	000603330	57	21,73	788,56	128.930,49
00218	000603347	62	17,94	597,48	87.832,70
00219	000603354	69	13,03	624,88	74.991,83
00220	000603361	62	17,94	806,66	118.583,27
00221	000603379	56	22,51	961,88	180.365,35
00222	000603411	59	20,19	898,53	141.227,96
00223	000603429	72	11,14	815,40	87.747,19
00224	000603518	70	12,38	597,79	69.280,33
00225	000603532	49	28,21	3.363,49	679.770,15
00226	000603557	52	25,72	1.909,09	374.092,62
00227	000603621	56	22,51	5.193,54	864.882,90
00228	000603646	54	24,10	1.113,16	191.837,83
00229	000603728	51	26,55	605,95	109.333,68
00230	000603767	48	29,06	2.092,98	428.404,13
00231	000603799	63	17,21	3.296,97	472.879,34
00232	000603824	61	18,68	818,83	142.448,45
00233	000603831	69	13,03	154,64	18.558,34
00234	000603849	57	21,73	2.033,67	376.398,43
00235	000603863	55	23,30	1.185,44	200.902,81
00236	000603870	54	24,10	1.682,85	290.016,05
00237	000603895	66	15,07	461,92	61.027,54
00238	000603913	67	14,38	440,41	54.737,54
00239	000604036	50	27,38	742,47	135.846,65
00240	000604050	68	13,69	7.826,84	971.333,42
00241	000604068	59	20,19	2.037,64	320.269,48
00242	000604132	62	17,94	521,03	76.594,16
00243	000604140	45	31,63	754,09	159.826,06
00244	000604157	62	17,94	1.003,98	147.590,34

**SUPREV**No. 229
Proc. 38.272
Qu

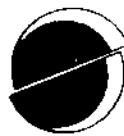
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00245	000604164	61	18,68	432,21	65.043,05
00246	000604171	56	22,51	1.532,55	287.373,62
00247	000604189	51	26,55	6.407,69	1.156.161,93
00248	000604196	55	23,30	6.676,66	1.131.529,06
00249	000604207	65	15,77	7.234,60	983.812,76
00250	000604328	61	18,68	1.957,47	294.578,64
00251	000604342	53	24,91	500,43	97.098,69
00252	000604350	58	20,95	3.074,68	493.136,74
00253	000604463	62	17,94	1.637,34	240.697,61
00254	000604470	60	19,43	2.276,06	350.243,16
00255	000604495	70	12,38	759,26	87.993,75
00256	000604506	54	24,10	472,14	81.366,83
00257	000604577	43	33,37	519,46	112.413,76
00258	000604591	74	9,97	881,31	87.521,53
00259	000604602	63	17,21	453,48	65.041,94
00260	000604610	54	24,10	1.092,12	209.668,01
00261	000604627	61	18,68	636,42	95.774,51
00262	000604634	61	18,68	527,21	91.716,53
00263	000604641	51	26,55	419,74	75.735,15
00264	000604770	55	23,30	704,01	119.312,31
00265	000604787	55	23,30	558,20	94.601,12
00266	000604837	70	12,38	834,77	96.744,92
00267	000604919	58	20,95	650,87	104.390,67
00268	000604926	66	15,07	1.277,00	168.713,58
00269	000604958	54	24,10	433,39	74.688,81
00270	000604965	54	24,10	918,21	158.240,87
00271	000604980	66	15,07	1.471,89	194.461,89
00272	000604997	70	12,38	1.523,01	176.507,87
00273	000605000	55	23,30	1.500,03	284.724,23
00274	000605017	70	12,38	873,70	101.256,67
00275	000605024	64	16,49	3.422,05	478.247,91
00276	000605031	66	15,07	1.791,10	236.634,99
00277	000605049	38	37,82	500,46	113.195,27
00278	000605056	60	19,43	683,75	105.216,36
00279	000605063	62	17,94	2.135,16	364.728,30
00280	000605070	51	26,55	1.698,11	306.395,93
00281	000605088	57	21,73	1.375,79	224.943,29
00282	000605095	49	28,21	1.759,39	355.577,34
00283	000605106	48	29,06	3.699,11	694.639,25
00284	000605160	54	24,10	2.457,79	423.566,32
00285	000605177	61	18,68	902,93	157.078,98
00286	000605184	63	17,21	5.739,81	823.252,13

**SUPREV**Proc. 38.272
[Handwritten signature]

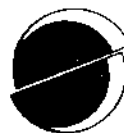
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00287	000605191	58	20,95	583,81	106.556,82
00288	000605273	59	20,19	1.788,81	321.646,17
00289	000605280	65	15,77	1.142,10	155.310,94
00290	000605298	57	21,73	971,44	158.831,58
00291	000605309	52	25,72	1.616,72	287.478,88
00292	000605316	67	14,38	1.278,49	158.900,57
00293	000605355	61	18,68	893,13	134.406,66
00294	000605370	55	23,30	3.028,46	513.249,18
00295	000605387	66	15,07	1.551,29	204.951,99
00296	000605394	59	20,19	984,36	154.718,43
00297	000605405	59	20,19	2.076,15	373.312,77
00298	000605412	46	30,76	2.453,23	514.204,50
00299	000605420	55	23,30	4.186,57	794.662,69
00300	000605437	53	24,91	1.196,58	209.542,45
00301	000605444	46	30,76	733,01	153.641,14
00302	000605451	75	9,41	1.329,81	126.569,00
00303	000605469	63	17,21	760,91	109.136,14
00304	000605476	67	14,38	650,96	80.906,32
00305	000605800	48	29,06	1.595,81	299.669,99
00306	000605832	56	22,51	1.485,97	247.459,35
00307	000605840	59	20,19	4.217,01	662.815,60
00308	000605857	57	21,73	626,38	102.413,87
00309	000605864	62	17,94	2.054,51	302.023,80
00310	000605871	60	19,43	545,33	83.916,11
00311	000605889	50	27,38	946,43	188.749,17
00312	000605896	54	24,10	2.156,56	371.653,47
00313	000605914	63	17,21	597,58	100.109,25
00314	000605921	66	15,07	878,97	116.126,99
00315	000605939	51	26,55	903,62	163.043,31
00316	000606051	61	18,68	821,02	123.554,88
00317	000606069	50	27,38	3.034,27	555.167,80
00318	000606076	46	30,76	495,76	103.912,81
00319	000606083	61	18,68	644,78	97.032,61
00320	000606230	65	15,77	1.549,65	248.664,37
00321	000606254	60	19,43	802,41	123.475,92
00322	000606293	60	19,43	757,49	134.048,11
00323	000606304	51	26,55	520,54	93.922,85
00324	000606311	54	24,10	634,59	109.362,87
00325	000606329	51	26,55	1.437,89	284.350,10
00326	000606336	68	13,69	1.104,39	137.058,00
00327	000606343	59	20,19	9.965,54	1.566.350,41
00328	000606464	74	9,97	839,21	83.340,64

**SUPREV**no. 38.272
proc. *[Signature]*

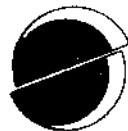
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00329	000606514	56	22,51	469,13	78.124,46
00330	000606521	66	15,07	2.288,26	302.318,34
00331	000606539	52	25,72	1.227,49	218.267,52
00332	000606546	67	14,38	482,10	59.919,09
00333	000606553	54	24,10	7.027,80	1.349.215,16
00334	000606560	52	25,72	771,54	137.192,25
00335	000606635	52	25,72	1.173,58	208.681,45
00336	000606642	63	17,21	3.034,07	435.172,00
00337	000606650	62	17,94	833,28	142.340,99
00338	000606724	58	20,95	1.003,24	183.111,04
00339	000606749	55	23,30	5.250,20	889.779,31
00340	000606763	56	22,51	693,44	115.478,92
00341	000606770	69	13,03	1.071,28	128.564,28
00342	000606788	61	18,68	1.028,18	154.730,27
00343	000606795	66	15,07	2.319,45	306.439,08
00344	000606806	47	29,91	1.884,09	358.124,23
00345	000606813	54	24,10	1.704,82	327.295,73
00346	000606820	45	31,63	1.838,29	389.617,51
00347	000606941	60	19,43	1.019,61	156.898,96
00348	000606973	55	23,30	736,59	124.833,82
00349	000606980	57	21,73	1.598,50	295.855,72
00350	000606998	58	20,95	1.067,52	171.215,65
00351	000607000	53	24,91	498,58	87.310,22
00352	000607018	67	14,38	1.133,42	140.870,16
00353	000607025	47	29,91	635,59	120.811,74
00354	000607139	64	16,49	437,30	61.114,77
00355	000607153	61	18,68	1.356,99	204.212,71
00356	000607160	72	11,14	1.454,14	156.483,56
00357	000607178	58	20,95	1.028,52	187.725,16
00358	000607192	49	28,21	1.141,07	211.571,76
00359	000607235	67	14,38	920,27	114.378,24
00360	000607242	62	17,94	2.878,73	423.188,50
00361	000607250	44	32,49	1.063,60	227.835,00
00362	000607300	64	16,49	471,75	65.929,32
00363	000607317	59	20,19	454,29	71.403,79
00364	000607324	64	16,49	1.321,50	184.685,96
00365	000607331	57	21,73	2.159,40	353.064,42
00366	000607356	69	13,03	882,17	105.869,19
00367	000607363	50	27,38	546,57	109.003,98
00368	000607370	61	18,68	1.115,10	167.810,81
00369	000607388	58	20,95	1.645,48	263.912,57
00370	000607395	51	26,55	2.122,92	383.045,87

**SUPREV**proc. 38.272
[Handwritten signature]

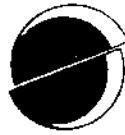
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00371	000607406	64	16,49	393,33	54.969,75
00372	000607413	53	24,91	2.958,86	518.149,04
00373	000607477	42	34,25	1.202,06	240.983,59
00374	000607510	47	29,91	1.139,56	216.605,41
00375	000607616	62	17,94	2.989,23	439.432,59
00376	000607694	53	24,91	695,04	121.713,87
00377	000607705	47	29,91	1.139,66	236.120,62
00378	000607783	57	21,73	818,73	133.863,32
00379	000607790	51	26,55	635,34	114.636,62
00380	000607801	63	17,21	611,83	87.753,84
00381	000607819	58	20,95	1.826,25	292.905,60
00382	000607826	68	13,69	853,67	105.942,91
00383	000607840	35	40,52	797,15	169.044,33
00384	000607858	37	38,71	733,36	167.137,56
00385	000607897	67	14,38	859,81	106.863,80
00386	000607908	60	19,43	414,19	63.736,11
00387	000607915	61	18,68	455,46	68.541,93
00388	000607922	56	22,51	769,97	128.223,49
00389	000607930	50	27,38	665,32	121.730,85
00390	000608038	57	21,73	495,73	81.052,44
00391	000608127	47	29,91	1.479,56	306.542,84
00392	000608134	62	17,94	1.502,16	220.825,46
00393	000608141	59	20,19	1.020,01	160.321,77
00394	000608159	44	32,49	1.150,48	246.445,67
00395	000608173	41	35,14	679,79	149.930,31
00396	000608216	52	25,72	3.753,17	667.374,12
00397	000608440	64	16,49	804,32	131.966,50
00398	000608508	62	17,94	2.524,37	371.095,73
00399	000608515	68	13,69	1.306,68	162.162,78
00400	000608522	45	31,63	2.134,57	452.412,74
00401	000608554	57	21,73	580,65	94.936,96
00402	000608561	53	24,91	2.002,30	388.507,31
00403	000608579	50	27,38	572,80	114.235,10
00404	000608604	62	17,94	749,62	110.198,10
00405	000608650	64	16,49	980,40	137.015,61
00406	000608682	62	17,94	382,69	56.257,45
00407	000608725	49	28,21	578,65	107.290,53
00408	000608732	64	16,49	1.134,48	158.549,01
00409	000608740	51	26,55	757,82	136.736,12
00410	000608757	58	20,95	988,22	158.497,01
00411	000608839	67	14,38	882,44	109.676,43
00412	000608910	62	17,94	317,53	46.678,58

**SUPREV**no. 000
proc. 38.272
[Handwritten signature]

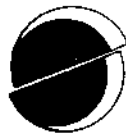
Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00413	000608928	56	22,51	1.569,08	261.299,70
00414	000608935	57	21,73	1.125,74	184.059,81
00415	000608942	66	15,07	616,52	81.452,86
00416	000608950	64	16,49	479,81	67.055,75
00417	000609065	71	11,75	1.794,69	200.576,14
00418	000609072	59	20,19	966,73	151.947,40
00419	000609122	49	28,21	4.663,70	864.721,10
00420	000609130	39	36,92	907,56	186.827,78
00421	000609147	60	19,43	598,62	105.933,91
00422	000609154	51	26,55	577,89	104.270,71
00423	000609211	56	22,51	1.198,21	199.538,53
00424	000609229	52	25,72	558,97	99.393,87
00425	000609236	63	17,21	994,81	142.684,07
00426	000609243	65	15,77	762,41	103.677,97
00427	000609250	57	21,73	688,68	112.599,98
00428	000609300	42	34,25	610,96	122.482,51
00429	000609414	53	24,91	336,26	58.885,11
00430	000609421	53	24,91	572,59	100.270,70
00431	000609439	48	29,06	632,39	118.753,67
00432	000609453	56	22,51	1.189,38	198.068,06
00433	000609478	43	33,37	248,11	49.258,95
00434	000609485	61	18,68	305,36	45.953,46
00435	000609510	50	27,38	545,33	99.776,77
00436	000609528	42	34,25	572,59	114.790,27
00437	000609535	48	29,06	431,23	80.978,74
00438	000609567	69	13,03	399,44	47.936,78
00439	000609581	60	19,43	438,89	67.536,98
00440	000609599	48	29,06	169,24	31.780,81
00441	000609600	47	29,91	422,23	80.256,67
00442	000609624	53	24,91	888,64	155.616,67
00443	000609631	60	19,43	782,75	120.450,62
00444	000609649	60	19,43	704,29	108.377,08
00445	000609656	65	15,77	893,58	121.515,41
00446	000609706	61	18,68	530,48	79.831,65
00447	000609720	56	22,51	705,21	117.438,98
00448	100050602	88	3,95	7.664,45	360.641,58
00449	100050603	70	12,38	6.957,91	806.380,74
00450	100050609	54	24,10	2.005,40	345.603,10
00451	100050619	60	19,43	890,69	137.060,57
00452	100050604	65	15,77	7.373,52	1.183.190,90
00453	100050621	58	20,95	1.067,86	194.905,47
00454	100056003	73	10,54	7.373,52	936.767,46

**SUPREV**file. 234
proc. 38.272
[Signature]

Valores em R\$

Ordem	Código do Aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Reserva
00455	100050644	66	15,07	531,73	83.317,25
00456	100050640	55	23,30	513,19	86.973,04
00457	100050611	58	20,95	4.581,36	836.188,41
00458	100050622	60	19,43	764,39	117.625,36
00459	100050624	60	19,43	1.520,88	269.140,30
00460	100000004	86	4,58	7.373,52	393.705,20
00461	500000055	53	24,91	346,06	67.146,20
Totais				771.162,43	114.421.349,34

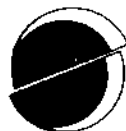


SUPREV

fls. 235
proc. 38.272
@JW

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

**SUPREV**118. 230
proc. 38.272
Wm**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos****Prefeitura do Município de Jundiá**

Pensão por Morte

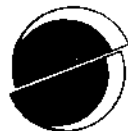
Número de complementações por ano: 13

Correção aplicada: 10,00%

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

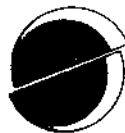
Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00001	000609161	1	390,10	84.761,61
00002	000604552	1	1.454,45	246.493,37
00003	000603984	1	659,98	101.558,60
00004	000606197	1	843,07	192.463,22
00005	000607559	1	708,83	134.733,05
00006	000607573	1	385,88	88.366,14
00007	000607580	1	385,88	89.910,32
00008	000604011	1	495,76	89.451,71
00009	000608045	1	941,18	153.884,03
00010	000600867	1	907,56	189.760,45
00011	000605565	1	207,65	47.404,11
00012	000605572	1	207,65	48.631,35
00013	000607121	1	352,36	68.514,81
00014	000603151	1	659,98	44.521,73
00015	000608305	1	346,50	59.714,50
00016	000608312	1	346,50	78.849,32
00017	000608230	1	510,49	89.395,88
00018	000608248	1	510,49	116.539,01
00019	000607203	1	499,75	94.991,52
00020	000607210	1	499,75	114.442,25
00021	000603564	1	230,08	53.750,09
00022	000603571	1	230,08	52.524,62
00023	000603589	1	230,08	52.847,54
00024	000603596	1	230,08	53.159,54
00025	000607947	1	532,68	100.029,57
00026	000607954	1	133,17	30.943,99
00027	000607961	1	133,17	30.304,08
00028	000607979	1	133,17	31.448,65
00029	000607986	1	133,17	30.495,80
00030	000604292	1	796,77	185.647,98
00031	000603639	1	2.653,53	478.785,71
00032	000608629	1	524,16	78.880,56
00033	000608433	1	300,62	57.141,27
00034	000608530	1	150,30	33.973,08

**SUPREV**proc. 38.272
[Handwritten signature]

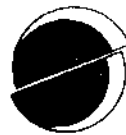
Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00035	000608547	1	150,30	34.625,09
00036	000600066	1	825,05	150.955,97
00037	000608718	1	524,16	120.395,37
00038	000607146	1	733,30	153.324,66
00039	000607089	1	205,82	37.136,82
00040	000607107	1	205,82	34.275,31
00041	000601766	1	516,21	49.131,97
00042	000605597	1	553,57	92.186,29
00043	000608052	1	476,51	80.756,68
00044	000604890	1	453,82	74.200,11
00045	000608668	1	2.768,01	549.551,68
00046	000604075	1	449,66	84.439,62
00047	000607872	1	367,06	62.207,60
00048	000607880	1	367,06	85.052,35
00049	000604730	1	470,44	95.190,24
00050	000608458	1	294,99	57.972,61
00051	000608472	1	98,35	22.788,91
00052	000608480	1	98,35	23.087,60
00053	000608497	1	98,29	23.123,64
00054	000607712	1	216,11	39.540,75
00055	000607737	1	108,06	24.590,06
00056	000607744	1	108,06	24.745,63
00057	000603653	1	373,36	46.404,05
00058	000609115	1	147,49	34.077,28
00059	000609097	1	294,99	59.689,15
00060	000609108	1	147,49	33.451,90
00061	000608807	1	144,06	33.380,48
00062	000608814	1	144,06	33.654,54
00063	000608821	1	144,06	33.891,46
00064	000604883	1	516,21	95.713,21
00065	000606877	1	2.576,24	443.979,54
00066	000608270	1	569,12	134.159,15
00067	000601691	1	516,21	82.793,05
00068	000602042	1	373,36	70.967,55
00069	000608351	1	472,15	64.206,33
00070	000605580	1	575,87	130.611,88
00071	000606927	1	491,63	91.155,69
00072	000608320	1	1.156,36	211.574,39
00073	000608337	1	578,19	134.718,69
00074	000608344	1	578,19	135.411,33
00075	000608419	1	186,68	43.496,57
00076	000608426	1	186,68	42.749,53



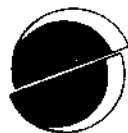
Valores em R\$

Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00077	000604043	1	1.277,07	132.121,42
00078	000602829	1	2.442,05	322.636,65
00079	000607420	1	1.690,22	120.378,60
00080	000607438	1	1.690,22	321.273,78
00081	000607534	1	1.644,65	143.108,25
00082	000608006	1	1.320,61	198.737,91
00083	000601200	1	2.358,80	253.836,25
00084	000603297	1	2.525,07	261.235,38
00085	000601862	1	2.442,05	232.430,06
00086	000601190	1	1.001,34	95.305,79
00087	000600842	1	1.419,80	203.639,73
00088	000600828	1	1.023,10	110.098,29
00089	000608262	1	1.277,07	192.185,59
00090	000600657	1	2.442,05	293.070,35
00091	000603404	1	4.409,90	419.726,58
00092	000601606	1	1.469,91	210.826,95
00093	000607993	1	1.520,02	182.417,56
00094	000600931	1	1.419,80	140.998,13
00095	000601392	1	2.124,30	319.684,79
00096	000601403	1	2.124,30	456.269,33
00097	000603735	1	816,69	163.726,33
00098	000608611	1	3.256,10	738.509,32
00099	000607071	1	1.721,96	286.758,88
00100	000600162	1	880,87	119.787,01
00101	000607445	1	2.433,24	397.837,60
00102	000607452	1	1.216,62	267.121,92
00103	000607460	1	1.216,62	274.998,88
00104	000600148	1	4.980,94	219.520,77
00105	000600365	1	734,97	130.689,51
00106	000607833	1	715,84	155.538,97
00107	000607751	1	481,30	72.430,58
00108	000607769	1	481,30	105.674,55
00109	000601086	1	1.091,70	188.139,48
00110	000601830	1	428,25	80.419,14
00111	000601951	1	1.294,23	160.856,85
00112	000604940	1	445,15	80.319,97
00113	000603048	1	1.413,51	265.436,69
00114	000606020	1	549,91	80.839,67
00115	000608287	1	554,34	77.471,68
00116	000604399	1	6.661,97	931.042,32
00117	000604449	1	1.269,52	167.725,34
00118	000604456	1	1.057,05	185.108,28

**SUPREV**fls. 239
Proc. 38.272
Den

Valores em R\$

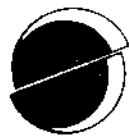
Ordem	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Reserva
00119	000608853	1	834,77	53.247,92
00120	000608967	1	260,27	45.577,90
00121	000608974	1	130,14	29.709,47
00122	000608981	1	130,14	29.614,58
00123	000606432	1	723,11	118.229,34
00124	000605985	1	538,49	125.468,55
00125	000605992	1	538,49	126.113,63
00126	000607274	1	157,36	36.144,33
00127	000607281	1	157,36	36.357,72
00128	000607299	1	157,42	36.578,83
00129	000608198	1	472,79	80.126,23
00130	000608860	1	505,10	107.814,88
00131	000608878	1	126,27	28.825,99
00132	000608885	1	126,27	29.174,44
00133	000608892	1	126,27	29.572,26
00134	000608903	1	126,27	29.765,73
00135	000608013	1	1.019,72	160.276,20
00136	000608369	1	864,09	153.649,14
00137	000608376	1	432,04	100.665,63
00138	000608383	1	432,04	100.930,93
00139	000608690	1	2.302,48	447.706,88
00140	000608700	1	2.302,48	527.265,68
00141	000608846	1	557,09	91.084,88
00142	000609033	1	1.268,15	222.075,64
00143	000608223	1	1.057,98	166.289,77
00144	000609179	1	390,10	91.774,67
00145	000609396	1	1.152,54	104.971,06
00146	000609688	1	2.271,89	451.053,60
00147	000609389	1	473,79	111.463,52
00148	000609617	1	4.335,89	359.845,44
00149	000609663	1	1.136,58	171.043,33
00150	000609670	1	1.136,58	259.468,19
Totais			135.554,64	21.501.505,68



SUPREV

Ns. 270
proc. 38.272

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

**SUPREV**fls. 249
proc. 38.272
Dw**Prefeitura do Município de Jundiaí****SÍNTESE DOS RESULTADOS DO ESTUDO ATUARIAL****1- OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2- METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 anos.

79

**SUPREV**

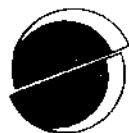
Nº. 242
proc. 38.272
<i>[Handwritten Signature]</i>

3- BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE e utilizada para o cálculo do fator previdenciário, conforme estabelece o § 12 do artigo 32 do Decreto 3.265, de 29/11/1999, com redutor de 20% nas taxas anuais de mortalidade, em razão da condição de empregabilidade e assistência médica do servidor público, comparados com a população geral;
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento de 1% do salário real.

80



4- CONTRIBUIÇÕES

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

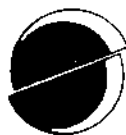
SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	10,00%	R\$. 551.205,76
SERVIDORES INATIVOS (% sobre os proventos de Aposentadoria)	5,00%	R\$. 38.558,12
PENSIONISTAS (% sobre a Pensão)	0,00%	R\$. 0,00
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos Servidores Ativos)	11,86%	R\$. 653.730,03
TOTAL		R\$. 1.243.493,91

4.1. PARA A PREFEITURA

A cobertura do Déficit-Técnico de **11,38%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 35 anos.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2003.

[Handwritten signature]
Richard Bützmann
Atuário - MIBA 935

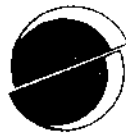


SUPREV

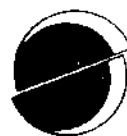
file. 244
proc. 38.27
AM

EM ANEXOS

- ◆ Evolução provável dos aposentados
- ◆ Evolução provável dos pensionistas
- ◆ Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**SUPREV**fls. 245
proc. 38.272
*Alar***Prefeitura do Município de Jundiaí****Evolução Provável dos Aposentados**

ANO	QUANTIDADE	PROVISÕES MENSAIS (R\$)	PROVISÕES ANUAIS(R\$)
2003	536	871.820,68	11.333.668,84
2004	551	891.887,52	11.594.537,75
2005	580	930.350,94	12.094.562,20
2006	613	972.744,04	12.645.672,46
2007	646	1.015.573,45	13.202.454,88
2008	683	1.064.193,54	13.834.515,97
2009	728	1.122.598,09	14.593.775,21
2010	793	1.206.748,80	15.687.734,37
2011	876	1.315.175,01	17.097.275,14
2012	939	1.397.145,06	18.162.885,83
2013	1028	1.512.866,90	19.667.269,74
2014	1128	1.643.863,03	21.370.219,34
2015	1234	1.781.059,18	23.153.769,36
2016	1373	1.963.375,00	25.523.875,01
2017	1489	2.113.493,73	27.475.418,51
2018	1650	2.324.560,11	30.219.281,46
2019	1808	2.530.872,75	32.901.345,75
2020	1958	2.725.795,28	35.435.338,62
2021	2145	2.972.011,15	38.636.144,94
2022	2271	3.136.046,87	40.768.609,36
2023	2464	3.388.937,35	44.056.185,55
2024	2613	3.583.589,76	46.586.666,91
2025	2727	3.732.527,18	48.522.853,40
2026	2896	3.954.565,08	51.409.346,04
2027	3007	4.097.462,67	53.267.014,72
2028	3214	4.370.772,27	56.820.039,55
2029	3302	4.484.737,64	58.301.589,28
2030	3488	4.729.415,64	61.482.403,38
2031	3570	4.835.071,41	62.855.928,34
2032	3647	4.934.639,71	64.150.316,19
2033	3636	4.916.578,88	63.915.525,45
2034	3618	4.888.299,01	63.547.887,09
2035	3635	4.907.487,25	63.797.334,27
2036	3615	4.877.597,08	63.408.762,08
2037	3607	4.864.442,44	63.237.751,70
2038	3562	4.801.401,45	62.418.218,83

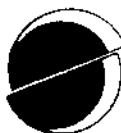


Prefeitura do Município de Jundiá

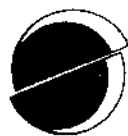
Evolução Provável dos Pensionistas

ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSALS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2003	166	156.889,76	1.900.888,57
2004	181	177.559,93	2.170.151,12
2005	196	198.183,97	2.438.537,74
2006	211	218.771,41	2.706.447,93
2007	225	237.968,40	2.956.281,74
2008	237	255.833,66	3.188.802,54
2009	248	272.399,87	3.404.435,17
2010	257	287.788,58	3.604.759,76
2011	267	303.339,63	3.807.194,20
2012	277	319.053,10	4.011.739,58
2013	287	334.921,78	4.218.302,24
2014	297	350.938,49	4.426.788,56
2015	307	367.103,28	4.637.199,59
2016	318	383.416,26	4.849.536,40
2017	329	399.870,21	5.063.705,34
2018	340	416.457,93	5.279.612,77
2019	351	433.179,50	5.497.259,74
2020	362	450.035,00	5.716.647,31
2021	373	467.017,24	5.937.681,83
2022	385	484.118,99	6.160.269,63
2023	396	501.333,07	6.384.317,04
2024	408	518.659,55	6.609.825,13
2025	420	536.091,22	6.836.700,23
2026	432	553.613,59	7.064.753,95
2027	444	571.219,46	7.293.892,61
2028	456	588.908,91	7.524.117,27
2029	469	606.667,45	7.755.239,54
2030	481	624.480,58	7.987.071,01
2031	494	642.348,38	8.219.612,74
2032	506	660.256,37	8.452.676,32
2033	519	678.197,33	8.686.168,06
2034	532	696.171,35	8.920.089,01
2035	544	714.163,93	9.154.250,76
2036	557	732.175,15	9.388.654,32
2037	570	750.197,81	9.623.206,02
2038	582	768.224,69	9.857.812,16
2039	595	786.263,16	10.092.568,47
2040	608	804.313,30	10.327.475,98

[Signature]



ANO	QUANTIDADE	PROVENTO MENSALIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2041	621	822.360,62	10.562.346,26
2042	634	840.412,48	10.797.275,04
2043	647	858.476,24	11.032.358,06
2044	660	876.537,41	11.267.406,88
2045	672	894.617,92	11.502.706,67
2046	685	912.710,57	11.738.163,71
2047	698	930.815,43	11.973.779,01
2048	711	948.939,86	12.209.648,29
2049	724	967.091,23	12.445.867,25
2050	738	985.262,34	12.682.342,18
2051	751	1.003.475,10	12.919.358,21
2052	764	1.021.715,03	13.156.726,93
2053	777	1.040.004,06	13.394.733,45
2054	791	1.058.327,69	13.633.189,34
2055	804	1.076.700,58	13.872.285,02
2056	817	1.095.115,51	14.111.926,75
2057	831	1.113.579,84	14.352.210,24
2058	844	1.132.086,37	14.593.041,75
2059	858	1.150.635,16	14.834.422,27
2060	872	1.169.219,01	15.076.258,05
2061	886	1.187.838,00	15.318.550,07
2062	899	1.206.484,91	15.561.204,60
2063	913	1.225.152,53	15.804.127,88
2064	927	1.243.381,93	16.041.353,87
2065	941	1.262.207,77	16.286.333,01
2066	955	1.280.996,25	16.530.826,10
2067	969	1.299.747,46	16.774.834,09
2068	982	1.318.461,46	17.018.357,96
2069	996	1.337.138,33	17.261.398,67
2070	1010	1.355.778,15	17.503.957,16
2071	1024	1.374.380,99	17.746.034,41
2072	1038	1.392.946,91	17.987.631,35
2073	1052	1.411.476,00	18.228.748,96
2074	1066	1.429.968,33	18.469.388,17
2075	1079	1.448.423,97	18.709.549,93
2076	1093	1.466.842,99	18.949.235,20
2077	1107	1.485.225,46	19.188.444,92
2078	1120	1.503.571,47	19.427.180,04



SUPREV

Prefeitura do Município de Jundiaí

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Projeções Atuariais Previdenciárias
 Art.53,§1, Inciso II da LRF**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2003	29.349.733,05	16.903.382,96	12.446.350,09	137.972.048,90
2004	29.628.338,33	17.433.514,42	12.194.823,91	158.811.040,46
2005	29.933.384,34	18.201.925,49	11.731.458,85	180.423.105,50
2006	30.246.089,37	19.020.945,94	11.225.143,43	202.810.389,57
2007	30.561.937,56	19.827.562,18	10.734.375,38	226.035.419,58
2008	30.887.915,31	20.692.144,06	10.195.771,25	250.099.189,14
2009	31.229.240,59	21.667.035,93	9.562.204,66	274.954.211,29
2010	31.606.689,86	22.961.319,68	8.645.370,18	300.356.195,26
2011	32.018.377,82	24.573.294,89	7.445.082,93	326.046.002,39
2012	32.398.380,11	25.843.450,96	6.554.929,15	352.360.339,56
2013	32.824.994,14	27.554.397,53	5.270.596,61	378.930.674,45
2014	33.274.226,50	29.465.833,45	3.808.393,05	405.589.159,75
2015	33.734.308,27	31.459.794,49	2.274.513,77	432.267.258,52
2016	34.255.862,87	34.042.236,96	213.625,91	458.423.328,72
2017	34.738.406,69	36.207.949,40	(1.469.542,71)	484.415.099,45
2018	35.303.056,36	39.167.719,78	(3.864.663,43)	509.499.402,09
2019	35.864.428,79	42.067.431,04	(6.203.002,25)	533.680.273,90
2020	36.413.925,74	44.820.811,49	(8.406.885,74)	557.041.998,01
2021	37.033.065,01	48.242.652,32	(11.209.587,31)	578.918.642,96
2022	37.548.360,68	50.597.704,54	(13.049.343,85)	600.212.937,37
2023	38.182.188,02	54.109.328,14	(15.927.140,12)	619.820.759,29
2024	38.743.356,57	56.865.317,59	(18.121.961,02)	638.344.385,00
2025	39.248.176,84	59.028.379,17	(19.780.202,33)	656.271.439,70
2026	39.851.139,74	62.142.925,53	(22.291.785,79)	672.687.186,71
2027	40.354.363,38	64.229.732,88	(23.875.369,49)	688.456.787,34
2028	41.030.297,21	68.012.982,37	(26.982.685,17)	701.972.028,86
2029	41.502.289,83	69.725.654,36	(28.223.364,53)	715.020.285,12
2030	42.147.447,28	73.138.299,95	(30.990.852,67)	726.000.923,98
2031	42.615.146,56	74.744.366,63	(32.129.220,07)	736.467.882,75
2032	43.078.235,61	76.271.818,06	(33.193.582,45)	746.466.565,78
2033	43.391.743,30	76.270.519,07	(32.878.775,77)	757.389.420,68
2034	43.695.336,09	76.136.801,85	(32.441.465,56)	769.418.076,40
2035	44.064.041,00	76.620.410,57	(32.556.369,57)	782.050.100,32
2036	44.372.381,58	76.466.241,95	(32.093.860,37)	795.916.430,16
2037	44.705.950,32	76.529.783,28	(31.823.832,96)	810.892.868,02
2038	33.426.432,44	75.944.856,54	(42.518.424,10)	815.752.463,28

Atuário Responsável:

Richard Dutzmann
 Atuário MIBA 935

Título V DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 124. As empresas exploradoras de serviços públicos sofrerão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Município, sob pena de proibição de participação em novas sociedades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se às empresas executoras de obras públicas municipais.

* acrescentado pela Emenda à LOJ nº. 8, de 05 de fevereiro de 1992.

Art. 125. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana será progressivo, na forma a ser estabelecida em lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade, nos termos da lei federal.

Art. 126. O Município divulgará, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos decedidos, dos recursos recebidos, os valores de origem tributária, regressos e a entregar, e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Art. 127. As disponibilidades de caixa do Município e dos órgãos entes do Poder Público serão depositadas em instituições financeiras oficiais.

Capítulo II Dos Orçamentos

Art. 128. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 1º. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

§ 3º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º. O plano e programa setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 129. A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.378**

PROJETO DE LEI Nº 8.798 (PROCESSO Nº 38.272) do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento público de 2004.

Antes que esta Consultoria exare parecer acerca da presente projeto de lei, em caráter preliminar, solicita à Presidência que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência:

1. relativamente a adequação do projeto à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00 - e ainda, se o caso, acrescentar outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto; e
2. responda se é tecnicamente possível o projeto de lei de diretrizes orçamentárias receber emendas e, se estas forem apresentadas e aprovadas, se poderão ser incorporadas ao feito, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise e/ou parecer.

Jundiaí, 25 de abril de 2003.

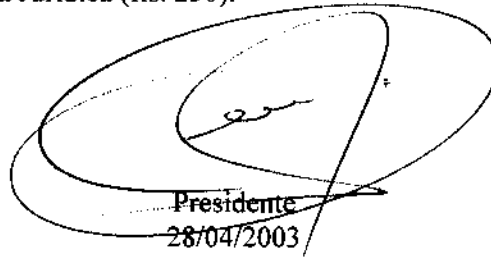
(Handwritten signature)
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Proc. 38.272

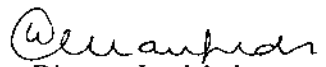
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Encaminhem-se os autos do Projeto de Lei 8.798 à Diretoria Financeira da Casa, conforme Despacho n.º 1.378, da Consultoria Jurídica (fls. 250).


Presidente
28/04/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


Diretora Legislativa
28/04/2003



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0104/2003

Vem a esta Diretoria, atendendo ao despacho nº 1.378 da Consultoria Jurídica da Casa, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 8.798, de autoria do Prefeito Municipal que estabelece diretriz orçamentária para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2004.

Procedendo a sua análise observamos o seguinte:

O presente Projeto de Lei estabelece as normas para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2004, em atendimento ao disposto pelo artigo 165 § 2º da C.F., pelo artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pelo artigo 128, II e § 2º da Lei Orgânica do Município, com as seguintes diretrizes:

I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública do Município (Capítulo I);

II – Da Estrutura e Organização dos Orçamentos (Capítulo II);

III – Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações e Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal (Capítulo III);

IV – Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais (Capítulo IV);

V – Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município (Capítulo V) e



As metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro de 2004 conforme estabelece o artigo 2º do presente Projeto de Lei são aquelas previstas pelo Anexo de Metas Fiscais e do “Anexo 2 – Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vinculo” da Lei Municipal nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (PPA-2002-2005).

De conformidade com o § 1º do artigo 2º as prioridades a serem definidas na proposta orçamentária serão as seguintes:-

- a) – manutenção;
- b) – expansão da manutenção;
- c) – investimentos e
- d) – custeio decorrente.

Deverão ainda ser destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas e as prioridades e metas dos exercícios financeiros de 2002 e 2003 não alcançadas ou inconclusas terão primazia sobre as demais prioridades.

As orientações para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, conforme prescreve a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00.

Ainda dentro destas orientações encontramos:

Os orçamentos, fiscal, e da seguridade social, discriminarão a despesas por órgão conforme a seguir discriminados:-

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI – amortização da dívida.



O artigo 6º elenca a composição da Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo.

Deverão, ainda para evidenciar a transparência da gestão fiscal, dar-se divulgação através da “Internet” das informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária.

Com relação às despesas de pessoal, deverão ser observados, de acordo com o artigo 22 do presente Projeto de Lei, como limites pelos Poderes Executivo e Legislativo as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/00, em especial o seu artigo 71;

A orientações para a alteração na legislação tributaria do município somente poderão ser levadas em conta, desde que atendidas as disposições estabelecidas pelo artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Dentro das disposições gerais determina a forma de atendimento ao artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00 (limitação de empenho das dotações orçamentárias), separando percentualmente a limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais”.

Dentro ainda das disposições gerais prevê que se o projeto de lei orçamentária não for sancionado até o final do presente exercício financeiro a programação somente poderá ser elaborada para atender as despesas de pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN e pagamento do serviço da dívida.

Apresenta ainda dentro do presente projeto de lei o Demonstrativo e Estimativa do Resultado Primário, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo do Resultado Nominal, Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo dos Limites, Anexo de Renúncia Fiscal e Relação de Ações previstas para 2004.



Quanto ao questionamento da nobre Consultoria Jurídica da Casa em seu Despacho acima citado, devemos dizer que o presente Projeto de Lei poderá receber emendas, que poderão ser tecnicamente adequadas ao mesmo.

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de maio de 2003.

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.961**

PROJETO DE LEI Nº 8.798

PROCESSO Nº 38.272

De autoria do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, o presente projeto de lei institui a **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o orçamento público de 2004.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 153, e é composta do **Anexo de Metas Fiscais** de fls. 16/21; **Anexo de Renúncia Fiscal** de fls. 22; **Relação de Ações Previstas para 2004** de fls. 23/152, estando instruído com o **Balancço Orçamentário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social** (fls. 154/155); **Demonstrativo do Resultado Primário** (fls. 156); **Demonstrativo do Resultado Nominal** (fls. 157); **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** (fls.158); **Demonstrativo da Dívida Consolidada** (fls. 159); **Demonstrativo das Operações de Crédito** (fls. 160); **Demonstrativo dos Limites** (fls. 161); **Avaliação Atuarial – Base Novembro 2002** (fls. 162/248); e documentos de fls. 249/251. Também vem instruído, na forma de volume apartado, do **Demonstrativo da Execução do PPA – Plano Plurianual**.

Esta Consultoria Jurídica solicitou, através do Despacho nº 1.378 (fls. 250), que a Presidência da Casa encaminhasse os autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, no sentido de indicar, justificadamente, se o projeto atende os termos/parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal e se tecnicamente é possível a incorporação de eventuais emendas, dentro da sistemática financeira/contábil adotada.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, no Parecer nº 0104/2003, de 5 de maio p.p. (fls. 252/255), conclui, a final, **que o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente** (Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/00 – e Lei Orgânica de Jundiaí). Também afirma, quanto ao questionamento desta Consultoria, *que o presente projeto de lei poderá receber emendas, que poderão ser tecnicamente adequadas ao mesmo*. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo



2
Diretor Financeiro da Casal, pessoa eminentemente técnica do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil não pertence ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER.

PRELIMINARMENTE:

I – Dos prazos para envio das leis orçamentárias.

1. Quando a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 131, § 1º, adota o prazo constitucional do art. 165, § 9º da Constituição da República, que prevê lei complementar federal para o envio das propostas orçamentárias para as respectivas Casas Legislativas, a matéria, em tese, deveria ser remetida aos prazos previstos no art. 35, § 2º, incs. II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (C.F.). Assim, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado até **oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa** e a proposta para o Orçamento Anual deverá ser encaminhada à Câmara **até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

2. Até então, este era o entendimento da Consultoria Jurídica da Casa, sobre os prazos de envio das propostas orçamentárias. Todavia, o direito é dinâmico e não estático o que permite que as várias correntes de interpretação revejam os seus entendimentos, sem que com isso seja decretada qualquer insuficiência técnica, pois o direito se aperfeiçoa com as discussões. Com efeito, a leitura do dispositivo contido na Lei Orgânica de Jundiaí (art. 131, § 1º), não poderá ser feita exclusivamente à luz do que preceitua a Constituição da República (art. 165, § 9º, CF., c/c o art. 35, § 2º, incs. I, II, III do ADCT), visto que o artigo 29 da "Magna Carta", dispõe que o Município



reger-se-á por Lei Orgânica própria, obedecidos os ditames da Constituição Federal e a do respectivo Estado.

3. Ora, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Paulista, prevê em seu artigo 39 e incisos, que até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da C.F., os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. A referida norma é a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que, todavia em nada alterou a questão prazo para envio da peça orçamentária. **Assim, prevalece o entendimento no sentido de que o envio da proposta orçamentária dar-se-á até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.**

4. Para concluir, o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado no prazo constitucional. Por sua vez, o envio da proposta orçamentária poderá se dar conforme o disposto no artigo 36 do projeto da LDO, uma vez que a Lei Orgânica de Jundiaí remeteu seu entendimento aos prazos da lei federal, não dizendo qual regra adotaria: a do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal ou da Constituição Paulista. Isso posto, onde o legislador não restringiu não cabe ao intérprete restringir. Ante a lacuna legislativa, o Chefe do Executivo poderia adotar tanto o prazo da Carta Federal, como da Carta Paulista, aliás, como fez, ou seja, o envio da proposta orçamentária até o dia 30 de setembro de 2003, nos termos do artigo 39, inciso II, do ADCT da Constituição do Estado de São Paulo, para que a mesma seja apreciada e devolvida para sanção até o encerramento da sessão legislativa (15.12.03), mesmo porque foi objeto de veto por parte da Presidência da República o § 7º, do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determinava o prazo de até o “dia quinze de agosto de cada ano”.

II – Da Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal.

5. Merece destaque a observância à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que *“estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”*, lei complementar de caráter nacional pois institui imposições normativas obrigatórias a União, aos Estados, ao Dis-



4
trito Federal, e aos Municípios, conforme disposição expressa no § 2º, do artigo 1º (**tratando-se pois de norma nacional obrigatória a todos os entes da federação**), sob as penas previstas no artigo 73 do mesmo diploma legal (Processo crime com base no Decreto Lei nº 2.848/1940 – Código Penal -; Lei nº 1079/1950; Decreto Lei nº 201/67 (Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores); Lei nº 8.429/2, e demais normas pertinentes.

6. Assim, o Capítulo II da LRF, Do Planejamento, Seção II, Da Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigos 4º e seus acessórios, impõe além dos requisitos constitucionais (art. 165, § 2º, CF.), requisitos essenciais para a elaboração desse ato normativo (art. 4º), como por exemplo:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas (inc. I, a);
- b) critérios e forma de limitação de empenhos (inc. I, b);
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos (inc. I, e);
- d) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (inc. I, f);
- e) anexo de metas fiscais, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 4º;
- f) anexo dos riscos fiscais, nos termos do § 3º do art. 4º.

7. De se notar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em verdade, deixou de ser mera peça de planejamento, passando a ter diretrizes **concretas** para a elaboração da futura peça orçamentária, motivo pelo qual os ditames da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, não podem ser ignorados, sob pena de responsabilidade criminal e de improbidade, conforme já demonstrado.

8. Ante o exposto, entende esta Consultoria que o projeto **se encontra revestido da condição legalidade e constitucionalidade**, pois obedece aos ditames da Constituição da República, estando, pois, adequado à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei Federal nº 4.320/64, no que tange às regras de finanças públicas.

[Signature]



DO PROJETO DE LEI

DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PELO PODER LEGISLATIVO

a) Emendas de Competência da Mesa da Câmara Municipal.

9. Necessário ressaltar que por força de disposição constitucional, se não houver previsão expressa na LDO, são vedadas várias atividades financeiras decorrentes de atos administrativos atípicos do Poder Legislativo, tais como programas, projetos, despesas com pessoal e outros (art. 169 e seus acessórios, CF). Assim, caso entenda necessário e se encontre nos planos de administração desta Casa de Leis, a **Mesa Diretora deste Legislativo poderá ofertar emendas com previsão dos objetivos envolvendo obras de reforma, ampliação ou construção de nova sede para a Edilidade, aquisição de bens e/ou produtos ou contratações, assim como programas ou projetos envolvendo contratação de pessoal e concessão de vantagens aos servidores.**

b) Emendas de Competência dos Srs. Vereadores.

10. Alertamos os Edis que as emendas a serem formuladas deverão ser coerentes com o programa apresentado, através de substituição de ações e não através de novos objetos. Assim, sugerimos que **as apresentações de emendas sejam orientadas tecnicamente pela Diretoria Financeira da Casa, que poderá, dentro de seu âmbito de atuação ofertar diretrizes de como as mesmas deverão ser elaboradas e ofertadas sob o aspecto formal e material.**

11. Todavia, se assim não entenderem, Mesa Diretora e os Nobres Edis, *as propostas acessórias de alterações que forem ofertadas fora dos novos padrões*, por incompatibilidade técnica resultante de vício formal ou mesmo material, correrão o risco de não serem compatibilizadas, se aprovadas. **Pelos motivos apresentados, sugerimos que a Presidência da Casa dê ciência dessa nossa manifestação aos Srs. Membros do Legislativo.**

12. As leis relativas à isenção e/ou redução tributária em vigor ou a serem apresentadas podem, para que adquiram eficácia, a critério dos interes-



sados, ser objeto de emenda à L.D.O., para assegurar previsão no orçamento do próximo exercício financeiro (2004). **Contudo, por se tratar de renúncia de receita, a emenda deverá indicar a forma de recomposição da mesma (art. 14, inc. II, LRF).**

13. No mais, poderão ser apresentadas emendas sobre as necessidades locais, respeitados os limites constitucionais, lembrando sempre, que a LDO, por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixou de ser simples previsão de metas e prioridades da administração, consoante dispõe o art. 165, § 2º, C.F., realizadas de acordo com a possibilidade e oportunidade administrativa, passando a ser norma de caráter instrumental de elaboração e execução orçamentária.

14. Finalizando o tema emendas, de se ressaltar que as propostas acessórias (emendas) ofertadas deverão guardar consonância com o Plano Plurianual e com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Audiência Pública - Art. 48, parágrafo único, LRF.

15. Em caráter preliminar devemos apontar a necessidade de realização de audiências públicas, consoante prevê o parágrafo único do art. 48 da LRF. Contudo, necessário que nessa Audiência Pública se faça presente o Secretário Municipal de Finanças, agente político que ao menos em tese deve ter elaborado o projeto de LDO, para que forneça os esclarecimentos necessários na discussão pública a que alude a Lei de Responsabilidade Fiscal.

16. Assim, em consonância com o artigo 14, inciso X da Lei Orgânica, compete privativamente à Câmara convocar os Secretários Municipais para prestar informações de sua competência. Essa convocação para a Audiência Pública que deverá ser realizada no curso do processo legislativo dar-se-á através da aplicação do artigo 209 e seguintes do Regimento Interno, ou seja, **por requerimento subscrito por 1/3 (um terço), no mínimo, dos Srs. Vereadores, e deverá ser elaborado, discutido e votado nos termos regimentais.** Desta forma, caso os Srs. Edis não ofertem o requeri-



mento em questão, tão logo o presente projeto chegue à **Comissão Mista, esta, pelos seus membros, deverá providenciar o requerimento de convocação.**

17. Poder-se-ia alegar que os Secretários só são ouvidos em sessão extraordinária específica. Ocorre, todavia, que a LRF determina a realização de audiência pública. A Câmara de Vereadores prevê em seu "codex" interno a **convocação de Secretários e a realização de audiências públicas em capítulos distintos. Ao nosso ver, nada impede que através de uma interpretação sistêmica dos dois capítulos, o Secretário de Finanças possa ser convocado para essa audiência, para proferir explicações sobre matéria do âmbito exclusivo de sua competência, ou seja, elaboração do projeto de LDO.**

Correção e providências de ordem técnica legislativa:

18. **Sugerimos à Presidência da Casa as seguintes providências:**

18.1. ***Dar ciência aos Srs. Vereadores de nossa orientação contida nos itens 10, 11 e 12 deste Parecer;***

18.2. ***Dar ciência à Comissão Mista da orientação contida no item 16 deste Parecer.***

19. Por fim, este órgão técnico, assim como o órgão financeiro da Casa (fls. 252/255), não detectou impedimentos incidentes sobre a proposição.

Após devidamente instruído com o parecer da Comissão Mista, na forma regimental, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em uma única votação (art. 175, R.I.), considerando-se apro-



vado se alcançar o voto da maioria simples dos Srs. Vereadores presentes à Sessão (art. 44. "caput", L.O.M.).

Ressaltamos, ainda, que a presente proposição deverá ser aprovada até o final do primeiro semestre de 2003, sob pena de não se interromper a sessão legislativa, ou seja, adentrará no recesso legislativo até a sua apreciação (art. 57, § 2º, CF, c/c o inc. II, do § 2º, do art. 35 do ADCT e o art. 39, inc. I, do ADCT da Constituição Paulista). Assim, conclui-se que o projeto da LDO não admite rejeição. Outro motivo para a aprovação do projeto da LDO, diz respeito ao tempo hábil para a elaboração da futura lei orçamentária anual, uma vez que aquela depende desta.

É o parecer.

Jundiaí, 6 de maio de 2003.

[Signature]
João Jampaolo Júnior,
Consultor Jurídico.



Of. VE 05.03.18

Em 12 de maio de 2003.

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal


NESTA

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 8.798, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

“As emendas, em número máximo de 5 (cinco) por Vereador, somente poderão ser oferecidas na comissão mista” (Regimento Interno, art. 171, § 2º) **até às 18h do próximo dia 27 de maio.**

Queira aceitar as nossas respeitadas saudações.

COMISSÃO MISTA


ORACI GOTARDO
Presidente da CJR


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

obs.: idêntico ofício enviado aos demais Vereadores (+18).



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: PRAZO P/ EMENDAS COMISSÃO MISTA
Ofício VE 05-03-18

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ADILSON RODRIGUES ROSA	13/05/03	9:50	
ANA VICENTINA TONELLI	13.5.03	10:00	
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	13.5.03	10:10	
ANTONIO GALDINO	13/05	9:55	
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	13/5		
CARLOS ALBERTO KUBITZA	13/05	09:55	
FELISBERTO NEGRI NETO	13/05	9h37	
FRANCISCO DE ASSIS POÇO	13/05	09:56	
IVAN PERINI	13/05	9:45	
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	13/05	9:58	
JOÃO DA ROCHA SANTOS	13/05	9:50	
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	13/05		
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	13/05		
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	13/05	9:40	
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	13/05/03	9h55	
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	13/05		
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	13/5	9h55	
ORACI GOTARDO	PRESIDENTE	CR	
SÉRGIO DUTRA	13/05		
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	PRESIDENTE	CEFO	
SÍLVIO ERMANI	13/05		



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: PARECERES DA D.F. e C.J. do
PL nº 8.798

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ADILSON RODRIGUES ROSA	13/05/03	9:15	<i>[Signature]</i>
ANA VICENTINA TONELLI	13/05/03	9:25	<i>[Signature]</i>
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	13/05/03	9:15	<i>[Signature]</i>
ANTONIO GALDINO	13/05/03	9:15	<i>[Signature]</i>
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	13/05/03		<i>[Signature]</i>
CARLOS ALBERTO KUBITZA	13/05/03	09:15	<i>[Signature]</i>
FELISBERTO NEGRI NETO	13/05/03	9h37	<i>[Signature]</i>
FRANCISCO DE ASSIS POÇO	13/05/03	09:31	<i>[Signature]</i>
IVAN PERINI	13/05/03	9:20	<i>[Signature]</i>
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	13/05/03	9:20	<i>[Signature]</i>
JOÃO DA ROCHA SANTOS	13/05/03	9:25	<i>[Signature]</i>
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	13/05	9:16 ⁵	<i>[Signature]</i>
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	13/05		<i>[Signature]</i>
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	13/05	9:15	<i>[Signature]</i>
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	13/05	9:30	<i>[Signature]</i>
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	13/05		<i>[Signature]</i>
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	13/05	9h30	<i>[Signature]</i>
ORACI GOTARDO	13/05	9:17	<i>[Signature]</i>
SÉRGIO DUTRA	13/05		<i>[Signature]</i>
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTÁ	13/05	09:15	<i>[Signature]</i>
SÍLVIO ERMANI	13/05		<i>[Signature]</i>



Diretoria Administrativa

FOLHA DE CARGA DE VEREADORES

DOCUMENTO: Demonstrativo da Execução do PPA - 2002/2005
- Entrega somente aos líderes de Bancada

VEREADOR	DATA	HORA	ASSINATURA
ADILSON RODRIGUES ROSA PDT	20-05	10:30h.	
ANA VICENTINA TONELLI PSDB			
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO PPB			
ANTONIO GALDINO PT			
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA			
CARLOS ALBERTO KUBITZA			
FELISBERTO NEGRI NETO			
FRANCISCO DE ASSIS POÇO			
IVAN PERINI			
JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	27/05/03	9:40	
JOÃO DA ROCHA SANTOS PFL	21/05/03	11:35	
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN PSB			
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI PDS			
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS PSD	20-05	10:35	
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS			
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA			
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	20/5	20:40	
ORACI GOTARDO	20/5	10:40	
SÉRGIO DUTRA	20/05	11h	
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			
SÍLVIO ERMANI			



EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE LEI Nº 8.798

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Prevê reforma e ampliação do prédio do Legislativo.

No anexo da Câmara Municipal inclua-se:

Título do Programa: Processo Legislativo

Subtítulo: Construção, reforma e ampliação do prédio legislativo

Ação - - Reforma e ampliação do prédio antigo

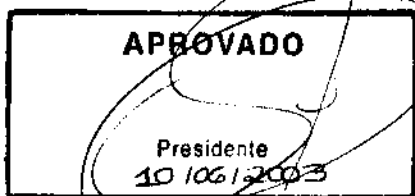
Quantidade: 100,00

Unidade: Percentual

Produto: Obra executada

Sala das Sessões, 28.05.2003

FELISBERTO NEGRI NETO



EMENDA Nº 2 ao PROJETO DE LEI Nº 8.798
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Prevê reforma e ampliação do prédio do Legislativo.

No anexo da Câmara Municipal inclua-se:

Título do Programa: Processo Legislativo

Subtítulo: Construção, reforma e ampliação do prédio legislativo

Ação - - Construção de acesso subterrâneo entre o prédio existente e o anexo a ser construído

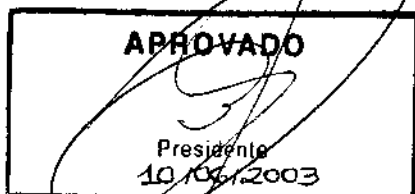
Quantidade: 100,00

Unidade: Percentual

Produto: Obra executada

Sala das Sessões, 28.05.2003

FELISBERTO NEGRI NETO



EMENDA Nº 3 ao PROJETO DE LEI Nº 8.798

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Prevê a modernização do Legislativo.

No anexo da Câmara Municipal inclua-se:

Título do Programa: Processo Legislativo

Subtítulo: Modernização e reorganização administrativa

Ação - - Móveis, utensílios e equipamentos

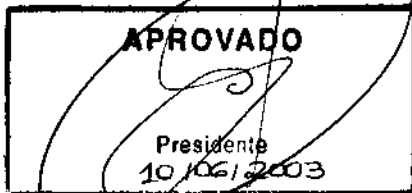
Quantidade: 100,00

Unidade: percentual

Produto: aquisição de novos móveis, utensílios e equipamentos

Sala das Sessões, 28.05.2003

FELISBERTO NEGRI NETO



EMENDA Nº 4 ao PROJETO DE LEI Nº 8.798

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Prevê a modernização do Legislativo.

No anexo da Câmara Municipal inclua-se:

Titulo do Programa: Processo Legislativo

Subtítulo: Modernização e reorganização administrativa

Ação - - Ampliação e modernização da Biblioteca "Dr. Amadeu Ribeiro Júnior"

Quantidade: 30.000,00

Unidade: VI estimado

Produto: livros e pessoal especializado em biblioteconomia

Sala das Sessões, 28.05.2003

FELISBERTO NEGRI NETO



APROVADO
Presidente
10/04/2003

EMENDA Nº 5 ao PROJETO DE LEI Nº 8.798

(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Prevê a modernização do Legislativo.

No anexo da Câmara Municipal inclua-se:

Título do Programa: Processo Legislativo

Subtítulo: Modernização e reorganização administrativa

Ação - - Criação de arquivo histórico setorizado

Quantidade: 100.000,00

Unidade: VI estimado

Produto: instalação e pessoal especializado

Sala das Sessões, 28.05.2003

[Handwritten signature]
FELISBERTO NEGRI NETO



APROVADO
Presidente
10/1061/2003

EMENDA Nº 6 ao PROJETO DE LEI Nº 8.798
(do Vereador Felisberto Negri Neto)

Prevê a modernização do Legislativo.

No anexo da Câmara Municipal inclua-se:

Título do Programa: Processo Legislativo

Subtítulo: Modernização e reorganização administrativa

Ação - - Implantação da reforma administrativa

Quantidade: 150

Unidade: funcionários atendidos

Produto: reforma administrativa

Sala das Sessões, 28.05.2003

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

PROPOSTAS PARA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

1 – Processo Legislativo

1 – Construção, reforma e ampliação do prédio do Legislativo

002. Reforma e Ampliação do prédio antigo

Quantidade: 100,00

Unidade: Percentual

Produto: Obra executada

003. Construção de acesso subterrâneo entre o prédio existente e o anexo a ser construído

Quantidade: 100

Unidade: Percentual

Produto: Obra executada

2 – Modernização e Reorganização Administrativa

011. Móveis, utensílios e equipamentos

Quantidade: 800.000,00

Unidade: VI estimado

Produto: aquisição de novos móveis, utensílios e equipamentos

012. Ampliação e modernização da Biblioteca “Dr. Amadeu Ribeiro Júnior”

Quantidade: 30.000,00

Unidade: vl. estimado

Produto: livros e pessoal especializado em biblioteconomia

013. Criação de arquivo histórico setorizado

Quantidade: 100.000,00

Unidade: valor estimado

Produto: instalação e pessoal especializado

014. Implantação da reforma administrativa

Quantidade: 150

Unidade: funcionários atendidos

Produto: reforma funcional





Proc. 38.272 – PROJETO DE LEI 8.798 - Prefeito Municipal – LDO 2004

COMISSÃO MISTA (CJR e CEFO)

Solicitamos parecer da Diretoria Financeira e Consultoria Jurídica sobre as emendas apresentadas.

[Signature]

ORACI GOTARDO
Presidente da CJR

[Signature]

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Atenda-se.

Presidente

28/05/2003

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

[Signature]
Diretora Legislativa

28/05/2003



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0107/2003

Vem a esta Diretoria, atendendo a solicitação da Comissão Mista (C.J.R./C.E.F.O.), para análise e parecer, as Emendas juntadas ao Projeto de Lei nº 8.798, de autoria do Prefeito Municipal que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

As 06 (seis) emendas apresentadas (fls. 268/273) são emendas que se referem a s ações que envolvem o Poder Legislativo.

As emendas nº 01 e 02 se referem à ampliação e adequação do prédio hoje existente, a emenda nº 03 se refere à compra de móveis, utensílios e equipamentos para as novas instalações deste Legislativo, ao passo que as emendas nºs 04 a 06 se referem à modernização do Legislativo.

As emendas aqui analisadas se encontram de conformidade com o P. P. A. 20002/2005.

Pelo acima relatado entendemos que o presente Projeto de Lei atende perfeitamente aos ditames da Legislação vigente.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 29 de maio de 2003.

[Handwritten Signature]
DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 6.993**

PROJETO DE LEI N° 8.798

PROCESSO N° 38.272

Análise das emendas ofertadas ao projeto que institui a LDO/2004.

Por força do Despacho de fls. 275, de 28 de maio p.p., vem a este órgão técnico os autos do projeto de lei que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício financeiro, para análise jurídica das emendas apresentadas.

Foram analisadas as 6 (seis) emendas encartadas aos autos às fls. 268/273. Destarte, as emendas têm que estar recepcionadas no Plano Plurianual-PPA – Lei 5.721, de 18 de dezembro de 2001 – que é o instrumento orientador da presente proposta.

A Diretoria Financeira da Casa, através do Parecer n° 0107/2003, conferiu às emendas ofertadas, estudo técnico-formal, concluindo, em suma, que estão em conformidade com o PPA.

Em nosso visto, portanto, as emendas estão em condição de ser incorporadas ao projeto. Assim, as emendas ao projeto de LDO são legais e, conseqüentemente, constitucionais, posto que encontram amparo na legislação vigente, em especial o disposto nos §§ 3° e 4°, incisos e letras do art. 166 da Constituição da República¹. Este órgão técnico abordou apenas os aspectos de *legalidade e constitucionalidade* das emendas visando orientar a Comissão Mista, que por força regimental detém poderes para obstar emendas viciadas, exceto se o autor da emenda rerepresentá-la com alterações, devidamente subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa, o que não é o caso.

¹ Diz o § 3° da CF: As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso: I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre (...); § 4° - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas



Espera assim esta Consultoria, ter ofertado a necessária contribuição técnica ao bom desenvolvimento dos trabalhos de análise, discussão e votação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

É o nosso parecer.

Jundiaí, 30 de maio de 2003.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



Of. VE 05.03.67

Em 28 de maio de 2003.

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DD. Membro da Comissão Mista

NESTA

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei 8.798, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

Convocamos V.Exa. para reunião da Comissão Mista em **02 de junho** p.f., às **15h**, nesta Casa, para emissão de parecer sobre o projeto e as emendas apresentadas.

Queira aceitar as nossas respeitosas saudações.

COMISSÃO MISTA

ORACI GOTARDO
Presidente da CJR

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

obs.: idêntico ofício enviado aos demais membros da Comissão Mista (+7).



COMISSÃO MISTA

- Comissão de Justiça e Redação/Comissão de Economia, Finanças e Orçamento -

ATA DA REUNIÃO DE 02 DE JUNHO DE 2003

Presentes: Oraci Gotardo (Presidente da Comissão de Justiça e Redação), Silvana Cássia Ribeiro Baptista (Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento), Ana Vicentina Tonelli, Antonio Carlos Pereira Neto, Sérgio Dutra, Silvio Ermani, Carlos Alberto Kubitza, José Aparecido dos Santos, Neizy Martins de Oliveira Cardoso.

Ausentes: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e três (02/06/2003), às quinze horas e dez minutos (15h10min), no recinto da Câmara Municipal - Sala de Reuniões, reuniu-se a Comissão Mista (CJR/CEFO) para deliberar sobre o PROJETO DE LEI Nº. 8.798 (que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004), de autoria do Senhor Chefe do Executivo, com as respectivas emendas de números 1, 2, 3, 4, 5 e 6 apresentadas. Procedida à análise do projeto e das emendas deliberou-se ofertar **voto favorável** ao Projeto e às Emendas. A reunião foi encerrada às 15h40. Eu, *Amc*, Ana Raquel Panetta, Técnica Legislativa, secretariei os trabalhos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos os Vereadores presentes à reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Sala de Reuniões, em dois de junho de dois mil e três (02/06/2003). -----

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente da CJR

Ana Tonelli
ANA TONELLI

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA

Carlos Alberto Kubitza
CARLOS ALBERTO KUBITZA

Neizy Martins de Oliveira Cardoso
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

Silvana Cássia Ribeiro Baptista
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente da CEFO

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Silvio Ermani
SÍLVIO ERMANI

José Aparecido dos Santos
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 38.272

PROJETO DE LEI Nº 8.798, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

PARECER Nº 1.287

A proposta que institui a lei de diretrizes orçamentárias-LDO - que deverá nortear a confecção do orçamento municipal do próximo exercício financeiro - consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - § 1º do art. 131 - deverá obedecer a lei complementar federal já editada, mas que em nada alterou a questão prazo. Assim, o prazo para encaminhamento à Câmara daquela norma é fixado com base no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, mais precisamente no disposto no art. 39 e incisos, até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o § 9º do art. 165 da Carta da República, e como bem apontou a Consultoria Jurídica da Casa em seu Parecer nº 6.961, às fls. 256/263, **os prazos de envio da LDO será de até oito meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (fls. 257)**. Portanto, a propositura em exame foi enviada ao Legislativo no prazo constitucional.

Então, vencida a questão prazo, em face da tempestividade do envio do projeto, no que concerne ao aspecto legalidade podemos considerar que a matéria observa a legislação, vez que obedece a Carta da Nação, a Constituição Paulista, a Lei Orgânica de Jundiaí, e a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal -, e assim, sob a ótica da juridicidade a matéria não incorpora impedimentos que venham incidir sobre a sua tramitação.

Relativamente ao estudo econômico-financeiro-orçamentário da matéria, também subscrevemos a análise da Diretoria Financeira expressa nos Pareceres 0104, de fls. 252/255 e 0107, de fls. 276, este último abordando as emendas oferecidas, e não apontamos óbices, posto que, em especial, a última análise contribuiu para nortear a estudo jurídico que se seguiu.

Como ocorreu em outras proposições do mesmo quilate remetidas pelo Executivo para análise da Câmara, na presente buscou-se evidenciar as metas para formulação da próxima peça orçamentária enfocando os pontos em que a Administração deverá conceber sua política para cada setor abrangido. Foram apresentadas 6 emendas pelo Vereador Presidente da Câmara, todas tratando da reforma, ampliação e modernização do Legislativo, que também foram objeto de estudo pelos órgãos financeiro e jurídico da Casa, que não detectaram impedimentos, posto que todas elas estão em conformidade com o Plano Plurianual-PPA.



Decorre do exposto, o voto pela pertinência do projeto de LDO, deixando ao crivo Plenário a apreciação das emendas.

Nosso parecer, pois, é favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 02.06.2003.

APROVADO
03/06/03

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ORACI GOTARDO
Presidente


ANA VICENTINA TONELLI


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


SÉRGIO DUTRA


SÍLVIO ERMANI

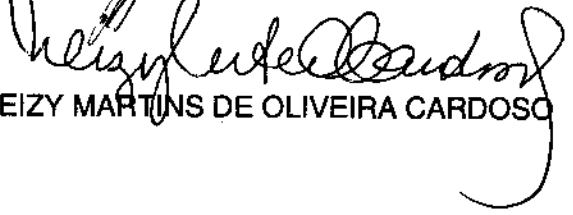
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


CARLOS ALBERTO KUBITZA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


JOSE APARECIDO DOS SANTOS


NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



ref. PROJETO DE LEI 8.798, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

Gabinete do Presidente

Aprovado o projeto acima referido, com emendas, remetam-se os autos à Comissão Mista CJR-CEFO, para, com apoio da Diretoria Financeira, emitir o parecer de redação final, no prazo regimental (Regimento Interno, art. 174, § 2º c/c art. 196, parágrafo único).

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente

10-6-2003

Diretoria Legislativa

À Comissão Mista CJR-CEFO, para emitir o parecer de redação final, no prazo regimental de 3 dias, vencível em 13-6-2003.

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

10-6-2003



COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

PROCESSO Nº 38.272

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 8.798, do PREFEITO MUNICIPAL, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

PARECER Nº 1.296

Apresentamos, para o judicioso exame dos nobres pares, a proposta de redação final relativa ao Projeto de Lei do Executivo que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento público de 2004, após a inserção, pela Diretoria Financeira da Casa, das emendas que alteraram o texto original, aprovadas pela Casa na Sessão Ordinária realizada no dia 10 do corrente mês.

Desta forma, submetemos à análise Plenária o resultado final dos trabalhos efetivados por esta Comissão, para o qual contamos com a aquiescência dos demais Edis.

Parecer, pois, pela aprovação.

APROVADO
12/06/2003

Sala das Comissões, 11 de junho de 2003.

COMISSÃO MISTA CJR/CEFO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Signature]
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
CARLOS ALBERTO KUBITZA

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

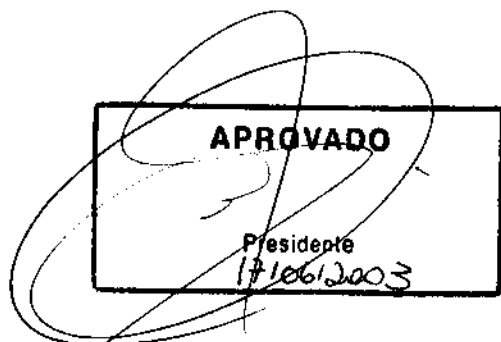
[Signature]
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

[Signature]
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

[Signature]
SÉLVIO ERMANI

[Signature]
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO



PROJETO DE LEI Nº. 8.798
- Proposta de Redação Final -

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO
para o orçamento público de 2004.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º. da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2004, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 2)

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º. No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º. deste artigo.

§ 3º. As prioridades e metas dos exercícios de 2002 e 2003, estabelecidas no “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º. deste artigo.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 3)

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 4)

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 5)

XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2004, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2004, os estimados para 2003 e os observados em 2002, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V - anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2003 e o programado para 2004, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 6)

VI - a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII - as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2003, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII - a situação observada no exercício de 2002 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX - o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X - o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII - a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 7)

XV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2003 e o programado para o exercício de 2004;

XVI - a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII - a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII - as despesas do Sistema Único de Saúde - SUS;

XIX - o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2003, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal,



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 8)

observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na "Internet", pelo Poder Executivo, ao menos:

I - informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;
- c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II - a lei orçamentária anual.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 12. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 13. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2003.

Art. 15. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 9)

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2003, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 16. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput" do art. 26 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º. Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º., inciso VI, desta Lei.

§ 4º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º. desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 10)

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º., da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º., e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º., inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º. desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º. deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;

IV - oriundos de operações de crédito externas;



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 11)

V - oriundos de operações de crédito internas;

VI - outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21. O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2003, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º. quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 23. No exercício de 2004, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2003, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite fixado na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 12)

Art. 24. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o "caput" deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26. No exercício de 2004, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 27. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 13)

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
DO MUNICÍPIO

Art. 28. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º. da Lei Complementar federal n.º. 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 14)

Art. 32. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 34. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2003, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no art. 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da sessão legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2003, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;
- III - pagamento do serviço da dívida.



(proposta de Redação Final PL 8.798 - fls. 15)

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Signature]
SÉRGIO DUTRA

[Signature]
SÍLVIO ERMANI

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

[Signature]
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente

[Signature]
CARLOS ALBERTO KUBITZA

[Signature]
CLAUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

[Signature]
JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

[Signature]
NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DO RESUMO DO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VI

RECEITAS FISCAIS	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)							
Recosta Tributária	265.799.082,85	337.316.186,32	351.190.510,63	393.005.122,00	404.795.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95
Recosta de Contribuição	55.696.965,78	69.743.004,38	91.499.863,69	98.716.200,00	99.617.686,00	102.606.216,58	105.684.403,08
Recosta Previdenciária		12.972.893,49	15.748.861,80	20.030.000,00	20.630.900,00	21.249.827,00	21.887.321,81
Outras Contribuições							
Recosta Patrimonial Líquida	1.960.816,53	6.314.263,22	8.986.011,00	300.000,00	309.000,00	318.270,00	327.818,10
Recosta Patrimonial	4.320.185,52	13.113.193,92	8.986.011,00	16.069.100,00	16.551.173,00	17.047.708,19	17.539.139,44
(-) Aplicações Financeiras	(2.159.368,99)	(6.798.930,70)	(8.986.011,00)	(15.769.100,00)	(16.242.173,00)	(16.729.438,19)	(17.231.321,34)
Recosta de Serviços							
Transferências Correntes	192.186.739,56	194.414.333,16	175.240.838,97	194.261.122,00	200.088.935,66	206.091.624,31	212.274.373,06
(-) Deduções para formação do Fundo	(19.151.210,79)	(20.608.422,33)	(21.804.338,46)	(24.836.686,15)	(25.602.366,73)	(26.370.438,34)	(26.370.438,34)
Demais Receitas Correntes	15.954.560,98	33.871.692,07	68.700.926,17	81.697.500,00	84.148.734,00	86.673.196,02	89.273.391,90
Divida Ativa							
Diversas Receitas Correntes	8.691.891,47						
RECEITAS DE CAPITAL (II)							
Operações de Crédito (III)	7.481.429,27	9.575.202,96	12.132.843,70	18.358.400,00	18.909.152,00	19.476.426,86	20.060.719,26
Aprovação de Empréstimos (IV)	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.633.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
Alienação de Ativos (V)	77.835,71	87.131,05	622.325,68	660.000,00	679.800,00	700.194,00	721.199,82
Transferências de Capital	587.428,81	1.827.022,16	1.963.737,56	63.400,00	65.302,00	67.261,06	69.278,89
Convênios							
Outras Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	1.399.651,83	1.399.651,83	1.280.338,24				
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	587.428,81	2.926.673,99	1.280.338,24			(0,00)	0,00
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	266.386.511,66	340.242.860,31	352.470.848,88	393.005.122,00	404.795.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95

DESPESAS FISCAIS

DESPESAS CORRENTES (VIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	254.308.354,03	283.112.447,01	304.376.500,96	336.394.827,00	346.486.671,81	356.881.271,96	367.587.710,12
Juros e Encargos da Divida (IX)	127.035.333,45	138.120.335,35	149.380.165,39	166.567.722,00	171.564.753,66	176.711.696,27	182.013.047,16
Outras Despesas Correntes	6.863.617,30	11.274.431,03	13.497.375,87	16.934.957,00	17.443.003,71	17.966.295,88	18.505.284,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	120.407.403,10	133.717.680,63	141.529.019,70	152.892.148,00	157.478.914,44	162.203.279,81	167.069.378,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)							
Investimentos	24.608.489,73	31.884.327,69	290.879.188,09	319.489.870,00	319.043.666,10	338.914.976,08	340.082.425,37
Inventários	22.127.097,77	26.664.259,32	42.504.799,90	69.808.438,00	71.902.693,14	74.059.771,87	76.281.565,03
Concessão de Empréstimos (XII)	64.000,00	2.315.434,85	38.415.446,26	47.586.338,00	48.993.028,14	50.451.818,96	51.966.094,55
Aquisição de Tábua de Capital já Integralizado (XIII)			1.765.500,00	18.257.700,00	18.806.431,00	19.349.593,53	19.950.081,75
Demais Investimentos Financeiras							
Autorização de Dívida (XIV)	840.672,12	1.763.732,22	2.309.222,84	3.994.400,00	4.114.232,00	4.237.658,96	4.364.788,73
Outras Despesas de Capital	1.536.719,84	1.140.901,30	14.630,80				
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIV)	23.727.817,61	30.120.295,47	40.195.577,06	65.814.038,00	67.788.159,14	69.822.312,91	71.916.776,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	271.170.554,14	301.938.611,45	311.074.762,15	385.273.908,00	396.332.125,24	408.737.089,00	420.999.201,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	(17.138.903,75)	9.434.624,37	20.637.804,37	15.769.100,00	16.242.173,00	16.729.438,19	17.231.321,34
RESULADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	(21.922.946,23)	47.718.873,43	42.033.491,10	21.500.314,00	24.205.333,42	24.931.483,12	25.679.427,62

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Notas:
 (1) As receitas de alienação de ativos (eliminação de bens) nos exercícios 2000-2002 foram aplicadas integralmente em despesas de capital.
 (2) Valores 2003 - Orçamento geral do Município
 (3) Valores 2004/2006 = crescimento de 3% a a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES (I)	268.158.452	344.115.117	360.176.522	408.774.222	421.037.448	433.668.572	446.678.629
Receita Tributária	55.696.966	69.743.004	91.499.864	96.716.200	99.617.686	102.806.217	105.884.403
Receita de Contribuições	-	12.972.893	15.748.862	20.030.000	20.830.800	21.249.827	21.887.322
Receita Patrimonial	4.320.186	13.113.194	8.986.011	16.089.100	16.551.173	17.047.708	17.559.139
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita Serviços							
Transferências Correntes	192.186.740	194.414.333	175.240.859	194.261.122	200.086.856	206.081.624	212.274.373
Outras Receitas Correntes	15.964.561	53.871.692	68.700.926	81.697.800	84.148.734	86.673.196	89.273.392
DEDUÇÕES (II)	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.338)	(24.132.705)	(24.856.666)	(25.602.367)	(26.370.458)
Transferências Constitucionais e Legais							
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social							
Contrib. Plano Seg. Social Servidor							
Servidor							
Patronal							
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares							
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.338)	(24.132.705)	(24.856.666)	(25.602.367)	(26.370.458)
Contribuições p/ PIS/PASEP							
PIS							
PASEP							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	249.007.241	323.506.695	338.672.183	384.641.517	396.180.783	408.066.205	420.308.171

fls. 301
 proc. 38.272
 (Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

RECEITA DE CAPITAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (A)							
Existência							
Internas	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)							
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.007.241,05	323.506.694,69	338.672.183,17	384.641.517,00	396.180.762,51	408.066.185,39	420.308.170,95
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	2,7%	2,0%	3,0%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL							
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

4

LRF, art.53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.079.840,53	213.904.018,38	258.199.278,91	298.220.167,14	307.166.772,16	316.381.775,32	325.873.228,59
DEDUÇÕES (II)	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.535,36
Ativo Disponível	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.535,36
Haveres Financeiros	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
(-) Restos a Pagar Processados	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RESULTADO NOMINAL	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

fls. 303
 PROC. 33.272
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (+) Decorrentes de Decurso Judicial (-) Despesa de Exercícios Anteriores (+) Involuntor com Recursos Vinculados OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	127.035.333	138.120.335	146.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	127.035.333	138.120.335	146.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	249.007.241	323.506.695	338.672.183	384.641.517	396.180.763	408.066.185	420.308.171
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	51,0%	42,7%	44,1%	43,3%	43,3%	43,3%	43,3%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= % >	146.404.345	194.104.017	203.203.310	230.784.910	237.708.458	244.839.711	252.184.903
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <= % >	141.654.127	184.298.816	193.043.144	219.245.665	225.823.035	232.597.726	239.535.687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/90)

DESPESA COM PESSOAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total da Despesa Líquida com Pessoal no ano	127.035.333	138.120.335	149.350.165	156.557.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.404.345	194.104.017	203.203.310	230.754.910	237.708.458	244.839.711	252.184.903
Limite Proradencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.834.127	184.398.816	193.043.144	219.245.685	225.823.035	232.597.726	239.575.657
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF							
Limite Fixado (art. 73 da LRF)							
DÍVIDA							
Dívida Consolidada Líquida	159.242.220	176.307.898	193.744.358	223.774.734	230.487.976	237.402.615	244.524.693
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		219.999.478	232.493.230	268.526.680	276.585.571	284.863.138	293.429.632
GARANTIAS DE VALORES							
Total das Garantias							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas e Externas	6.816.165	6.561.395	10.230.150	17.635.000	18.164.050	18.709.972	19.270.241
Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas							
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita							
RESTOS A PAGAR							
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	(5.675.302,86)	(9.182.503,98)	(5.963.508,32)				

ANEXO DE RENÚNCIA FISCAL

Isenções e Remissões de tributos para 2004 (estimativa)

IPTU + Taxas Diversas	R\$
Receita orçamentária (estimada)	39.808.610,69
(-) isenções e remissões (estimado)	3.383.731,91
ISS	
Receita orçamentária (estimada)	41.820.360,08
(-) isenções e remissões (estimado)	10.000,00

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros)

Pagamento de ações trabalhistas, em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSTR., REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
001.	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANTIGO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
003.	CONSTRUÇÃO DE ACESSO SUBTERRÂNEO ENTRE O PRÉDIO EXISTENTE E O ANEXO A SER CONSTRUÍDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
001.	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA C/ AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	Quantidade: 133.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
002.	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SOM	Quantidade: 190.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTO DE SOM
003.	CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 400.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
005.	ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
006.	INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 600.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
008.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
009.	ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.012.230,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
010.	CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 75.720,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
011.	MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
012.	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA "DR. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR"	Quantidade: 30.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LIVROS E PESSOAL ESPECIALIZADO EM BIBLIOTECONOMIA
013.	CRIAÇÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO SETORIZADO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: INSTALAÇÃO E PESSOAL ESPECIALIZADO
014.	IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA	Quantidade: 150 Unidade: FUNCIONÁRIOS ATENDIDOS Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÇÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 26,02 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/12/03
Hora.: 16:00

115. 310
REC. 38.282
[Assinatura]

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARQUIVOS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
001.	CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
002.	CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 8.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003.	CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 80.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELE COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
001.	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.088,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
002.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
003.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
001.	MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(RENAIS CRÔNICOS)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DO CEAD

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM AREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO,AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002.	AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003.	PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
005.	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
001.	AQUISIÇÃO DE CABOS PARA SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CABO
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS. PROTEÇ. RESPIRATÓRIA
018. AQUISIÇÃO DE VIATURA RESGATE	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VIATURA
020. AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE EXTERMINIO DE INSETOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ROUPAS ESPECIAIS
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLÍTICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO	
002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS	

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2004
Hora.: 16:00
Fls. 323
Doc. 38.272
36

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
001.	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 26,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
------	--------------------------	--

003.	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
------	--	--

004.	ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
------	----------------------------	---

005.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
------	--	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	---	---

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001.	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002.	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. (AC - ART. 12, INC. I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----------------------------------	---

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUCAO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
	008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
	010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data... 2/4/2003
Hora... 16:00

proc. 38.272
2003
Ple

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECDAÇÃO TRIBUTÁRIA.
002.	SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
003.	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
006.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
007.	CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 26,20 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
002.	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS (AC-ART.92, INC.III, ALÍNEA G, LEI 5799/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG.ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL. CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 321
P.F.C. 38.272
W

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
---	-------------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

9	MODERN E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
001	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002	DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	---	---

--	--	--

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
004.	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 10.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005.	PAVIMENTAÇÃO DA AV. EMÍLIO ANTONON	Quantidade: 19.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007.	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008.	IMPLANTAÇÃO DA AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
009.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010.	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
011.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
7 CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.			
004. PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5789 DE 07/05/2002)		360,00	M2	PONTE
005. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO		324,00	M2	PONTE
007. VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO		2.500,00	M2	VIADUTO
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING		380,00	M2	PONTE
010. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO SPERANDIO PELLICIARI		50,00	M2	VIADUTO RECUPERADO
020. PASSARELA SOBRA A RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZA		180,00	M2	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS		25,00	PERCENTUAL	OBRA EXECUTADA
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.			
005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA		16.800,00	M2	PAVIMENTAÇÃO
006. ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE CONTINIAÇÃO DA RUA ANTONIO PRADO JUNIOR ATÉ A RUA JORGE DE LIMA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5789 DE 07/05/2002)		6.300,00	M2	PAVIMENTAÇÃO
014. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÔRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCINATO E A VIA ANHANGUERA		4.000,00	M2	PAVIMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

016. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. PROLONGAMENTO DA AV.PREF.LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL,INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÔRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 11.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
030. RECAPEAMENTO DAS VIAS DA VILA MUNICIPAL	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV.NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO
051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO:AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
012.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM FLORESTAL	Quantidade: 837,00 Unidade: M Produto: GALERIA
013.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO BAIRRO MARCO LEITE	Quantidade: 265,00 Unidade: M Produto: GALERIA
014.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.093,00 Unidade: M Produto: GALERIA
015.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
019.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	OBRAS DRAG.,RETIF E CANALIZ.RIOS E CÔRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO
001.	CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

Ns. 336
Proc. 38.272
@

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
018. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO JARDIM GUANABARA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
---	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

Ns. 339
oc. 38.272
Am

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/ POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
001.	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MU- NICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003.	PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMEN- TAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
002.	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
003.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CORREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

11b. 340
Proc. 38.272
D. 10

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:30

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)

Quantidade: 10.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO
DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES)
TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO

Quantidade: 9.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
JUVENAL ARANTES (PARCERIA)

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA

009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE
ROSA

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MAR-
GINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA
MINAS GERAIS (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A,
LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRA
DENTES (RUA ALBERTO R. OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES)
(NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE
07/05/2002)

Quantidade: 8.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF.
LUIZ LATORRE (TRECHO R. A. LATORRE ATÉ VARIANTE DE
ITATIBA) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº
5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 15.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF.
JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO

Quantidade: 26.500,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRASÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL-LUBAR) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO

fls. 342
Proc. 38.272
(Handwritten signature)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
039. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA NANCY C. NERI - R. RUBENS GUELLI (LIGAÇÃO) B. ELOY CHAVES	Quantidade: 1.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECATULIPAS)	Quantidade: 30.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

fls. 343
 Proc. 38.232
 (Assinatura)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES (NR - ART. 31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA CONCLUÍDA
047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 26,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.
001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.	Quantidade: 26,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.	Quantidade: 28,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

fls. 344
 proc. 38.292
W

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
001.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
002.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKIRIA.(NR-ART.31,INC.II,AL.A,LM.5799)	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAI	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31,INC.II,ALÍNEA A,LM.5799/02)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
009.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
010.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

[Handwritten signature]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:50

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

013. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA	Quantidade: 55,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
015. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA NANCY NERI (LIGAÇÃO) - ELOY CHAVES	Quantidade: 6,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
016. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA	Quantidade: 15,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)	Quantidade: 5,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA	Quantidade: 20,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA	Quantidade: 30,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

fls. 346
Proc. 38.272
[Signature]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:55

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Ns. 343
 Proc. 38.272
 [Assinatura]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

9	LIMP. PÚBL./TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORAR DO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Nº. 348
Proc. 38.272
[Assinatura]

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO;AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

ns. 2003
Proc. 28.272
[Assinatura]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES

fls. 350
 Proc. 38.272
 2/14/2003
 16:00:30

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

No. 351
Proc. 28.272
C. 01

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:56

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA t, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIARIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL. RACIONAL DE ÁREAS PÚBL. OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA, CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL. DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM. MUN. E MELHORIA DA QUAL. VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico e PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E AROQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2004
Hora.: 16:00:36

fls. 364
Proc. 38.242
[Signature]

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA		Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS		Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Fls. 356
38.272
W

Relação de Ações previstas para 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

001 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

18. 357
p. 38, 272
P

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO
	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE

Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO LEVE

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Quantidade: 4,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MATERIAL ELETRÔNICO

005. AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: APARELHOS ELÉTRICOS

006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 101,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS
	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS

001. IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.

Quantidade: 140,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ABRIGOS METÁLICOS

002. DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTINHOS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO

004. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS

005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS

Quantidade: 240,00
Unidade: UNIDADE
Produto: LUMINÁRIA

006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PLACAS DE AÇO

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA H, LM 5799/02)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MICROCOMPTS.C/IMPRESSORAS

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BEBEDOURO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)

MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S OFTWARE)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	Quantidade: 29,40 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
001.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004.	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005.	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.
001.	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 26,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 14,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
	001. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	002. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

367
38.272
wll

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIAÇÃO ESPECIALIZADA DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
	001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS,APOSENTADOS),AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS,EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO _ INTEGRACAO DE INFORMACAO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92.INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
	002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÕES DIVERSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

17 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME, OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLETO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
	006. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
	010. CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
	013. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	014. CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
	016. CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXO ARGOS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
	018. CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	019. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CINTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	021. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
	022. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	024. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E VILA NAMBI	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 250,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS	
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGA TIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.	
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA	

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002. PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO. ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

25 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA	
004. REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA	
006. AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
008. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SOCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRI-MORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO
DAS ARTES

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.

001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO
MUSEU

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ACERVO

002 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ARQUIVO HISTÓRICO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 THEATRO POLYTHEAMA

GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO,
GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.

001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO,
VIDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PRÉDIO

002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO COM TERCEIROS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

20 EVENTOS E FESTEJOS

REGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE
DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL

001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

21 PROJETOS CULTURAIS

DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE
DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO
DA POPULAÇÃO

001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO
DA LEI ROANET

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EVENTOS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA</p> <p>001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.</p> <p>002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)</p>	<p>GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>26 EQUIPAMENTOS DE SOM</p> <p>001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA</p>	<p>GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO</p>
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
<p>28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS</p> <p>001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.</p>	<p>OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO</p> <p>Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO</p>

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
----	------------------------------	------------------------------

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	EQUIP. MOBILÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001. AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
--	--	---

	003. PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	----------------------------------	---

	004. BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	------------------------------------	---

	005. FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	--------------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
	001. TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
----	-----------------------------------	-----------------------------------

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
---	------------------------	--

006	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
-----	---	---

007	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
-----	--	---

020	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
-----	-----------------------------------	---

024	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
-----	---	---

029	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
-----	-----------------------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

24	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
----	---	---

001	PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS. INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS. CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	---	---

002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

28	CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
----	--	---

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO SANTA GERTRUDES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	
	001. INFORMÁTICA:PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESTATÍSTICO(1);AUX ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUI SIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DO ALCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
001	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:00

No. 392
38.272
Dlu

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
036. CRIAÇÃO DE 26(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001. TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE
002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA,EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS,COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC.INTRA-UNIDADE.
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS,DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO,CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÉUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,PACS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS PELA EQUIPE CENTRAL,BEM COMO A ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE CENTRAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:3 AUX SERV. GERAIS;4 AUX. ADM.5 AUX.FARMÁCIA;3 FARMACÉUTICOS PARA POLICLINICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

№. 394
38.272
WLL

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.
001. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: MÉDICO AUDITOR(3); ADM PÚBLICO(1); ASSIST. TÉC.(2); AGENTE ADM.(3); ENFERMEIRO(1) - (NR - LM 5800/02 ALTERADA PELA LM 5851/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZONOSSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONOSSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONOSSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
-----	---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

004	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
-----	--	---

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND CRIANÇAS E ADOLESC.DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.ATRAVÉS DE ATIV.SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV.CULTURAIS,DESPORTIVAS E INFORMAT.
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	005. IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PROGR.ASSOC.C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1998.
	001. CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
	002. ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGR.INICIAÇÃO PROFISSION DE ADOL..PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

001. OFICINAS PEDAGÓGICAS

Quantidade: 360,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROGRAMAS INTEGRADOS

PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.

001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMA S

Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 CASA ABRIGO SOL

ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

002 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MULHERES ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.

001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO

Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 ALBERGUE MUNICIPAL

ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.

002. MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS
 Quantidade: 5,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONSELHOS INTEGRADOS

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

9 SINAL AMARELO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.

001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).
 Quantidade: 125,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: ADOLESCENTES

002 INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR
 Quantidade: 1.000,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Quantidade: 870,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

002 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITARIOS
 Quantidade: 710,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS

003. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN TERAPEUTICA VIDA NOVA
 Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MANUTENÇÃO

004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
 Quantidade: 45.000,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: USUÁRIOS

005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

fls. 319
 pres. 38.272
 24/2003
 15:00:36

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002. PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGOGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDAOE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001 CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	002 CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001 PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS, SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMPREGO.
	001 MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 27/07/2003
Hora.: 16:00:50

fls. 40
PRPS 28.27
OL

Relação de Ações previstas para 2004

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP. - BANCO DO POVO

CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN
TOS E PEQUENAS EMPRESAS.

001 CONCESSÃO DE CRÉDITO

Quantidade: 250,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MERCADO DE TRABALHO

BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.

001 PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESQUISA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 INCENTIVO AO TURISMO

INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO

001 SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR
ÍSTICA

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PLACAS

002 CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO

Quantidade: 100.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DIVULGAÇÃO

003 ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN
TO DO TURISMO

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DIVULGAÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PRÓTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS ATENDIDAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO EMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DESTINADAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

fls. 103
proc. 38.272
24/2003
14/01/2003

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 404
 Proc. 38.272
 2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULTURA ORGANICA (AC - ART 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGUA NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC.XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 405
proc. 38.27
2003

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESpesas com manutenção de pessoal e encargos (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA O, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:30

No. 402
Proc. 38.742
Pw

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART.92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORME SISTEMAS.
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005 AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 0,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	007. IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO-SERVIDOR	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
	001 ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA O, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORIA ESPECIALIZADA DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS
001	PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	SERV ESP SEG MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV.SAÚDE E INTEGR.FÍSICA SERVIDOR
001	CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM.E SISTEMAS.
001	SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá

Data..:

2/4/2003

proc. 28.247

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Hora..:

16:00:36

[Handwritten Signature]

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRACAO
-----	----------------------------------	----------------------------------

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
---	---	---

001 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 19,20 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	001 INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES

	002 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
	003 CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE CURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REF. AMPL DOS P A E BENF. NAS INST. DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001 POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	002 POSTO AVANÇADO NÚMERO 2	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
	003 POSTO AVANÇADO NUMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

19 - GUARDA MUNICIPAL

004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS

AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORACÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.

001 ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS

Quantidade: 0,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: GUARDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
	001. SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	002 SERVIÇO DA DIVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	003 SERVIÇO DE OUTRAS DÍVIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	004. PAGAMENTO DE REQUISITORIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:30

fls. 414
proc. 38.237
2/4/2003
16:00:30

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
	002. PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:00

fts. 416
proc. 38 272
21/4/2003
16:00:00

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUN X OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRACAO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
001	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO			
001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO	240,00	UNIDADE	ALUNO/ANO
002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO		360,00	UNIDADE	ALUNO/ANO
003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA		4,00	PERCENTUAL	MÉDICO
004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM		180,00	UNIDADE	ALUNO/ANO
005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES		120,00	UNIDADE	ALUNO
006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA		25,00	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS			
001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.	60,00	UNIDADE	PROFESSOR

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ
	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

2/4/2003
16:00:35

№. 421
Proc. 38.272
2/4/2003
16:00:35

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRA-
TIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE EN-
SINO.

Quantidade: 5,25
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E
REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSI-
DADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMEN-
TO À MULHER.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006 MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECU-
PERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS. E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS
VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O
AVANÇO DA MEDICINA. MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO
PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001 CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS
LABORATORIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
----	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
---	-------------------------	---

001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
---	---

002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
001 AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 79.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
005 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:30

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS. AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
001	IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
1	REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.	25,00	PERCENTUAL	FESTAS
001	FESTAS DA UVA, MORANGO, CAIPIRA E DAS NAÇÕES				
002	INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA		25,00	PERCENTUAL	PARQUE
003	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS		25,00	PERCENTUAL	OPERAÇÃO REALIZADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	Quantidade:	Unidade:	Produto:
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO			
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA		25,00	PERCENTUAL	MANUTENÇÃO

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
002	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - JARDIM SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 18,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
005	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 18.000 M2 PARA ATENDER NÚCLEO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
006	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
011	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART 92, INC XIV ALÍNEA B, LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS
003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

 Data.: 21/4/2003
 Hora.: 16:00:30

 28.272
 [Handwritten Signature]

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/03/2003
Hora.: 16:00

proc. 28.272
16/03/03

Relação de Ações previstas para 2004

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
	001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
	003 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: CURSOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/02/2003
Hora.: 16:00:30

fls. 430
PROC. 38.272
S.A.L.

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data.: 2/4/2003	fls. 431
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora.: 16:00:30	proc 28.272
Relação de Ações previstas para 2004			

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN	
Código	Objetivo do Programa
8 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001. MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 27.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 48.400,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EXPANS DOS SERV.E REDIMENSION REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001. TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003. IMPLANTAÇÃO DE VIDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004 IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEAADOS/INDEXADOS
005. PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006. PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 54.450,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

Ns. 432
proc. 38.272
003

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 181.472,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

No. 433
 Proc. 28.272
 003
 W

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
	001. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
	002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

fls. 2124
 proc. 38.272
 W A R

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
002	DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ÁREA DESAPROPRIADA
003	PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
004	PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
001	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
001	RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
002	IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARIÃ.

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:00

fla. 435
proc. 38.272
OAB

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Quantidade: 40,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 SUB-ADUTORAS

MELHORIA NO ABASTECIMENTO

001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS

Quantidade: 23,50
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 REFORMA DA ETA - A

SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO

001 REFORMA DA ETA - A

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:30

fls. 436
proc. 38.272
Dil

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.

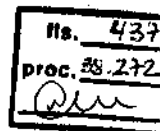
001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: NOVAS LIGAÇÕES



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 06/03/175
proc. 38.272

Em 17 de junho de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.798** (objeto de seu Of. GP.L. nº. 115/03), aprovado na Sessão Ordinária de 10 de junho de 2003, com redação final aprovada na Sessão Ordinária da presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

no. 438
proc. 38.272
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº. 8.798

PROCESSO Nº. 38.272

OFÍCIO PR Nº. 06/03/175

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/06/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Silvo*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

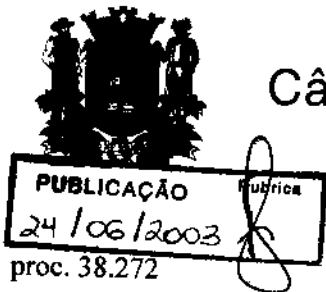
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11/07/03

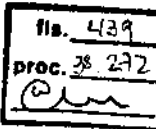
[Handwritten signature]

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



G.P., em 11.07.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.798

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de junho de 2003 o Plenário aprovou:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º., da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º. da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2004, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º., da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, que fazem parte integrante da presente Lei e do "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos" da Lei nº 5.721



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 2)

de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

I - manutenção - recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;

II - expansão da manutenção - recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;

III - investimentos - recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;

IV - custeio decorrente - recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º. No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º. deste artigo.

§ 3º. As prioridades e metas dos exercícios de 2002 e 2003, estabelecidas no "Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos", da Lei nº. 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º. deste artigo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 444
proc. 38.272
W

(Autógrafo PL 8.798 - fls. 3)

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 442
proc. 38 232
[Handwritten signature]

(Autógrafo PL 8.798 - fls. 4)

- I - texto da lei;
 - II - quadros orçamentários consolidados;
 - III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
 - IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
 - V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- § 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
 - II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
 - III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
 - V - receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
 - VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
 - VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
 - VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;
 - IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 443
proc. 38.272
W

(Autógrafo PL 8.798 - fls. 5)

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI - fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2004, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2004, os estimados para 2003 e os observados em 2002, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V - anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

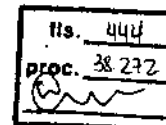
d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2003 e o programado para 2004, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 6)

como definida na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI - a memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII - as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2003, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII - a situação observada no exercício de 2002 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX - o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º., da Constituição Federal;

X - o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º. deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII - a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 7)

XV - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa “juros e encargos da dívida” e “amortização da dívida”, da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2003 e o programado para o exercício de 2004;

XVI - a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII - a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII - as despesas do Sistema Único de Saúde - SUS;

XIX - o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX - a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2003, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I





(Autógrafo PL 8.798 - fls. 8)

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na "Internet", pelo Poder Executivo, ao menos:

I - informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
- b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;
- c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II - a lei orçamentária anual.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

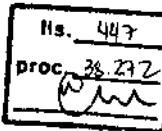
Art. 12. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º. desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 13. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2003.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 9)

Art. 15. É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2003, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 16. A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput" do art. 26 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º. Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º. Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º. e 2º. deste artigo conterão a atualização



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 10)

das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 4º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º. desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 4º. desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º. deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 11)

- II - decorrentes de participação acionária do Município;
- III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV - oriundos de operações de crédito externas;
- V - oriundos de operações de crédito internas;
- VI - outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2003, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

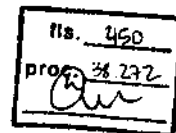
Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º. quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 23. No exercício de 2004, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta Lei;
- II - houver vacância, após 31 de agosto de 2003, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 12)

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV - for observado o limite fixado na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 25. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o "caput" deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26. No exercício de 2004, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 13)

Art. 27. O disposto no § 1º. do art. 18 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

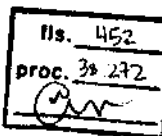
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(Autógrafo PL 8.798 - fls. 14)

art. 9º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 31. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32. As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º. do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º. do art. 16 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 34. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 36. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2003, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no art. 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da sessão legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 453
proc. 38.282
<i>W</i>

(Autógrafo PL 8.798 - fls. 15)

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2003, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN;

III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de junho de dois mil e três (17/06/2003).


Eng.º FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DO RESU. DO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF, art. 5º, inciso III - Anexo VII

RECEITAS FISCAIS	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)							
Receita Tributária	265.799.082,85	337.216.186,32	351.190.510,63	393.048.122,00	404.795.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95
Receita de Contribuição	55.696.965,78	69.743.004,38	91.499.863,69	96.716.200,00	99.617.686,00	102.606.216,58	105.684.403,08
Receita Previdenciária		12.972.893,49	15.748.861,80	20.030.000,00	20.630.900,00	21.249.827,00	21.887.321,81
Outras Contribuições							
Receita Patrimonial Líquida	1.960.816,53	6.314.263,22	8.986.011,00	300.000,00	369.000,00	318.270,00	327.818,10
(-) Aplicações Financeiras	4.320.185,52	13.113.193,92	(8.986.011,00)	16.069.100,00	16.551.173,00	17.047.708,19	17.539.139,44
Receita de Serviços	(3.339.368,99)	(6.798.930,70)	(8.986.011,00)	(15.769.100,00)	(16.242.173,00)	(16.729.438,19)	(17.221.351,34)
Transferências Correntes	192.186.739,56	194.414.333,16	175.240.858,97	194.261.122,00	200.088.955,66	206.091.624,33	212.274.373,06
(-) Deduções para Formação do Fimdef	(19.151.210,79)	(20.608.422,33)	(21.504.338,46)	(24.132.703,00)	(24.856.686,15)	(25.602.386,73)	(26.370.458,34)
Demais Receitas Correntes	15.941.560,98	53.871.692,07	68.706.926,17	81.697.800,00	84.148.734,00	86.673.196,02	89.273.391,90
Dívida Ativa							
Diversas Receitas Correntes	8.691.891,47						
RECEITAS DE CAPITAL (II)							
Operações de Crédito (III)	7.481.429,27	9.575.202,96	12.132.843,70	18.358.400,00	18.909.152,00	19.476.426,56	20.060.719,36
Amortização de Empréstimos (IV)	6.816.164,75	6.361.397,92	10.230.179,77	17.613.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
Alienação de Ativos (V)	77.835,71	87.131,05	622.325,68	660.000,00	679.800,00	700.194,00	721.199,82
Transferências de Capital	587.428,81	1.527.022,16	1.063.737,56	63.400,00	65.302,00	67.261,06	69.278,89
Correções							
Outras Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital	1.399.651,83						
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - IV - V)	587.428,81	2.926.673,99	1.230.318,25	393.005.122,00	404.795.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	266.386.511,66	340.242.860,31	352.470.848,88	393.005.122,00	404.795.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95

DESPESAS FISCAIS

DESPESAS CORRENTES (VIII)	251.308.254,83	283.112.447,01	304.376.560,96	336.394.827,00	346.486.671,81	356.881.271,96	367.587.710,12
Pessoal e Encargos Sociais	127.035.333,43	138.120.335,35	149.350.165,39	166.567.722,00	171.564.753,66	176.711.696,37	182.013.047,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.865.617,90	11.274.431,03	13.497.375,87	16.934.957,00	17.443.003,71	17.566.293,88	18.305.284,76
Outras Despesas Correntes	120.407.403,10	133.717.680,63	141.529.019,70	152.892.148,00	157.478.914,44	162.603.279,81	167.969.378,21
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	247.442.736,53	271.838.015,96	290.879.185,09	319.459.870,00	329.043.668,10	338.914.976,08	349.082.435,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.568.489,73	31.884.327,69	42.504.799,90	69.806.438,00	71.902.691,14	74.059.771,87	76.281.565,03
Investimentos	22.127.097,77	26.664.259,32	38.415.446,26	47.556.338,00	48.980.028,14	50.452.518,98	51.966.094,55
Invenções Financeiras	64.000,00	2.315.034,85	1.765.500,00	18.257.700,00	18.805.431,00	19.369.593,93	19.950.681,75
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Invenções Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)							
Outras Despesas de Capital	840.672,12	1.763.732,22	2.309.222,84	3.994.400,00	4.114.232,00	4.237.658,06	4.364.788,73
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.536.719,84	1.140.901,20	14.630,80	3.994.400,00	4.114.232,00	4.237.658,06	4.364.788,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	23.722.817,61	30.120.898,47	40.195.577,06	65.814.038,00	67.788.459,14	69.822.112,91	71.916.776,30
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	271.170.554,14	301.958.611,45	311.074.762,15	385.273.908,00	396.832.125,24	408.737.089,00	420.999.201,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	(17.138.903,75)	9.434.624,27	20.637.404,37	15.769.100,00	16.242.173,00	16.729.438,19	17.231.321,34
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	(21.922.946,23)	47.718.873,43	42.031.491,10	23.500.314,00	24.205.323,42	24.931.483,12	25.679.427,62
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.261.466,77	46.467.166,13					

Notas:
(1) As receitas de alienação de ativos (alienação de bens) nos exercícios 2000-2002 foram aplicadas integralmente em despesas de capital.
(2) Valores 2003 - Orçamento geral do Município.
(3) Valores 2004/2008 = crescimento de 3% a a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

2

LRP, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES (I)	268.158.452	344.115.117	360.176.522	408.774.222	421.037.449	433.668.572	448.678.629
Receita Tributária	55.696.966	88.743.004	91.499.864	96.716.200	99.617.666	102.806.217	105.884.403
Receita de Contribuições	-	12.872.893	15.748.862	20.030.000	20.630.900	21.248.827	21.887.322
Receita Patrimonial	4.320.186	13.113.194	8.966.011	16.068.100	16.551.173	17.047.708	17.559.139
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita Serviços							
Transferências Correntes	192.186.740	194.414.333	175.240.859	194.261.122	200.088.856	206.091.624	212.274.373
Outras Receitas Correntes	15.954.561	53.871.692	68.700.926	81.697.800	84.148.734	86.673.196	89.273.992
DEDUÇÕES (II)	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.338)	(24.132.705)	(24.856.686)	(25.602.387)	(26.370.458)
Transferências Constitucionais e Legais							
Contrib. Empregadores e Trab. p/ Seg. Social							
Contrib. Plano Seg. Social Servidor							
Servidor							
Patronal							
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares							
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.338)	(24.132.705)	(24.856.686)	(25.602.387)	(26.370.458)
Contribuições p/ PIS/PASEP							
PIS							
PASEP							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	249.007.241	323.506.695	338.672.183	384.641.517	396.180.763	408.066.185	420.308.171

fls. 465
 proc. 38.232
 RM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, L.C. 101/00)

LRP, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.079.840,53	213.904.018,38	258.199.278,91	298.220.167,14	307.166.772,16	316.381.775,32	325.873.228,58
DEDUÇÕES (II)	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.535,35
Ativo Disponível	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.535,35
Haveres Financeiros	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
(-) Restos a Pagar Processados	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RESULTADO NOMINAL	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

DESPESA COM PESSOAL	2000						2006						
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II)	127.055.535	138.120.335	146.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047						
Pessoal Ativo													
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Despesas não Compensadas (art. 19, § 1º da LRF)													
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													
(-) Decorrentes de Decisão Judicial													
(-) Despesas de Exercícios Anteriores													
(-) Inativos com Recursos Vinculados													
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (III)													
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	127.055.535	138.120.335	146.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	249.007.241	323.526.695	338.672.183	353.641.517	396.180.763	408.066.185	420.328.171						
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	51,0%	42,7%	43,1%	47,3%	43,3%	43,3%	43,3%						
LIMITE LEGAL (Incluído I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=	146.404.345	194.104.017	205.203.310	230.784.910	237.708.458	244.839.711	252.184.903						
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%=	141.954.127	184.398.816	193.043.144	219.245.665	225.823.035	232.597.726	239.575.657						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

DESPESA COM PESSOAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total de Despesa Líquida com Pessoal no ano	127.035.333	138.120.325	149.350.165	166.567.722	171.564.754	176.711.696	182.013.047
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.404.345	154.104.017	203.203.310	230.764.910	237.708.458	244.839.711	252.184.903
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.834.127	154.396.616	195.043.144	219.245.665	225.623.035	232.597.726	239.575.657
Total de Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF							
Limite Permitido (art. 71 da LRF)							
DÍVIDA							
Dívida Consolidada Líquida	159.242.220	178.307.898	193.744.356	223.774.734	230.487.976	237.402.615	244.524.693
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		213.989.476	232.493.290	268.526.650	276.585.571	284.853.138	293.429.632
GARANTIAS DE VALORES							
Total das Garantias							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas e Externas	6.616.165	6.561.368	10.230.180	17.635.000	18.184.050	18.705.972	19.270.241
Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
Limite Definido por Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas							
Limite Definido por Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita							
RESTOS A PAGAR							
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.506,32)				



ANEXO DE RENÚNCIA FISCAL

Isenções e Remissões de tributos para 2004 (estimativa)

IPTU + Taxas Diversas

R\$

Receita orçamentária (estimada)	39.808.610,69
(-) isenções e remissões (estimado)	3.383.731,91

ISS

Receita orçamentária (estimada)	41.820.360,08
(-) isenções e remissões (estimado)	10.000,00

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de índice de correção para 2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros)

Pagamento de ações trabalhistas, em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

[assinatura]

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSTR., REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANTIGO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	003. CONSTRUÇÃO DE ACESSO SUBTERRÂNEO ENTRE O PRÉDIO EXISTENTE E O ANEXO A SER CONSTRUÍDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	001. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA C/ AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	Quantidade: 133.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	002. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SOM	Quantidade: 190.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTO DE SOM
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 400.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 600.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.012.230,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
	010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 75.720,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
	011. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
	012. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA "DR. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR"	Quantidade: 30.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LIVROS E PESSOAL ESPECIALIZADO EM BIBLIOTECONOMIA
	013. CRIAÇÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO SETORIZADO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: INSTALAÇÃO E PESSOAL ESPECIALIZADO
	014. IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA	Quantidade: 150 Unidade: FUNCIONÁRIOS ATENDIDOS Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACÕES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: COMPUTADORES

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MOBILIÁRIO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Quantidade: 28,02
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

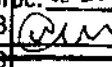
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:50

Prp. 38 272


03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SIST EMA DE ARQUIVIS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 98.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	AÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
---	-------------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
---	----------------------------------	---

001. CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.		Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
------------------------------------	--	--

002. CAMPANHA DO INVERNO.		Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
---------------------------	--	---

003. CAMPANHA DO BRINQUEDO		Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
----------------------------	--	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELES COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
---	---	--

001. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
---	--	--

002. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
--	--	---

003. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
--	--	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
---	--	--

001. MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO		Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
--	--	--

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORÁDIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO

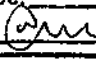
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PLANTÃO SOCIAL	ATENIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.
001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.	Quantidade: 1.200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS	EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.
001. SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.	Quantidade: 2.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
002. CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.	Quantidade: 55.930,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS PARTICIPANTES
003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 5.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DISQUE-AUXÍLIO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:00

prpc. 38.212


03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 7,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (RENAIS CRÔNICOS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DO CEAD	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS (REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO



Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO, AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIES AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
002.	AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003.	PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
005.	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
001.	AQUISIÇÃO DE CABOS PARA SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CABO
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Date.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:56

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA
018. AQUISIÇÃO DE VIATURA RESGATE	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VIATURA
020. AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE EXTERMINIO DE INSETOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ROUPAS ESPECIAIS
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006.	MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data... 2/4/2003
Hora... 16:00

fls. 494
38272
36

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:38

fls. 476
Proc. 38.272
[Signature]

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
---	--	---

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

Quantidade: 0,00
Unidade: UNIDADE
Produto: FUNCIONÁRIO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
---	---	---

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código Título do Programa Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Subtítulos / Ações Objetivo do Subtítulo

3 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
	001. ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 26,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
	003. ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
	005. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00
fls. 439
p. 38.272

Relação de Ações previstas para 2004

D6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001.	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002.	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. (AC - ART. 12, INC. I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
 ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
 Hora.:

2/4/2003
 16:00:28

Relação de Ações previstas para 2004

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
	001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
	004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
	004. INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
	008. CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICIPE	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
	010. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
	011. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:38

proc 38.272
21/4/2003
16:00:38

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
	002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO
	003. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
	006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	007. CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Quantidade: 26,20 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101
	002. MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS.(AC-ART 92,INC.III, ALÍNEA G,LEI 5799/02)	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data...
Hora...

21/4/2003
16:00:38

Relação de Ações previstas para 2004

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZAÇÃO E REORG. ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL. CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
	002. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
	008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 485

38.272

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 486
Proc. 38.272
Du

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISANDO A RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
004.	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 10.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005.	PAVIMENTAÇÃO DA AV. EMÍLIO ANTONON	Quantidade: 19.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007.	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008.	IMPLANTAÇÃO DA AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
009.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010.	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
011.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:56

ppc. 36.232
W

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
004. PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇU À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 360,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
005. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAI, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
007. VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO	Quantidade: 2.500,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAI, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
010. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO SPERANDIO PELLICIARI	Quantidade: 50,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO RECUPERADO
020. PASSARELA SOBRA A RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZA	Quantidade: 180,00 Unidade: M2 Produto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade: 18.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006. ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE CONTINIAÇÃO DA RUA ANTONIO PRADO JUNIOR ATÉ A RUA JORGE DE LIMA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 6.300,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÓRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCINATO E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

016. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÔRREGO DAS FLORES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 11.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
030. RECAPEAMENTO DAS VIAS DA VILA MUNICIPAL	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO
051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

[Handwritten mark]

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS,BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
012.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM FLORESTAL	Quantidade: 837,00 Unidade: M Produto: GALERIA
013.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO BAIRRO MARCO LEITE	Quantidade: 265,00 Unidade: M Produto: GALERIA
014.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.093,00 Unidade: M Produto: GALERIA
015.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
019.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG .RETIF.E CANALIZ.RIOS E CORR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÃO
001.	CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:36

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA	Quantidade: 250,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
008. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO MATO	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
009. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
010. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
013. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA	Quantidade: 175,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 350,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
016. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA BELESSO	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
018. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO JARDIM GUANABARA	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:00

fls. 499
Proc. 38.272
W

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 492
Proc. 38.272
[Signature]

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

[Handwritten Signature]

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
----	--------------------------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

4 PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
--------------	--

001. CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
---	---

002. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MU- NICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
--	---

003. PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

14 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
--	--

001. OESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

16 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMEN- TAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
---------------------------------	--

001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
--	--

002. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
---	--

003. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
---	--

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)

Quantidade: 10.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO
DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES)
TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO

Quantidade: 9.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
JUVENAL ARANTES (PARCERIA)

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA

009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE
ROSA

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MAR-
GINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA
MINAS GERAIS (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A,
LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRA
DENTES (RUA ALBERTO R. OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES)
(NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE
07/05/2002)

Quantidade: 8.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF.
LUIZ LATORRE (TRECHO R. LATORRE ATÉ VARIANTE DE
ITATIBA) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº
5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 15.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF.
JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO

Quantidade: 26.500,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:05

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRASÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL-LUBAR) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data... 2/4/2003
Hora... 16:00:30

Proc. 38.272

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)

Quantidade: 10.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA VICENTE PRETEROTTI

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA HELENA

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)

Quantidade: 10.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

039. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA NANCY C. NERI - R. RUBENS GUELLI (LIGAÇÃO) B. ELOY CHAVES

Quantidade: 1.800,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIUSTINIANO BORIN

Quantidade: 7.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)

Quantidade: 30.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. JOSÉ MEZZALIRA

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. NAVARRO DE ANDRADE

Quantidade: 7.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA MAFALDA

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES
(NR - ART.31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE
07/05/2002)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA CONCLUÍDA

047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAÍ
TRECHO ENTRE A AVENIDA 8 DE JULHO - VIA ANHANGUERA
E RUAS ADJACENTES

Quantidade: 26,50
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E
PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS
OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES
AO MUNICÍPIO

001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO
MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VI-
CINAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E
LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.

001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SU-
BSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS
PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES,
VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.

Quantidade: 26,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

004. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA
CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

005. LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PA-
RA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.

Quantidade: 26,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:35

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.
001.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
002.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÔRREGO DA WALKIRIA (NR-ART 31,INC.II,AL.A,LM.5799)	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31,INC.II,ALÍNEA A,LM 5799/02)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
009.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
010.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiáí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

013. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA

Quantidade: 55,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

015. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA NANCY NERI (LIGAÇÃO) - ELOY CHAVES

Quantidade: 6,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

016. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO

Quantidade: 15,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI

Quantidade: 50,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA

Quantidade: 15,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)

Quantidade: 50,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL.MAFALDA)

Quantidade: 5,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO

Quantidade: 30,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA

Quantidade: 20,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA

Quantidade: 30,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA

Quantidade: 10,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:00

11: 500
Proc. 38 272
WUN

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL. / TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORAR A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
	001. OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	002. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
	005. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAÍ, CAPIVARI, JUNDIAÍ-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR AQUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 503
Proc. 38 272
@

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

2	ACÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
---	-------------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
	001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO

	002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
--	--------------------------	---

	003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
--	--	---

	004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
--	---	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
	001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS

	002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
--	---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
	001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES, DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO, COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001. ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP. DE PLANEJ. FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

2/4/2003
16:00:00

11s. 505
Proc. 38.272
W

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	
	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	
	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.VI, ALÍNEA H, LM 5799/02)	
	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

2/4/2003
16:00:38

Ns. 506
Proc. 38.272
Pm

Relação de Ações previstas para 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	BIBLIOTECA DA SEC.MUN.PLAN.MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
001.	AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PUBLICAÇÕES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO
003.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIARIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO,ASSEGU-RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA,CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/11/2003
Hora.: 16:00:36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAI-MIRIM E ZONA RURAL	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA
--	--

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

ClJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36
fls. 512
pc. 38.272

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92. INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Fls. 513
Data.: 2/4/2004
Hora.: 16:00:36
38 272

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.

001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
---	--

002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
----------------------------------	---

003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
------------------------------	---

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
---	--

005. AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
-------------------------------------	--

006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
-----------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PADR., IMPL E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS

001. IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 140,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
---	--

002. DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS
-------------------------------------	--

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36
Ns. 514
oc. 38.272
WJA

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO

004. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS

005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS

Quantidade: 240,00
Unidade: UNIDADE
Produto: LUMINÁRIA

006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO.

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PLACAS DE AÇO

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE
DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA H, LM 5799/02)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MICROCOMPTS.C/IMPRESSORAS

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART.92, INC.VII,
ALÍNEA J, LM 5799/02)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART.92,
INC.VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BEBEDOURO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 MANUT.E CONTR.OPER.TER.URB.-(OP.CR/CONV)

MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONA
MENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS
USUÁRIOS.PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL
E FISCALIZAR ELETR.O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S
SOFTWARE)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2004
Hora.: 16:00:36
#s. 515
c. 38 292
W

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS

Quantidade: 29,40
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

2/4/2004
16:00:36

11s. 516
c. 38.232
C

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.

001. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES

Quantidade: 13.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES

002. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES

Quantidade: 15.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CIDADÃOS

003. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Quantidade: 30.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA

004. CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Quantidade: 30.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA

005. PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Quantidade: 15.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL

006. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Quantidade: 45.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS E CIDADÃOS

007. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.

001. AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36
Us. 517
c. 38 272
36

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA
DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC
RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2

Quantidade: 20,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA REALIZADA

005. AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES

Quantidade: 5,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO LEVE

006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 26,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT

008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
(LOMBADAS)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: SINALIZAÇÃO HORIZVERT

009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Quantidade: 14,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA

010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO

Quantidade: 12,00
Unidade: UNIDADE
Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO

012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MONITORAMENTO

013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO

Quantidade: 3,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: RADARES

015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CIRCUITO DE TV

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

Nº. 518
2/4/2008 c. 38.272
16:00:36

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

Quantidade: 15,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MOBILIÁRIO

017. PROCESSAMENTO DE MULTAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

018. POSTAGEM DE MULTAS

Quantidade: 20.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

019. IMPRESSÃO DE MULTAS

Quantidade: 20.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ESTAGIÁRIOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00
11s. 519
pc. 38 272
36

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	
		Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

2/4/2003
16:00:36

fls. 520
c. 38.272
R

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
	001. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	002. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO	
002. INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
003. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR	
002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
002. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO	

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/4/2004
Hora.: 16:00:36

fls. 522
38.232
[assinatura]

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL 001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES. Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS 001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES 001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO _ INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92;INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR 002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá

Data..:

2/4/2003

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Hora..:

16:00:36

 Is. 523
 Proc. 38 272
 @

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

23 EVENTOS EDUCACIONAIS

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

 Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.:
Hora.:

2/4/2003
16:00:36

11s. 524
pg. 38 272
10

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
14	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP.,MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES,VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
12	BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.
002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS	
003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO	
005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ACERVO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
13	MERENDA ESCOLAR.	OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

ISS. 727
proc. 38.272
Alu

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÕES DIVERSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

17 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CJJun

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data..:

2/4/2008

Hora..:

16:00

11s. 526

pc. 38.232

36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME:OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	2/4/2003
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	16:00
Relação de Ações previstas para 2004			

fls. 527

pc. 38.272

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS ACÇÕES OPERACIONAIS DO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
010	CONSTRUÇÃO DE TRES CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORA DA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
013	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
014	CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
016	CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXO ARGOS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
018	CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
019	CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CINTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
021	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
022	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
024	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00

proc. 38.272
@lu

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E VILA NAMBI	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 250,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006 REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001. CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002. FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRETORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU UNIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007. REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008. COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENTRO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO / AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAS
003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGREI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
004. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002 PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMATAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

25 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

001. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2008
Hora.: 16:00:36
fls. 525
oc. 28.232
[Handwritten Signature]

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

fls. 536
Proc. 38.212
@

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001.	CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
001.	CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

004.	REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
------	--------------------------	---

006.	AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
------	-----------------------------	---

008.	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SÓCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
------	---	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.

001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ACERVO

002 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ARQUIVO HISTÓRICO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 THEATRO POLYTHEAMA

GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.

001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO, ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PRÉDIO

002. CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO COM TERCEIROS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

20 EVENTOS E FESTEJOS

RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESCOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL

001. REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

21 PROJETOS CULTURAIS

DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO

001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EVENTOS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT.DE CONSUMO	
	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.	
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	
	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO	
001.	AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
003.	PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
005.	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	
	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS	
001.	TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 541
Proc. 26.272
an

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM À DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
006	CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
007	REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
020	CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
024	CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029	AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001	PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
28	CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO SANTA GERTRUDES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. INFORMÁTICA;PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA;AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
	003 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESTATÍSTICO(1);AUX ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS;AQUISIÇÃO DE PROJETER MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/05/2003
Hora.: 16:00:30

fls. 544

38.272

De

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
001	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL P/ SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARENCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETA-GUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls. 546
24/2008
16:00:35

Data.:
Hora.:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLÍNICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MÍNIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá

Data.:

21/12/2003

38.292

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Hora.:

16:00:38

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

036. CRIAÇÃO DE 26(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO

Quantidade: 33,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 PARTO HUMANIZADO

GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS

001 TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE

002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1, SUBTITULO 9, PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA

Quantidade: 100.000,00
Unidade: VL ESTIMAD
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

GARANTIR A SEGURANÇA,EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS,COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS P/ATENDER PROC.INTRA-UNIDADE.

002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

003. MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS,DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO,CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

004. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA,PACS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS PELA EQUIPE CENTRAL,BEM COMO A ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE CENTRAL.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL:3 AUX.SERV.GERAIS;4 AUX.ADM.5 AUX.FARMÁCIA;3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS	AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.
001. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: MÉDICO AUDITOR(3); ADM.PÚBLICO(1); ASSIST.TÉC.(2); AGENTE ADM.(3); ENFERMEIRO(1) - (NR - LM 5800/02 ALTERADA PELA LM 5851/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten Signature]

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Titulo do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZOOSE; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOOSE, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZOOSE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001. CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	21/02/2003
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	16:00:36
Relação de Ações previstas para 2004			

fls. 550
 PROC. 38.232
 21/02/2003
 16:00:36

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND.CRIANÇAS E ADOLESC.DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV.SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV.CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
	001. IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	002. ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	005. IMPLANTAÇÃO DA "CRÉCHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
	006. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	007. MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PROGR ASSOC. C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
	001 CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
	002. ESTIMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGR. INICIAÇÃO PROFISSION. DE ADOL. -PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data...
Hora...
16:00:36

115. 571
Proc. 28.272
24/2003
16:00:36

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

001. OFICINAS PEDAGÓGICAS

Quantidade: 360,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROGRAMAS INTEGRADOS

PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.

001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMA S

Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 CASA ABRIGO SOL

ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

002 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL

Quantidade: 10,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MULHERES ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO

RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.

001. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO

Quantidade: 30,00
Unidade: UNIDADE
Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 ALBERGUE MUNICIPAL

ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.

002 MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL

Quantidade: 200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS

CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

Ita. 552
 proc. 28.212
 2/4/2003
 16/00/2003

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR. BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR).	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002 INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO AGRILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 870,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002. MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 710,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005. MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006. MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003. GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001. CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002 PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO. DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
001	CONFECCÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
002	CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
001	PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS SEUS PONTOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMPREGO
001	MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV.CRÉD.PROD.POP.-BANCO DO POVO 001 CONCESSÃO DE CRÉDITO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS. Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
6 MERCADO DE TRABALHO 001 PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA. Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
7 INCENTIVO AO TURISMO 001. SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002 CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003. ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA 001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

fls. 536
27/02/2003 08:23Z
16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS NO ATENDIMENTO AOS...
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO EMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DESTINADAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/2003
Hora.: 18:00:30

fts. 557
proc. 38.272

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORS RUR VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFI DA PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MÓRANGO, UVA E AGRICULT URA ORGANICA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGU A NO MEIO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART. 92, INC. XI, ALÍNEA Q, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data...
Hora...

Ns. 560
Proc. 28.212
24/2003
16 OUT 2003

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS...
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART 92, INC.XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART.92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ACÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS.
	004. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005. AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 0,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	007. IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO-SERVIDOR	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
	001. ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/06/2003
Hora.: 16:00:30

fis. 562
PROC. 38 272
DN

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

002 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA O, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS
001	PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	SERV. ESP. SEG. MEDICINA TRABALHO-SESMT	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE E INTEGR. FÍSICA DO SERVIDOR
001	criação de cargos e contratações (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS.
001	SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:38

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRACAO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtitulo
6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
---	--------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	Quantidade: 19,20 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
	001. INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO

	003. CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVES DE CURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
--	---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	REF. AMPL DOS PA E BENF. NAS INST. DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. POSTO AVANÇADO NÚMERO 1.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

	002. POSTO AVANÇADO NÚMERO 2	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
--	------------------------------	---

	003. POSTO AVANÇADO NÚMERO 3.	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
--	-------------------------------	---

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:38

proc. 38.272
16/0038

19 - GUARDA MUNICIPAL

004. POSTO AVANÇADO NÚMERO 07.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

005. POSTO AVANÇADO NÚMERO 08.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS

AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORACÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.

001. ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS

Quantidade: 0,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: GUARDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
	001. SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	002 SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	003 SERVIÇO DE OUTRAS DIVIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
	004 PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 568
proc. 38.272
QW

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
002	PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:35

fls. 509
PROC 38.272
OW

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá

Data..:

2/4/2003

proc 38 272

ELR030

SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Hora..:

16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 AJUDA A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 579
38.272
@

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	AJUDA A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	AJUDA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
	001. IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO
	001. REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	002. FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	003. IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
	004. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 180,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
	005. PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	006. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
	001. ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTALMENTE NA SEMANA.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA FMJ	READEQUAR AS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1 500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO

Quantidade: 5,25
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO A MULHER.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006 MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA, MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001. CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001. IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

1 MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
001. AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS

002. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 79.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
--	---

005 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
-------------------------------------	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

4 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

003. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
---	---

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:35

fls. 528
proc. 28.272
16:00:35

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001 IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	
		Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.
001 FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FESTAS
002 INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE
003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL.HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
002	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - JARDIM SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 18,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
005	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 18.000 M2 PARA ATENDER NÚCLEO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
006	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
011	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIO (AC - ART 92, INC XIV ALÍNEA B, LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 584
proc. 28.272
Pm

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART
92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍ
NEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNE
A I, LEI 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:35

fls. 582
proc. 38.272
Cm

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICÓS FUNERARIOS E CEMITÉRIOS
----	----------------------------------	----------------------------------

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
---	---	--

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERARIO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
----	-------------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)
---	---	--

001. AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA C, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

002. CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

003. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CURSOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO
---	---	--

001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART. 92, INC. XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data: 2/4/2004
Hora: 16:00:26

fls. 524
38.232
Dee

Relação de Ações previstas para 2004

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC. XV, ALÍNEA K, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiaí	Data: 2/4/2003	fls. 585
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora: 16:00:30	38.272 Oru
Relação de Ações previstas para 2004			

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
	001. MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 27.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
	002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 48.400,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EXPANS DOS SERV.E REDIMENSION.REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
	001. TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
	002. PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
	003. IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 56.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
	004. IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANEADOS/INDEXADOS
	005. PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 26.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
	006. PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 54.450,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

It. 586

38.272

(Handwritten signature)

Relação de Ações previstas para 2004

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 181.472,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002. CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

(Handwritten signature)

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:00

Relação de Ações previstas para 2004

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
001.	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
----	-----------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAÍ-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
---	--	-----------------------------

002. DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
---	---

003 PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
---	--

004. PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
---	--------------	--

001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
---	----------------------------	--------------------------

001. RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
-------------------------------	---

002 IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO
--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARINGÁ.
---	----------------------	--

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00

fls. 589
Proc. 38.232
Pm

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Quantidade: 40,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 SUB-ADUTORAS

MELHORIA NO ABASTECIMENTO

001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS

Quantidade: 23,50
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 REFORMA DA ETA - A

SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO

001 REFORMA DA ETA - A

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES



EXPEDIENTE

fls. 591
proc. 38.272
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 272/2003

Processo n.º 9.406-2/03

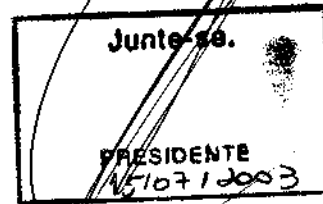
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

039053 JUL 03 14 25 28

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 11 de julho de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.798, bem como cópia da Lei n.º 6.088, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

**LEI N.º 6.088, DE 11 DE JULHO DE 2.003**

Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o orçamento público de 2004.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 128, II e § 2º, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e art. 4º, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para 2004, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III** – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV** – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V** – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VI** – as disposições gerais.

CAPÍTULO I**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2004 são as especificadas nos Anexos de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, que fazem parte integrante da presente Lei e do “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005), as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º - As prioridades serão definidas no orçamento, da seguinte maneira:

- I** – manutenção – recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II** – expansão da manutenção – recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes do aumento vegetativo no atendimento aos programas de duração continuada;
- III** – investimentos – recursos orçamentários destinados à realização de novos



projetos e investimentos;

IV – custeio decorrente – recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

§ 2º – No orçamento serão destinados recursos suficientes para a manutenção das atividades continuadas, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do § 1º, deste artigo.

§ 3º - As prioridades e metas dos exercícios de 2002 e 2003, estabelecidas no “Anexo 2 - Demonstrativo das Ações por Órgãos, Ano e Vínculo com os recursos”, da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual 2002-2005) não alcançadas, ou inconclusas, terão primazia sobre as demais prioridades, obedecidas às definições do § 1º deste artigo.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais e respectivas metas físicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Art. 4º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, discriminarão a despesa por órgão, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e
- VI – amortização da dívida.

Art. 5º - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas receba recursos.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei, serão constituídos de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta lei;
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I – evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
- III – resumo das receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV – resumo das despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- VI – receitas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;



VII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XI – fontes de recursos por grupos de despesas.

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – informações e análise sobre a conjuntura econômica do Município, com indicação do cenário para 2004, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II – resumo das políticas fiscal e social do Governo;

III – avaliação das necessidades de financiamento do governo local, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados, primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2004, os estimados para 2003 e os observados em 2002, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

V – anexos, contendo as seguintes informações complementares:

a) as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

b) os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

c) os recursos destinados ao atendimento da educação básica, no âmbito do Município, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

d) o detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

e) a programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

f) a despesa com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2003 e o programado para 2004, com a indicação da representatividade percentual do total e por poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – a memória de cálculo das estimativas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

a) do resultado do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, que cuida da previdência social dos funcionários do Município, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas, o crescimento vegetativo das despesas com benefícios e os índices de reajuste dos benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

VII – as despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública interna, em 2003, indicando os prazos médios de vencimento e, separadamente, as despesas com juros e respectivas taxas e outros encargos;

VIII – a situação observada no exercício de 2002 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição Federal;

IX – o demonstrativo do efeito decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, identificada expressamente à legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

X – o demonstrativo da receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI – a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso a que se refere o art. 20 desta Lei;

XII – a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos três últimos anos, a execução provável para 2003 e a estimada para 2004, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento a que se refere o inciso III deste artigo;

XIII – a memória de cálculo das estimativas mês a mês das receitas brutas administradas pelo Município, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

XIV – a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;

XV – os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna, realizados nos últimos três anos, sua execução provável no exercício de 2003 e o programado para o exercício de 2004;

XVI – a memória de cálculo dos valores relativos ao repasse ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno;

XVII – a memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, do montante de recursos para aplicação na educação básica, erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no âmbito do Município;

XVIII – as despesas do Sistema Único de Saúde – SUS;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

XIX – o orçamento de investimento, indicando as fontes de financiamento, distinguindo as fontes de recursos próprios e de outros níveis de governo;

XX – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 4º - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o projeto de lei orçamentária em meio eletrônico com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

§ 5º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 7º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 10 de setembro de 2003, sua proposta orçamentária, para fim de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2004 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na “Internet” pelo Poder Executivo, ao menos:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

b) os limites inicial e final fixados para cada poder e órgão;

c) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2002-2005 e tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 12 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirão projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

Art. 13 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 14 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de agosto de 2003.

Art. 15 - É vedada a inclusão de dotações a título de subvenções sociais na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como na Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2003, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 16 - A execução das ações de que trata o artigo anterior fica condicionada à autorização específica exigida no "caput", do art. 26, da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas se justificadas, por ato da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 18 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e das respectivas metas.

§ 2º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Poder Legislativo por intermédio de projetos de lei específicos e



exclusivamente para essa finalidade.

§ 3º - Nos casos de créditos abertos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 6º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 4º - Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 2º desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a prevista no art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 20 - O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º - A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no



inciso II;

IV – oriundos de operações de crédito externas;

V – oriundos de operações de crédito internas;

VI – outras origens.

§ 4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O Poder Executivo publicará, por intermédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, até 31 de agosto de 2003, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio.

Art. 22 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 2º quadrimestre do exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no art. 25 desta Lei.

Art. 23 - No exercício de 2004, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 21 desta Lei;

II – houver vacância, após 31 de agosto de 2003, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

IV – for observado o limite fixado na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria Municipal de Recursos



Humanos e da Secretaria Municipal de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º - Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - Os órgãos da Administração Indireta atenderão ao preceituado no "caput" deste artigo.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Para fins de elaboração do anexo específico, os órgãos do Poder Executivo, fundos e autarquias submeterão a relação das alterações de que trata o "caput" deste artigo à Secretaria Municipal de Finanças, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, e com o projeto de lei orçamentária.

Art. 26 - No exercício de 2004, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, dependerá da prévia anuência da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, acompanhada da devida reserva orçamentária.

Art. 27 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fim de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e calculada de forma proporcional à participação de cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 31 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 32 - As especificações contidas no art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 33 - Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2004, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 34 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, a execução de despesas não-previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.



Art. 36 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até o dia 30 de setembro de 2003, o projeto de lei orçamentária anual, respeitando-se os prazos definidos no artigo 39, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de São Paulo, que será apreciado até o final da Sessão Legislativa e devolvido, a seguir, para sanção.

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2003, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do Município de Jundiá - IPREJUN;
- III - pagamento do serviço da dívida.

Art. 38 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO E ESTIMATIVA DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)**

LEF, art. 53, inciso III - Anexo V II

	em R\$						
	2.000	2.001	2.002	2.003	2.004	2.005	2.006
RECEITAS FISCAIS							
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)							
Recursos Tributários	265.799.082,85	337.316.186,31	351.190.570,63	393.005.122,00	404.794.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95
Receita de Contribuição	55.696.965,78	69.743.004,38	91.499.863,69	96.716.200,00	99.617.686,00	102.606.216,58	105.684.403,08
Receita Previdenciária		12.973.993,49	15.748.861,30	20.030.000,00	20.830.900,00	21.219.827,00	21.887.321,81
Outras Contribuições							
Receita Patrimonial Líquida							
Receita Patrimonial	1.960.816,43	6.314.263,22		300.000,00	309.000,00	318.270,00	327.818,10
(-) Aplicações Financeiras	4.320.183,32	13.113.193,92	8.986.011,00	16.069.100,00	16.551.173,00	17.047.708,19	17.539.139,44
Receita de Serviços	(3.339.368,99)	(6.798.930,70)	(8.986.011,00)	(15.769.100,00)	(16.242.173,00)	(16.729.438,19)	(17.231.321,34)
Transferências Correntes							
(-) Deduções para formação do Fundef	192.186.739,56	194.414.333,16	175.240.838,97	194.261.125,00	200.088.955,66	206.091.624,33	212.274.373,06
Demais Receitas Correntes	(19.151.210,79)	(20.608.422,33)	(21.504.338,46)	(24.132.705,00)	(24.845.686,15)	(25.602.386,73)	(26.370.458,34)
Dívida Ativa	15.934.160,98	53.871.692,07	68.700.926,17	81.697.900,00	84.148.734,00	86.673.196,02	89.273.391,90
Diversas Receitas Correntes	8.691.891,47						
RECEITAS DE CAPITAL (II)							
Operações de Crédito (III)	7.481.429,37	9.575.202,96	12.132.843,79	18.358.400,00	18.909.152,00	19.476.426,56	20.060.719,36
Amortização de Empréstimos (IV)	6.816.164,73	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,63
Alienação de Ativos (V)	77.833,71	87.131,05	1.063.737,56	660.000,00	679.800,00	700.194,00	721.199,82
Transferências de Capital	587.428,81	1.527.022,16	1.280.338,25	63.400,00	65.302,00	67.261,06	69.278,99
Outras Transferências de Capital							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	537.428,81	1.399.651,83	1.280.338,25	393.003.122,00	404.794.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	266.386.511,66	340.242.860,31	352.470.848,88	393.003.122,00	404.794.275,66	416.939.133,93	429.447.307,95
DESPESAS FISCAIS							
DESPESAS CORRENTES (VIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	254.308.354,03	283.112.447,01	304.376.560,96	336.394.827,00	346.886.671,81	356.881.271,96	367.587.710,12
Aluguel e Energias Sociais	127.035.333,43	138.120.338,35	149.250.165,39	166.567.732,00	171.564.753,66	176.711.696,27	182.013.047,16
Outras Despesas Correntes	6.863.617,10	11.274.431,03	13.497.373,87	16.934.937,00	17.443.003,71	17.966.292,88	18.303.284,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	120.407.403,10	133.717.680,63	141.529.019,70	152.892.148,00	157.478.912,44	162.203.279,81	167.069.378,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	247.442.736,43	271.838.015,98	290.879.185,09	319.459.870,00	329.043.666,10	338.914.976,08	349.082.425,37
Investimentos	24.568.489,73	31.884.327,69	42.504.799,90	69.808.438,00	71.802.691,14	74.059.771,87	76.281.565,03
Inventários Financeiros	22.127.097,77	26.664.259,32	38.415.446,36	47.556.338,00	48.903.028,14	50.452.518,98	51.966.094,55
Consórcio de Empréstimos (XII)	64.000,00	2.315.434,85	1.765.500,00	18.257.700,00	18.905.431,00	19.369.593,93	19.950.681,75
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Investimentos Financeiros							
Amortização da Dívida (XIV)	840.672,12	1.763.732,22	2.309.222,84	3.994.400,00	4.114.232,00	4.237.658,96	4.364.788,73
Outras Despesas de Capital	1.536.719,34	1.140.901,30	14.630,80				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	23.727.817,61	30.120.596,47	40.195.577,06	65.814.038,00	67.788.459,14	69.822.112,91	71.916.776,30
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	271.170.554,14	301.938.611,45	311.074.762,15	385.373.908,00	396.832.125,24	408.737.069,00	420.999.201,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	(17.138.903,75)	9.434.624,57	20.637.404,37	15.769.100,00	16.242.173,00	16.729.438,19	17.231.321,34
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	(21.932.946,23)	47.718.873,43	42.033.491,10	23.590.314,00	24.265.323,42	24.931.483,12	25.679.427,62
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Início	41.261.466,77	46.467.166,13					

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (VIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	254.308.354,03	283.112.447,01	304.376.560,96	336.394.827,00	346.886.671,81	356.881.271,96	367.587.710,12
Aluguel e Energias Sociais	127.035.333,43	138.120.338,35	149.250.165,39	166.567.732,00	171.564.753,66	176.711.696,27	182.013.047,16
Outras Despesas Correntes	6.863.617,10	11.274.431,03	13.497.373,87	16.934.937,00	17.443.003,71	17.966.292,88	18.303.284,76
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	120.407.403,10	133.717.680,63	141.529.019,70	152.892.148,00	157.478.912,44	162.203.279,81	167.069.378,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	247.442.736,43	271.838.015,98	290.879.185,09	319.459.870,00	329.043.666,10	338.914.976,08	349.082.425,37
Investimentos	24.568.489,73	31.884.327,69	42.504.799,90	69.808.438,00	71.802.691,14	74.059.771,87	76.281.565,03
Inventários Financeiros	22.127.097,77	26.664.259,32	38.415.446,36	47.556.338,00	48.903.028,14	50.452.518,98	51.966.094,55
Consórcio de Empréstimos (XII)	64.000,00	2.315.434,85	1.765.500,00	18.257.700,00	18.905.431,00	19.369.593,93	19.950.681,75
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Investimentos Financeiros							
Amortização da Dívida (XIV)	840.672,12	1.763.732,22	2.309.222,84	3.994.400,00	4.114.232,00	4.237.658,96	4.364.788,73
Outras Despesas de Capital	1.536.719,34	1.140.901,30	14.630,80				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XV)	23.727.817,61	30.120.596,47	40.195.577,06	65.814.038,00	67.788.459,14	69.822.112,91	71.916.776,30
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI)	271.170.554,14	301.938.611,45	311.074.762,15	385.373.908,00	396.832.125,24	408.737.069,00	420.999.201,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	(17.138.903,75)	9.434.624,57	20.637.404,37	15.769.100,00	16.242.173,00	16.729.438,19	17.231.321,34
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	(21.932.946,23)	47.718.873,43	42.033.491,10	23.590.314,00	24.265.323,42	24.931.483,12	25.679.427,62
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Início	41.261.466,77	46.467.166,13					

(1) As receitas de alienação de ativos (alienação de bens) nos exercícios 2000-2002 foram aplicadas integralmente em despesas de capital
 (2) Valores 2003 - Orçamento geral do Município
 (3) Valores 2004/2005 - crescimento de 3% a a

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RECEITAS CORRENTES (I)	268.158.452	344.115.117	360.176.522	408.774.222	421.037.449	433.668.572	446.678.629
Receita Tributária	55.696.966	69.743.004	91.499.864	96.716.200	99.617.686	102.606.217	105.684.403
Receita de Contribuições	-	12.972.893	15.748.862	20.030.000	20.630.900	21.249.827	21.887.322
Receita Patrimonial	4.320.186	13.113.194	8.986.011	16.069.100	16.551.173	17.047.708	17.559.139
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita Serviços							
Transferências Correntes	192.186.740	194.414.333	175.240.859	194.261.122	200.028.856	206.091.624	212.274.373
Outras Receitas Correntes	15.954.561	53.871.692	68.700.926	81.697.800	84.148.734	86.673.196	89.273.392
DEDUÇÕES (II)	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.338)	(24.132.705)	(24.856.686)	(25.602.387)	(26.370.458)
Transferências Constitucionais e Legais							
Contrib. Empregadores e Trib. p/ Seg. Social							
Contrib. Plano Seg. Social Servidor							
Servidor							
Patronal							
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares							
Compensação Financ. entre Regimes Previd.							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	(19.151.211)	(20.608.422)	(21.504.338)	(24.132.705)	(24.856.686)	(25.602.387)	(26.370.458)
Contribuições p/ PIS/PASEP							
PIS							
PASEP							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	249.007.241	323.506.695	338.672.183	384.641.517	396.180.763	408.066.185	420.308.171

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c", Anexo IV

RECEITA DE CAPITAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (*)							
Entitas Internas							
FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (VI)	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V + VI)	6.816.164,75	6.561.397,92	10.230.179,77	17.635.000,00	18.164.050,00	18.708.971,50	19.270.240,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	249.007.241,05	323.506.694,69	358.672.183,17	384.641.517,00	396.180.762,51	408.066.185,39	420.308.170,95
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	2,7%	2,0%	3,0%	4,6%	4,6%	4,6%	4,6%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL							
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

LRF art 53 inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2.002	2003	2004	2005	2006
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	178.079.840,53	213.904.018,38	258.199.276,91	298.220.167,14	307.166.772,16	316.381.775,32	325.873.228,58
DEDUÇÕES (II)	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.535,35
-Ativo Disponível	18.837.620,33	35.596.120,32	64.454.920,89	74.445.433,63	76.678.796,64	78.979.160,54	81.348.535,35
Haveres Financeiros	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
(-) Restos a Pagar Processados	(5.676.302,86)	(9.182.503,98)	(3.963.508,32)				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)							
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)							
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

ESPECIFICAÇÃO	2.000	2.001	2002	2003	2004	2005	2006
RESULTADO NOMINAL	159.242.220,20	178.307.898,06	193.744.358,02	223.774.733,51	230.487.975,52	237.402.614,78	244.524.693,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, L.C. 101/00)

L.F. art. 51, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	127.035.333	138.120.335	149.350.165	166.567.722	171.564.734	176.711.696	182.013.047
Pessoal Ativo							
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Despesa não Computada (art. 19, § 1º da LRF)							
(+) Indenizações por Demissão e Incentivos e Demissão Voluntária							
(-) Despesas de Exercícios Anteriores							
(+) Juros com Recursos Vinculados							
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)							
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	127.035.333	138.120.335	149.350.165	166.567.722	171.564.734	176.711.696	182.013.047
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	249.007.241	323.506.695	338.672.183	384.641.517	396.180.763	408.066.183	420.308.171
% de TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I+II) / (III)	51,0%	42,7%	44,1%	43,3%	43,3%	43,3%	43,3%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <= % >	148.404.345	194.104.017	208.202.310	230.784.910	237.788.438	244.839.711	252.184.909
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <= % >	141.954.127	184.398.816	193.043.144	219.245.665	225.823.035	232.597.726	239.575.657

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - SP
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DOS LÍMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PROJEÇÃO (em atendimento ao art. 4º, §§ 1º e 2º, LC 101/00)

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
DESPESA COM PESSOAL							
Total de Despesa Liquidada com Pessoal no ano	127.035.833	159.120.235	149.350.165	156.667.722	171.564.764	176.711.695	182.013.047
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	149.404.345	154.104.017	203.203.510	230.764.910	237.706.459	244.839.711	252.184.903
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.934.127	164.386.616	193.043.144	219.245.665	229.623.035	232.587.726	239.575.657
Total de Despesa Liquidada com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37, da CF							
Limite Remetido art. 71 da LRF							
DÍVIDA							
Dívida Consolidada Liquidada	159.242.220	178.307.898	199.744.358	223.774.734	230.457.976	237.402.615	244.524.693
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		213.959.478	232.493.230	266.528.680	276.565.571	284.863.139	293.429.632
GARANTIAS DE VALORES							
Total das Garantias							
Limite Definido por Resolução do Senado Federal							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas e Externas	6.816.165	6.561.398	10.230.160	17.635.000	18.164.050	18.705.972	19.270.241
Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas							
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita							
RESTOS A PAGAR							
Valor Apurado nos Demonstrativos Respechos	(5.676.302,85)	(9.182.503,98)	(3.953.506,32)				

ANEXO DE RENÚNCIA FISCAL

Isenções e Remissões de tributos para 2004 (estimativa)

IPTU + Taxas Diversas

R\$

Receita orçamentária (estimada)	39.808.610,69
(-) isenções e remissões (estimado)	3.383.731,91

ISS

Receita orçamentária (estimada)	41.820.360,08
(-) isenções e remissões (estimado)	10.000,00

(*) estimativa prévia sem considerar possíveis alterações de Índice de correção para 2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Passivos contingentes (superveniências passivas, riscos financeiros já existentes decorrentes de ações judiciais trabalhistas, cíveis, previdenciárias, indenizações por desapropriações e outros)

Pagamento de ações trabalhistas, em trâmite.

Acréscimos aos serviços da dívida (juros, por elevação do COPOM e correção monetária, por elevação da meta anual de inflação).

Providências a serem tomadas

Suplementação, por remanejamento, de dotações de investimentos para dotações orçamentárias específicas.

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
1	PROCESSO LEGISLATIVO	PROGRAMAS LIGADOS À EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELACIONADAS COM OS TRABALHOS LEGISLATIVOS, DESENVOLVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CONSTR., REFORMA E AMPL. DO PRÉDIO LEGISL.	POSSIBILITAR AOS SENHORES VEREADORES, FUNCIONÁRIOS, MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
	001. CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	002. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ANTIGO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
	003. CONSTRUÇÃO DE ACESSO SUBTERRÂNEO ENTRE O PRÉDIO EXISTENTE E O ANEXO A SER CONSTRUÍDO	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	DOTAR A CÂMARA DE UMA ESTRUTURA MODERNA, EFICIENTE, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COLETIVIDADE, BEM COMO DAR ATENDIMENTO ÀS NOVAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.
	001. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL TELEFÔNICA C/ AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS	Quantidade: 133.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
	002. AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE SOM	Quantidade: 190.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTO DE SOM
	003. CURSOS E CONVÊNIOS PARA FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIOS CAPACITADOS
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 400.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROCOMPUTADOR SOFTWARE
	005. ATUALIZAÇÃO DE COMPUTADORES JÁ EXISTENTES	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: COMPUTADORES ATUALIZADOS
	006. INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	Quantidade: 600.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LINHAS TELEF. FIBRAS ÓTICAS
	008. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	009. ADMISSÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS	Quantidade: 2.012.230,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
	010. CRIAÇÃO DA OUVIDORIA PÚBLICA DO LEGISLATIVO	Quantidade: 75.720,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONÁRIO
	011. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AQUISIÇÃO DE NOVOS MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
	012. AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA "DR. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR"	Quantidade: 30.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: LIVROS E PESSOAL ESPECIALIZADO EM BIBLIOTECONOMIA
	013. CRIAÇÃO DE ARQUIVO HISTÓRICO SETORIZADO	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: INSTALAÇÃO E PESSOAL ESPECIALIZADO
	014. IMPLANTAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA	Quantidade: 150 Unidade: FUNCIONÁRIOS ATENDIDOS Produto: REFORMA ADMINISTRATIVA

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

01 - CÂMARA MUNICIPAL

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2008
Hora.: 16:00:36

613
38.232
Aur

Relação de Ações previstas para 2004

02 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
6	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	ACOES DESTINADAS AO FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS E OUTRAS DESPESAS DOS DIRIGENTES E AGENTES POLÍTICOS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO ATENDIMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
	002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Quantidade: 26,02 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36
Proc. 38 27
Ils. 614
W

Relação de Ações previstas para 2004

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA E INFORMATIZ PARA ARMAZENAMENTO E PESQUISA DE NORMAS E ATOS OFICIAIS.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E MATERIAL PERMANENTE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
002.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SIST EMA DE ARQUIVIS DE ATOS OFICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIGITALIZAÇÃO DOCUMENTOS
003.	CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA (ACRÉSCIMO NO PPA CONFORME ART. 2º DA LEI 5749, DE 20/02/02)	Quantidade: 96.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONSULTORIA

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACOES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	REDE PERMANENTE DE SOLIDARIEDADE	MOBILIZAR A COMUNIDADE NA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS.
	001. CAMPANHA DO MATERIAL ESCOLAR.	Quantidade: 2.400,00 Unidade: UNIDADE Produto: KIT ESCOLAR
	002. CAMPANHA DO INVERNO.	Quantidade: 6.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
	003. CAMPANHA DO BRINQUEDO	Quantidade: 60.894,00 Unidade: UNIDADE Produto: BRINQUEDOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PROGRAMAS DE PREPARAÇÃO PARA O TRABALHO	QUALIFICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, DESEMPREGADOS E AQUELES COM RENDA DE ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.
	001. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	Quantidade: 2.068,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS
	002. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA - PROJETO TECE E ACONTECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
	003. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PADARIAS ARTESANAIS - PROJETO PADARIA ARTESANAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS SOCIAIS E DE MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO NA SOCIEDADE
	001. MÚSICA: INSTRUMENTAL E CORAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

002. DANÇA E TEATRO PARA A TERCEIRA IDADE DA COMUNIDADE EM GERAL.	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
003. DANÇA E TEATRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ENTIDADES E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS.	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
004. DANÇA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, MENTAIS, SENSORIAIS, ENTRE OUTRAS.	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
005. BIBLIOTECA COMUNITÁRIA (IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO)	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: BIBLIOTECA
006. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE BRINQUEDOS EM PARCERIA COM O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO IMPLANTADO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 PLANTÃO SOCIAL

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO.

001. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS, EXAMES, PASSAGENS, ÓRTESE, PRÓTESE, CADEIRA DE RODAS, APARELHOS, ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS.

Quantidade: 1.200,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 EDUC. E PREV. AO USO INDEVIDO DE DROGAS

EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS À COMUNIDADE EM GERAL.

001 SEMINÁRIOS E PALESTRAS P/ A COMUNIDADE EM GERAL E EDUCADORES.

Quantidade: 2.500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

002 CONCURSOS EDUCATIVOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Quantidade: 55.930,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ALUNOS PARTICIPANTES

003. MATERIAL INFORMATIVO P/ COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 5.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

004 DISQUE-AUXÍLIO

Quantidade: 1.000,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

005. ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL COMUNIDADE EM GERAL

Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAS ATENDIDAS

006. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS AÇÃO CONTINUADA

DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO BANCO DE LEITE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(RENAIS CRÔNICOS)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DO CEAD

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS C/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS
(REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CiJun
 ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
 Hora.: 16:00:50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
7	SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS	PRESTAR SOCORRO À POPULAÇÃO EM ÁREAS ATINGIDAS, BEM COMO ORIENTÁ-LA E EDUCÁ-LA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL.
001.	ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR SINISTROS E CALAMIDADES PÚBLICAS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MUNICÍPE ATENDIDO
002.	AÇÕES EDUCATIVAS NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM GERAL.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AÇÕES
003.	PROMOVER CURSOS DE DEFESA CIVIL PARA A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE DEFESA CIVIL (NUDECS).	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NÚCLEOS
005.	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
9	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AGILIZAÇÃO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO POSTO DE BOMBEIROS.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
10	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	DOTAR O POSTO DE BOMBEIROS DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E VERSÁTEIS NA ÁREA DE SALVAMENTOS.
001.	AQUISIÇÃO DE CABOS PARA SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 300,00 Unidade: M Produto: CABO
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SALVAMENTO EM ALTURA	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	
007. AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS GERADORES DE ESPUMA	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: LÍQUIDO
008. AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE COMBATE A INCÊNDIO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANGUEIRA
012. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQTOS.PROTEÇ.RESPIRATÓRIA
018. AQUISIÇÃO DE VIATURA RESGATE	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: VIATURA
020. AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE EXTERMINIO DE INSETOS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: ROUPAS ESPECIAIS
022. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE INCÊNDIO, SALVAMENTO E RESGATE.	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE A SINISTROS - CORPO DE BOMBEIROS	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DOS NOVOS RÁDIOS FIXOS E PORTÁTEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR CONTINUIDADE ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERMANENTE DE ENSINO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - CONVÊNIO UNESP	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003. MANUTENÇÃO DE DISTRITOS POLICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	006. MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM ENTIDADES ASSISTENCIAIS OU POLITICAMENTE ORGANIZADAS, QUE VISEM O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE.	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA 156 E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001. APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DO 156 POR INTERMÉDIO DO AUMENTO DE SUA ESTRUTURA INTERNA E DE INFORMÁTICA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AO PÚBLICO	Quantidade: 300.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
	002. APERFEIÇOAMENTO, AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 42.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ATENDIMENTOS / ANO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	DIVULGAÇÃO	AMPLIAR A CAPACIDADE DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
	001. DIVULGAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CAMPANHAS, INSTITUIÇÃO DA PMJ EM RÁDIOS, JORNAIS, TV, REVISTAS, IMPRESSOS, OUT-DOORS, PLACAS, ETC.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: DIVULGAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	PÁGINA DA PMJ NA INTERNET	SUSTENTAR O DINAMISMO E AMPLIAR O PORTAL DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES DA INTERNET DA PMJ.
	001. GERENCIAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DA PÁGINA NA INTERNET	Quantidade: 1.200.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: HITS

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPRENSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..

2/4/2003

ELR030

Hora..

16:00:00

Relação de Ações previstas para 2004

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	AUXILIAR, DESENVOLVER E SOLIDIFICAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO.
	001. ELABORAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO, SEMINÁRIOS, PLENÁRIAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	Quantidade: 3.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAS ATENDIDAS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAR A CAPACIDADE E MELHORAR A QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO "156" E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
	001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTRUTURAR E ORGANIZAR A NOVA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
	002. CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 0,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS ADVOCATÍCIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELOS OFÍCIAS DA JUSTIÇA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 18:00:36

fls. 628
proc. 38.232
Cm

Relação de Ações previstas para 2004

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES QUE ABRIGAM OS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA À REALIDADE E NECESSIDADES ATUAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, MELHORIA DOS SERV.PREST.
001.	ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
002.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.	Quantidade: 26,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
003.	ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004.	ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA.	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E/OU PUBLICAÇÕES
005.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS.	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDOR CAPACITADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92. INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BÚSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA	PROPORCIONAR À POPULAÇÃO EM GERAL A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA PARA QUE TODOS POSSAM EXERCER OS ATRIBUTOS INERENTES À CIDADANIA E À SUA CONDIÇÃO DE CIDADÃOS.
001.	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA (PROJETO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS)	Quantidade: 18.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: MUNÍCIPE ATENDIDO
002.	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PROCURADORIA E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA E NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. (AC - ART. 12, INC. I, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.:
Hora.:

2/4/2003
16:00:38

fls. 630

38.232

W

Relação de Ações previstas para 2004

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS(MAIOR AGIL
001. AQUISIÇÃO DE VEICULOS (AC - ART.92, INC.II, ALÍNEA E, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEICULO	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	MELHORIAS / BENFEITORIAS NO PAÇO	MAIOR SEGURANÇA E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS FUNCIONÁRIOS.
004. PAISAGISMO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	
006. CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
002. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	
003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.II, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO	

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 631
proc. 38.272
RM

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	OTIMIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MAIOR AGILIDADE, MAIOR SEGURANÇA).
001.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.	Quantidade: 13,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPUTADORES COMPLETOS
004	INFORMATIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS.	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: INFORMAÇÕES PROCESSADAS
008	CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO CONCLUÍDO
010.	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO E MINISTRAR CURSOS AOS FUNCIONÁRIOS.	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
011.	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS	Quantidade: 9,00 Unidade: UNIDADE Produto: COMPRAS VIA INTERNET
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002.	DESPEAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC. II, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.
---	--	---

002. SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MOBILIÁRIO SUBSTITUÍDO

003. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: VEÍCULO

006. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

007 CONTINUIDADE DO PROJETO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Quantidade: 26,20
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PROJETO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(NR - ART 92, INC II, ALÍNEA B. LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADE VOLTADA À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA APRIMORAMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, EM ESPECIAL AS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DA LC 101

002 MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES . COMPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE TUTORES E ESPECIALISTAS, VIAGENS, DIÁRIAS, MATERIAL DIDÁTICO E EQUIPAMENTOS.(AC-ART.92,INC.III, ALÍNEA G,LEI 5799/02)

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: SERVIDORES CAPACITADOS

Relação de Ações previstas para 2004

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZAÇÃO E REORG. ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA OBJETIVANDO MELHORIA E EFICIÊNCIA.
	001. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC III, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 634
 proc. 38 272
 Am

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PARTICULAR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ALTERAÇÃO DE "LAYOUT" PARA ADEQUAR-SE AO NOVO ORGANOGAMA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOBILIÁRIO.
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
007	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERN.E REORG.ADM./DIR.OBRAS PÚBL.CONTR	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR TROCA DE MÓVEIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E SOFTWARE PARA AGILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
002	CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
008	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92. INC.IV. ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:30

W

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	MODERN.E REORG.ADM./COORD.GERAL SECRET.	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMIN.PARA AGILIZAÇÃO DOS TRÂMITES E ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM INERLIGA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E AQ.DE MATERIAIS
	001. CURSO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: USUÁRIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESA DE MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92, INC.IV, ALÍNEA C, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/12/2003
Hora.: 16:00:36

11s 636
proc. 28.222
W

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	RÉALIZ. DE MELHORIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	RETIF. E PAVIMENT. DE ESTRADAS VICINAIS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA ACESSAR OS DIVERSOS BAIRROS.
004.	PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS DE ACESSO AO NEW PARK TÊNIS	Quantidade: 10.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005.	PAVIMENTAÇÃO DA AV. EMILIO ANTONON	Quantidade: 19.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO CASTANHO	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007.	PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO DA ESTRADA DO POSTE ATÉ A ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 5.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008.	IMPLANTAÇÃO DA AV. MARGINAL DA VIA ANHANGUERA ENTRE O TREVO DE ITÚ E O BAIRRO DOS FERNANDES, INCLUSIVE CONTRUÇÃO DE PONTE.	Quantidade: 21.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
009.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA LIGANDO O PARQUE DE CORRUPIRA E O BAIRRO RIO ACIMA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010.	DUPLICAÇÃO DA AV. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
011.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO MONTEREY	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014.	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO VARJÃO	Quantidade: 13.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 CONSTR./RECUP.DE PONTE E/OU VIADUTOS	MELHORAR O SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE E ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXISTENTES.
004. PONTE NA VILA BANDEIRANTES, LIGANDO A RUA PARAGUAÇÚ À VILA HORTOLÂNDIA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
005. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, LIGANDO O JARDIM DAS TULIPAS AO BAIRRO DO VARJÃO	Quantidade: 324,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
007. VIADUTO SOBRE A VIA ANHANGUERA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO	Quantidade: 2.500,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO
008. PONTE SOBRE O RIO JUNDIAÍ, PRÓXIMO AO MAXI SHOPPING	Quantidade: 380,00 Unidade: M2 Produto: PONTE
010. RECUPERAÇÃO DO VIADUTO SPERANDIO PELLICIARI	Quantidade: 50,00 Unidade: M2 Produto: VIADUTO RECUPERADO
020. PASSARELA SOBRA A RODOVIA GENERAL MILTON TAVARES DE SOUZA	Quantidade: 160,00 Unidade: M2 Produto: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA
021. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
8 RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	MELHORIAS VIÁRIAS PARA A RACIONALIZAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO.
005. OBRAS DO PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO: RUAS DO BAIRRO DE IVOTURUCAIA	Quantidade: 16.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006. ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE CONTINIAÇÃO DA RUA ANTONIO PRADO JUNIOR ATÉ A RUA JORGE DE LIMA (NR - ART.27, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 6.300,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL DO CÔRREGO DO GRAMADÃO ENTRE A AV. ANTONIO PINCATO E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

016. PAVIMENTAÇÃO DA AV. JUVENAL ARANTES	Quantidade: 12.600,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. PROLONGAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE ATÉ O DIS TRITO INDUSTRIAL, INCLUSIVE PASSAGENS SOB A RODOVIA JOÃO CERESER E A VIA ANHANGUERA	Quantidade: 14.700,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
022. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO JARDIM SCALLA	Quantidade: 7.075,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
023. CAPEAMENTO E DRENAGEM DAS VIAS DO JD. FLORESTAL	Quantidade: 7.500,00 Unidade: M2 Produto: CAPEAMENTO
026. PAVIMENTAÇÃO DA AV. MARGINAL AO CÔRREGO DA VERDURA	Quantidade: 2.800,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
028. PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SOBRE O CÔRREGO DAS FLO RES ENTRE A VIA ANHANGUERA E O RIO GUAPEVA	Quantidade: 4.400,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
029. CAPEAMENTO DAS RUAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 11.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
030. RECAPEAMENTO DAS VIAS DA VILA MUNICIPAL	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
044. RECAPEAMENTO DA AV. HUMBERTO CERESER	Quantidade: 32.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
045. IMPLANTAÇÃO DA TERCEIRA FAIXA DAS DUAS PISTAS DA AV. NOVE DE JULHO	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
046. OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAVIMENTAÇÃO
051. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA

fls. 629
Proc. 38.272
W

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/4/2003
Hora.: 16:00:15

Relação de Ações previstas para 2004

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO: AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	OBRAS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTE DE DIVERSAS REGIÕES.
012.	EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM FLORESTAL	Quantidade: 837,00 Unidade: M Produto: GALERIA
013.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS DO BAIRRO MARCO LEITE	Quantidade: 265,00 Unidade: M Produto: GALERIA
014.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 1.093,00 Unidade: M Produto: GALERIA
015.	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS DO JARDIM CICA E ADJACÊNCIAS	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: GALERIA
019.	DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	OBRAS DRAG., RETIF. E CANALIZ. RIOS E CÓRR.	RESOLVER PROBLEMAS DE ENCHENTES DE DIVERSAS REGIÕES
001.	CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÓRREGO DA VILA JOANA	Quantidade: 580,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
002.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A JUSANTE DA AV. NOVE NOVE DE JULHO	Quantidade: 825,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO
003.	CONTINUIDADE DA CANALIZAÇÃO DO RIO JUNDIAÍ, A MONTANTE DA PONTE DA DURATEX	Quantidade: 275,00 Unidade: M Produto: CANALIZAÇÃO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

004. CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA

Quantidade: 250,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

008. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO MATO

Quantidade: 1.000,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

009. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO JAPI-GUAÇU

Quantidade: 350,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

010. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TANQUE VELHO, NO JD. AURÉLIA E VILA ESPERANÇA

Quantidade: 300,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

013. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DAS FLORES, A MONTANTE DA VIA ANHANGUERA, INCLUSIVE TRAVESSIA SOBRE A MESMA

Quantidade: 175,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

015. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VERDURA

Quantidade: 350,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

016. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DA VILA BELESSO

Quantidade: 200,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

018. CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO JARDIM GUANABARA

Quantidade: 150,00
Unidade: M
Produto: CANALIZAÇÃO

022. RECUPERAÇÃO DE ENCOSTAS LATERAIS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

028. DESPESAS DECORRENTES DE AVENÇAS ASSUMIDAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

ClJun

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..

21/4/2003

Hora..

16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

2 AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

14 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(NR - ART. 92, INC.V, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE
07/05/2002)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---	---

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/4/2008
Hora.: 16:00:36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ. DE MELHÓRIAS NO SIST. VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO, ASSEGURAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST., CRIAR PRAÇAS E PARQ
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	PAISAGISMO	CRIAR PRAÇAS, PARQUES PÚBL. AUMENTANDO AS ÁREAS DE LAZER P/ POPULAÇÃO; CRIAÇÃO DE SISTEMAS DEFINIDOS C/ OBJETIVO DE PRESERVAR O MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE MELHORIAS, ESTUDOS E PESQUISAS DAS ÁREAS.
001.	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE PLANTAS EM PRAÇAS PARQUES E JARDINS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003.	PLANTIO E SEMEADURA DE GRAMA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
14	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. V, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Codigo Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
16	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
001.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO ARENS	Quantidade: 7.000,00 Unidade: M2 Produto: RECAPEAMENTO
002.	TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO NOBRE (PARCERIA)	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
003.	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS MARGINAIS AO CORREGO DA WALKÍRIA	Quantidade: 4.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

It. 644
c. 38 272
Pm

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 21/12/03
Hora.: 16:00:30

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

004. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ALEXANDRE MILANI (PARCERIA)	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
005. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (STA. IZABEL)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
006. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JUNDIAÍ (AV. ADILSON RODRIGUES) TRECHO SAMAMBAIA ATÉ JD. NOVO MUNDO	Quantidade: 9.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
007. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA GUMERCINDO BARRANQUEIROS - PROLONGAMENTO	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
008. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUVENAL ARANTES (PARCERIA)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: TUBULAÇÃO IMPLANTADA
009. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CLEMENTE ROSA	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
010. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL DO RIO JUNDIAÍ (CONTINUAÇÃO)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
012. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA MINAS GERAIS (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
013. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA TIRADENTES (RUA ALBERTO R. OLIVEIRA E RUAS ADJACENTES) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 8.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
014. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA AV. PREF. LUIZ LATORRE (TRECHO R. A. LATORRE ATÉ VARIANTE DE ITATIBA) (NR - ART. 31, INC. I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
016. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E CAPEAMENTO DA RUA PROF. JOSÉ TAVARES, ATÍLIO VIANELO E RUAS ADJACENTES	Quantidade: 3.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO
018. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA RIO BRANCO	Quantidade: 26.500,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
019. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA RITA E RUA CONCEIÇÃO - VILA JOANA	Quantidade: 1.325,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
020. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA LIBERDADE	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
021. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA NAMI-AZÉM (TRECHO CERÂMICA BRASÃO ATÉ AV. ERNESTO CASTEL-LUBAR) (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI N° 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
022. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO JARDIM PACAEMBÚ	Quantidade: 16.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
023. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 9 DE JULHO	Quantidade: 20.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
024. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. DOS IMIGRANTES ITALIANOS	Quantidade: 15.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
025. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. 14 DE DEZEMBRO	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
026. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MESSINA	Quantidade: 2.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
027. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (TRECHO)	Quantidade: 5.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
028. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VILA HORTOLÂNDIA	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
029. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV. HUMBERTO CERESER TRECHO SP 360 ATÉ AV. COM. ANTONIO BORIN	Quantidade: 10.000,00 Unidade: M2 Produto: PAVIMENTAÇÃO	
031. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NA AV. ANTONIO PINCINATO (CANTEIRO CENTRAL E CICLOVIA)	Quantidade: 1.000,00 Unidade: M Produto: PAVIMENTAÇÃO	

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

032. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
EMÍLIO ANTONON (PARCERIA)

Quantidade: 10.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

033. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA
VICENTE PRETEROTTI

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

034. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS
SANTIAGO, BUENOS AIRES E SERRA NEGRA - VILA
HELENA

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

035. RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS
E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (TAPA-BURACO)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

038. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.
CARUZO - ESTRADA DO BARRICA (PARCERIA)

Quantidade: 10.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

039. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA
NANCY C. NERI - R. RUBENS GUELLI (LIGAÇÃO)
B. ELOY CHAVES

Quantidade: 1.800,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

040. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.
YAMASHITA YUKIO ATÉ A ERMETTO (LIGAÇÃO)

Quantidade: 5.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

041. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA
GIUSTINIANO BORIN

Quantidade: 7.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

042. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.
ANTONIO FREDERICO OZANAN (TRECHO DECA/TULIPAS)

Quantidade: 30.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

043. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.
JOSÉ MEZZALIRA

Quantidade: 3.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

044. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.
NAVARRO DE ANDRADE

Quantidade: 7.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

045. TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AV.
ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO - VILA
MAFALDA

Quantidade: 2.000,00
Unidade: M2
Produto: PAVIMENTAÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

046. TERRAPLENAGEM DO ENTORNO DA LAGOA DO ELOY CHAVES
 (NR - ART.31, INC.I, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE
 07/05/2002)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA CONCLUÍDA

047. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JUNDIAI
 TRECHO ENTRE A AVENIDA 9 DE JULHO - VIA ANHANGUERA
 E RUAS ADJACENTES

Quantidade: 26,50
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA REALIZADA

048. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALERIAS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

17 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Objetivo do Subtítulo

OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E
 PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS
 OFICIAIS E EXISTENTES, PERTENCENTES
 AO MUNICÍPIO

001. DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO
 MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA REALIZADA

002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS DIVERSAS ESTRADAS VI-
 CINAIS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OBRA REALIZADA

Código Subtítulos / Ações

18 ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Objetivo do Subtítulo

MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO E
 LOGÍSTICA DAS UNIDADES DE SERVIÇO.

001. CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE SERVIÇOS PARA SU-
 BSTITUIÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇOS.

Quantidade: 20,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

002. MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS
 PESADOS E DE MÁQUINAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

003 AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES,
 VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS.

Quantidade: 26,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

004 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA
 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS.

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

005 LOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PA-
 RA PROTEÇÃO PREVENTIVA DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO
 NAS UNIDADES DE SERVIÇOS.

Quantidade: 26,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Hs. 648
Proc. 38.272
Wm

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:26

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
26	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VISANDO MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE E CONSIDERÁVEL ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	VIAS PÚBLICAS / ILUMINAÇÃO	MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VISUAL URBANO DA CIDADE; ECONOMIA NO CONSUMO DE ENERGIA.

001.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ JOSÉ SERENO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A. LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
002.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ENTORNO DA LAGOA DO PARQUE ELOY CHAVES (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A. LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
003.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS MARGINAIS AO CÓRREGO DA WALKIRIA (NR-ART.31,INC.II,AL.A,LM.5799)	Quantidade: 60,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
004.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PREF. LUIZ LATORRE (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A. LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
005.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ANTONIO PINCINATO (NR - ART.31, INC.II, ALÍNEA A, LEI Nº 5799 DE 07/05/2002)	Quantidade: 33,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
007.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS MARGINAIS AO RIO JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
008.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS - PROLONGAMENTO (NR - ART.31,INC.II,ALÍNEA A,LM.5799/02)	Quantidade: 50,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
009.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA EMILIO ANTONON	Quantidade: 40,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
010.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA FRANCISCO NOBRE	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA
012.	IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JUVENAL ARANTES	Quantidade: 10,00 Unidade: CONJUNTO Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

013. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARUZO ESTRADA DO BARRICA

Quantidade: 55,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

015. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA NANCY NERI (LIGAÇÃO) - ELOY CHAVES

Quantidade: 8,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

016. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA YAMASHITA YUKIO (LIGAÇÃO) ATÉ ERMETTO

Quantidade: 15,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

017. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ALEXANDRE MILANI

Quantidade: 50,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

018. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MEZZALIRA

Quantidade: 15,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

020. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA MARIA ROQUE DIAS (SANTA IZABEL)

Quantidade: 50,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

021. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ESTRADA VELHA DE CAMPINAS-SÃO PAULO (VL. MAFALDA)

Quantidade: 5,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

022. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA ATÍLIO GOBBO - ESTRADA DO PAIOL VELHO

Quantidade: 30,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

023. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA LUIZ GOBBO - SANTA CLARA

Quantidade: 20,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

024. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA NICCOLA ACIERI - BAIRRO DO CORRUPIRA

Quantidade: 30,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

025. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA GERALDO AZZONI - BAIRRO RIO ACIMA

Quantidade: 10,00
Unidade: CONJUNTO
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

026. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS LOCALIDADES - ESTRADAS VICINAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 18:00:56

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

027. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOCAIS DA MALHA URBANA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

028. IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: LUMINÁRIA INSTALADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

19 ILUMINAÇÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS, RUAS, VIELAS, PARQUES E JARDINS, E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

001. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO EM GERAL (EXCETO SEMÁFOROS E RADARES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
27	LIMPEZA PÚBLICA	AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9	LIMP. PÚBL. TERCEIRIZ. SERV. INCL. DEST. LIXO	MELHORAR E ESTENDER A COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL. E NOS LOCAIS RECEM-URBANIZADOS, MELHORAN DO A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO.
001.	OPERAÇÃO DE LIMPEZA DE MATO (OPERAÇÃO CORTA-MATO) NA ESTAÇÃO DAS CHUVAS. OBS.: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM CARÁTER EMERGENCIAL MAIS REFEIÇÕES, VALE-TRANSP. E UNIFORMES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, VARRIÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO DOS DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE LIXO E DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004.	LIMPEZA DE TERRENOS PÚBLICOS, BOSQUES E PRAÇAS PÚBLICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
005.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TERMINAL DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS (AC - LM 5869/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun

ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data..:

21/4/2003

Hora..:

16:00:38

Relação de Ações previstas para 2004

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
28	PREV.A INUNDAÇÕES E DEFESA CONTRA OUTROS SINISTROS	PRESTAÇÃO DE SOCORRO A POPULAÇÃO EM ÁREA ATINGIDA POR INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO; AÇÃO CONJUNTA COM
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS E CANAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA RETIFICAÇÃO, LIMPEZA, DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO, E DE RECUPERAÇÃO DE RIOS, CÓRREGOS E CANAIS DO MUNICÍPIO.
001.	RECUPERAÇÃO DO CANAL DO CÓRREGO DA VILA ESPERANÇA	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA REALIZADA
002.	MANUTENÇÃO DAS CALHAS DOS RIOS JUNDIAI, CAPIVARI, JUNDIAI-MIRIM, BEM COMO DE SEUS AFLUENTES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003.	SUBSTITUIÇÃO DE TUBOS POR ADUELAS NO CÓRREGO DO TANQUE VELHO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE RUA DA VÁRZEA ATÉ A ESTRADA DE FERRO.	Quantidade: 150,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA
004.	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO JAPY-GUAÇU E OBRAS DE DRENAGEM NAS MARGINAIS (VILA MARINGÁ)	Quantidade: 200,00 Unidade: M Produto: OBRA EXECUTADA

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
---	------------------------------	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

1	SISTEMA MUN. INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	MANTER O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS.
---	---	--

001. CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOPROCESSADAS	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
---	---

002. EXPANSÃO DO SISTEMA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APLICATIVO
--------------------------	---

003. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E APLICATIVOS NA REDE INTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 12,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
--	---

004. ADEQUAÇÃO DO PROJETO 1:10.000 E DOS APLICATIVOS NA REDE EXTERNA DE INFORMAÇÕES	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
---	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

2	BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.
---	--------------------------------	---

001. RECUPERAÇÃO E ADENSAMENTO DE MARCOS DE COORDENADAS TOPOGRÁFICAS.	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MARCOS
---	--

002. PRODUÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARTOGRAFIA.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MAPAS
---	--

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

3	CADERNOS DE PLANEJAMENTO	PRODUZIR, IMPRIMIR E DISTRIBUIR DADOS SOBRE O MUNICÍPIO, E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
---	--------------------------	---

001. ELABORAÇÃO DOS CADERNOS DE PLANEJAMENTO "SÉRIE MEMÓRIAS"	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PUBLICAÇÕES
---	--

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROMOVER EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENT E MINISTRAR PEQUENOS CURSOS P/SERVIDORES.DIVULGAR AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM ESCOLAS, CONDOMÍNIOS E ASSOCIAÇÕES.
001. EVENTOS EDUCACIONAIS SOBRE O MEIO AMBIENTE	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EVENTOS
002. CURSOS PARA FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM JARDINAGEM E MONITORAMENTO	Quantidade: 40,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA
003. CAMPANHAS ORIENTADAS PARA TEMAS OU ÁREAS ESPECÍFICAS. EX: LOTEAMENTOS CLANDESTINOS, ÁREAS DE MANANCIAIS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CAMPANHAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 PROJETO "CONHEÇA SEU BAIRRO"	INFORMATIVOS SOBRE OS BAIRROS E REGIÕES DA CIDADE COM DADOS ESSENCIAIS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO, ENTIDADES E EMPRESAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DE CADERNOS E "FOLDERS" DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO COM DADOS E INFORMAÇÕES ATUALIZADAS A PARTIR DO CENSO 2000.	Quantidade: 17,00 Unidade: UNIDADE Produto: CADERNOS E FOLDERS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 RECURSOS HÍDRICOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES DO SANEAMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO,COM O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDO E DIAGNÓSTICO DAS PRINCIPAIS BACIAS HIDROGRÁFICAS.
001 ESTUDO E DIAGNÓSTICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES
002. MONITORAMENTO DAS BACIAS DIAGNOSTICADAS	Quantidade: 3,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONJUNTO DE DIRETRIZES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 SETORES ESP.DE PLANEJ.FÍSICO-TERRITORIAL	DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS ORIENTADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES BÁSICAS DO DESENVOLVIMENTO DE CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.
001. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL PARA CADA REGIÃO DO MUNICÍPIO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLANO DIRETOR

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Date.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

fis. 655
oc. 38.272
PM

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 PROJETO RUMO CERTO	DOTAR TODAS AS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM PLACAS TOPONÍMICAS.
001. COLOCAÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PLACAS COLOCADAS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA	Quantidade: 4,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
004. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART.92. INC.VI. ALÍNEA H, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 656
 Proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:30

CIJun
 ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
 Hora.: 16:00:30

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
---	-------------------------	---

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

8	BIBLIOTECA DA SEC. MUN. PLAN. MEIO AMBIENTE	OFERECER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO MELHORES CONDIÇÕES DE ACESSO ÀS PUBLICAÇÕES, PROJETOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
---	---	--

001. AQUISIÇÃO DE NOVAS PUBLICAÇÕES (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA B, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: PUBLICAÇÕES

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
--------	--------------------	-----------------------

16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
----	---	--

001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: PESSOAL CONTRATADO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA I, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Relação de Ações previstas para 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
23	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS E VIAS PÚBLICAS	REALIZ.DE MELHORIAS NO SIST.VIÁRIO VISAN DO RACIONALIZAÇÃO TRÁFEGO URBANO.ASEGU- RAR CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE DAS PONTES E/OU VIADUTOS EXIST.,CRIAR PRAÇAS E PARQ

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11	BOSQUES MUNICIPAIS	CONSISTE NA UTIL.RACIONAL DE ÁREAS PÚBL.OCIOSAS NO INCREMENTO DA VEGETAÇÃO ARBÓREA DENTRO DA ZONA UR BANA,CRIAÇÃO ÁREAS DE LAZER E ESTABEL.DE PARCERIAS ENTRE COMUNIDADE E ADM.MUN.E MELHORIA DA QUAL.VIDA
	001. PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE BOSQUES MUNICIPAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BOSQUES IMPLANTADOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12	PAISAGEM URBANA	RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA PAISAGEM URBANA, COM A R DUÇÃO DA POLUIÇÃO VISUAL, ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚ Blico E PADRONIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO.
	001. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PUBLICIDADE.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES

	002. ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BANCA DE JORNAIS E COMÉRCIO EVENTUAL REGULARIZADOS.	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES
--	---	---

	003. ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO E REGULAMENTAÇÃO DA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO DOS BENS AMBI- ENTAIS E ARQUITETÔNICOS DE VALOR HISTÓRICO.	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: BENS RECUPERADOS
--	---	---

CiJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 18:00:36

fls. 658
Proc. 38.272
[Signature]

Relação de Ações previstas para 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código Título do Programa

Objetivo do Programa

27 LIMPEZA PÚBLICA

AÇÕES VOLTADAS À COLETA E TRATAMENTO FINAL DO LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, HOSPIT. VARRIÇÃO DE VIAS E LOGR. PÚBL. DIMINUIÇÃO DO VOLUME DO LIXO DOMIC. ATRAVÉS SIST. COL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

16 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (AC - ART. 92, INC. VI, ALÍNEA D, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
33	PRESERVAÇÃO DA SERRA DO JAPI	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
13	SERRA DO JAPI - DESAPROPRIAÇÃO	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS ÀS RESERVAS BIOLÓGICAS.
	001. AQUISIÇÃO DE ÁREAS DA RESERVA BIOLÓGICA	Quantidade: 5,00 Unidade: HA Produto: AREA DESAPROPRIADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	VISITA MONITORADA À SERRA DO JAPI	REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS E PASSEIOS RECREACIONAIS NO TERRITÓRIO DA SERRA DO JAPI.
	001. LICENCIAMENTO DE TRILHAS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: TRILHAS

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
35	ECOTURISMO	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15	PROJETOS ECOTURÍSTICOS	ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

001. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL DE PROJETOS ECOTURÍSTICOS NAS ÁREAS DA SERRA DO JAPI, BACIA DO JUNDIAÍ-MIRIM E ZONA RURAL

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: ESTUDO C/DIAGNÓSTICO/PROPOSTA

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
39	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO	PROMOÇÃO AO COOPERATIVISMO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
(AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA F, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.VI, ALÍNEA J, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
	004. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO	Quantidade: 11,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA C, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
22	ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS	AMPLIAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSP. COLETIVO	AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO.
001.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE SOFTWARE	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
002.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
003.	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 4,00 Unidade: UNIDADE Produto: MOBILIÁRIO
004.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: MATERIAL ELETRÔNICO
005.	AQUISIÇÃO DE APARELHO ELÉTRICO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: APARELHOS ELÉTRICOS
006.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 101,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	PADR., IMPL. E ILUM. PONTOS/ABRIGOS ÔNIBUS	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO AO USUÁRIO NOS PONTOS DE ÔNIBUS
001.	IMPLANTAÇÃO DE COBERTURAS EM PONTOS DE ÔNIBUS.	Quantidade: 140,00 Unidade: UNIDADE Produto: ABRIGOS METÁLICOS
002.	DEMARCAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: POSTINHOS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

003. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTE DE AÇO GALVANIZADO

004. SINALIZAÇÃO VERTICAL

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: POSTE DE FERRO PARA PLACAS

005. ILUMINAÇÃO EM PONTOS DE ÔNIBUS

Quantidade: 240,00
Unidade: UNIDADE
Produto: LUMINÁRIA

006. SINALIZAÇÃO INFORMATIVA AO USUÁRIO

Quantidade: 100,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PLACAS DE AÇO

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: PESSOAL CONTRATADO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA H, LM 5799/02)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MICROCOMPTS.C/MPRESSORAS

002. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA J, LM 5799/02)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA N, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: BEBEDOURO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

9 MANUT. E CONTR. OPER. TER. URB. (OP CR/CONV)

MANTER TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO AOS USUÁRIOS PERMITIR A INTEGRAÇÃO FÍSICA E TEMPORAL E FISCALIZAR ELETR. O Nº DE VIAGENS, KM E PASSAG.

001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INCLUSIVE S SOFTWARE)

Quantidade: 2,00
Unidade: UNIDADE
Produto: COMPUTADORES COMPLETOS

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Is. 665
 proc. 38.272
 [assinatura]

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Código Subtítulos / Ações****Objetivo do Subtítulo****10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA****DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO**

001. MANUTENÇÃO DA PADRONIZAÇÃO DE PONTOS E ABRIGOS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

002. MANUTENÇÃO DO CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Quantidade: 25,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: MANUTENÇÃO

004. MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS

Quantidade: 29,40
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(AC - ART.92, INC.VII, ALÍNEA E, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: MANUTENÇÃO

2

Relação de Ações previstas para 2004

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
24	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MOTORISTAS HABILITADOS E PEDESTRES
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	CONSCIENTIZAR DA IMPORTÂNCIA DE SE CUMPRIR REGRAS DE TRÂNSITO, NÃO SÓ PELA PUNIÇÃO, MAS POR REFLEXÃO ÉTICA.
001.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA ADOLESCENTES	Quantidade: 13.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002.	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E PEDESTRES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: CIDADÃOS
003.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
004.	CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Quantidade: 30.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS DA REDE PÚBLICA
005.	PEÇA TEATRAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Quantidade: 15.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
006.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM GRUPO TEATRAL PARA EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNOS E CIDADÃOS
007.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM EVENTOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	CONTROLE E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	MELHOR SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO TRÂNSITO.
001	AQUISIÇÃO DE CONTROLADOR DE TRÁFEGO, COLUNA E BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
002. CONTRUÇÃO DE PONTE E EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TRAÇA DO GEOMÉTRICO DA MALHA VIÁRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
003. PROJETO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA SEC RETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COM 4000 M2	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA REALIZADA
005. AQUISIÇÃO DE VEICULOS LEVES	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO LEVE
006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	Quantidade: 28,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
007. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
008. MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL (LOMBADAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SINALIZAÇÃO HORIZ/VERT
009. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Quantidade: 14,00 Unidade: UNIDADE Produto: EQUIPAMENTO INFORMÁTICA
010. AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIOS PARA COMUNICAÇÃO	Quantidade: 12,00 Unidade: UNIDADE Produto: RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO
012. MONITORAMENTO DE AVANÇO DE SEMÁFORO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MONITORAMENTO
013. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO	Quantidade: 3,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
014. IMPLANTAÇÃO DE RADARES FIXOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RADARES
015. IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE DADOS E IMAGEM	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CIRCUITO DE TV

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
016. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
017. PROCESSAMENTO DE MULTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
018. POSTAGEM DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
019. IMPRESSÃO DE MULTAS	Quantidade: 20.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: OPERAÇÃO REALIZADA
020. CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART. 92, INC. VII, ALÍNEA F, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
30	TERMINAIS RODOVIÁRIOS	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONABILIDADE DA ATUAL ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. MANUTENÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACOES DE CARATER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8	CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL
	001. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSOS DE BALLET E ARTES PLÁSTICAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: BOLSAS DE ESTUDO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
14	FROTA DE VEÍCULOS	AGILIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO. GERAR ECONOMIA AO MUNICÍPIO.
	001. RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO
	002. CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMECE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: VEÍCULO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	GARANTIR QUALIDADE ÀS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
	003. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIAÇÃO ESPECIALIZADA DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001.	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
002.	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
003.	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001.	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
002.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURA DO CONHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001.	REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002.	MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4 QUADRO DE PESSOAL

PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS,APOSENTADOS),AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS,EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

001. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL

001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

002. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO / INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

003. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO _ INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO - PORTAL DA CIDADANIA. (AC.-ART.92,INC.VIII,ALINEA J,LM 5799_02)

Quantidade: 25,00
 Unidade: PERCENTUAL
 Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

16 TRANSPORTE ESCOLAR

PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS

002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 1,00
 Unidade: UNIDADE
 Produto: CONTRATO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:09:36

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código **Título do Programa** **Objetivo do Programa**

14 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS CONJUNTO DE AÇÕES QUE PRIORIZAM O ATENDIMENTO AO EDUCANDO REGULARMENTE MATRICULADO NAS INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ENSINO NO MUNICÍPIO.

Código Subtítulos / Ações **Objetivo do Subtítulo**

1 PRÉDIOS ESCOLARES ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

001. CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PRÉDIO

Código Subtítulos / Ações **Objetivo do Subtítulo**

2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

001. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações **Objetivo do Subtítulo**

12 BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR CENTRO CULTURAL QUE VISA ATENDER TODA A DEMANDA ESTUDANTIL E À POPULAÇÃO, PRIORIZANDO A QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA DO FUNCIONÁRIO P/O ATEND. AO PÚBLICO, MELHORIA NO LAYOUT E USO DE NOVAS TECN.

002. IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NO COMPLEXO ARGOS E/OU FEPAZA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

003. CONTRATO DE LIMPEZA DA BIBLIOTECA PÚBLICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

004. CONTRATO DE MONITORAMENTO DO ALARME DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

005. RENOVAÇÃO E NOVAS ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ACERVO

Código Subtítulos / Ações **Objetivo do Subtítulo**

13 MERENDA ESCOLAR. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA ATENDER CERCA DE 80.000 ALUNOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

003. OFERECER ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE, SAUDÁVEL, NATURAL E BALANCEADA NUTRICIONALMENTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

004. DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

005. FORNECIMENTO DE GÁS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006. MANUTENÇÕES DIVERSAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

17 PROJETOS EDUCACIONAIS

GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

18 BOLSA DE ESTUDOS ENSINO MÉDIO

GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÃO FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LA.

001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ALUNO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001 PASSAGENS AERÉAS.HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS
(SME;OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
16	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
	001. CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLETO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	ENSINO SUPLETIVO MÉDIO	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	ENSINO SUPLETIVO FUNDAMENTAL	ATENDER JOVENS E ADULTOS QUE NÃO TIVERAM ACESSO À ESCOLARIDADE NA IDADE APROPRIADA.
	001. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
24	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. PASSAGENS AEREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SME/OUTROS, CULTURA E ESPORTES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
006	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: UNIDADES ESCOLARES
010	CONSTRUÇÃO DE TRÊS CRECHES (BAIRROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: OBRA
013	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA PARA CONFECÇÃO DE PLANTAS DE PROJETOS ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
014	CONSTRUÇÃO DE DEZ GINÁSIOS COBERTOS EM UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA INICIADA
016	CONSTRUÇÃO DO TEATRO DO PROFESSOR NO COMPLEXO ARGOS	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
018	CONTRATO DE CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
019	CONTRATO DE LIMPEZA DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIMENTAL, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PISO I E II E CENTRO DE EXPOSIÇÕES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO COM TERCEIROS
021	CONTRATO DE MONITORAMENTO DE ALARMES NAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PRÉDIO
022	INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES E LINKS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
024	CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

025. CONSTRUÇÃO DA EMEB FAZENDA GRANDE E VILA NAMBI	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
028. CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
029. CONSTRUÇÃO DE CENTRO TECNOLÓGICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DA CIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
030. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL

Código Subtítulos / Ações

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 EQUIP., MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
001. AQUISIÇÃO DE MICORCOMPUTADORES, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MICROCOMPUTADOR
003. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA NOVAS UNIDADES E PARA REPOSIÇÃO EM 125 UNIDADES ESCOLARES E 13 DIRETORIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
004. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 250,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: KIT DE BRINQUEDOS
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS E DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA AS UNIDADES DE ENSINO, COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS E DIRETORIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. REPOSIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
009. CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

2

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	CAPACITAR OS PROFESSORES E DIRETORES PARA GARANTIR A QUALIDADE NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA. ALARGAMENTO DA BASE CIENTÍFICA E CULTURAL DO CO NHECIMENTO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO.
001 CAPACITAÇÃO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
002 FORMAÇÃO CONTINUADA DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR
004. CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA FUNCIONÁRIOS DAS DIRET ORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E UNIDADES ESCOLARES	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: FUNCIONÁRIO
005. CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR / ALUNO
006. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU U NIVERSIDADES ESPECIALIZADAS NA ÁREA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
007 REALIZAÇÃO DA EDUCÁTICA - TECNOLOGIAS E INFORMAÇÔE S	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
008 COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO NO CENTRO DE CAPACITA ÇÃO PISO II E MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES NO CENT RO EXPERIMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO /AQUISIÇÃO
009. CURSO DE GRADUAÇÃO E POS GRADUAÇÃO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROFESSOR
010 MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA AOS ALUNOS DOS SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDOR CAPACITADO
011. CONTRATAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DO MOVIMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
4 QUADRO DE PESSOAL	PROMOVER A REPOSIÇÃO DOS QUADROS DE FUNCIONÁRIOS (EXONERADOS, APOSENTADOS), AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS. EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES.

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PESSOAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PESSOAS

003. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB FAZENDA GRANDE E GRANDE PONTE

Quantidade: 50,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

005. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS BELA VISTA E FAZENDA GRANDE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

006. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO NOVO HORIZONTE (CRECHE) - VARJÃO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

007. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA A EMEB NO BAIRRO JARDIM DAS TULIPAS (CRECHES)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EMEBS CIDADE NOVA E NOVO HORIZONTE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

009. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA AS EMEBS ASSUMPTA SEGATIN NEGRI E REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

010. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA TRÊS CRECHES (BAIROS AGAPEAMA, MORADA DAS VINHAS, VILA HORTOLÂNDIA)

Quantidade: 30,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS

OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.

004 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
005. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
006. MINISTRAR AULAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESPORTIVA A ALUNOS DO SISTEMA E A TODOS OS INTERESSADOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
15 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SMECE ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE ENSINO FUNDAMENTAL
001. CRIAÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE, REDAÇÃO DE TEXTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INTERNO E EXTERNO DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OU SIMILARES PARA AMPLIAR AS AÇÕES DA SMECE JUNTO A COMUNIDADE.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
16 TRANSPORTE ESCOLAR	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
001. TRANSPORTE PARA ALUNOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
002. CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E COMUM PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
17 PROJETOS EDUCACIONAIS	GARANTIR COM QUALIDADE O DESENVOLVIMENTOS DOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE.
001. MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS PROJETOS HORTA ESCOLAR E VALE VERDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
23 EVENTOS EDUCACIONAIS	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRETA MÓVEL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA

GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001 CÓPIAS XEROGRÁFICAS DE DOCUMENTOS PARA A SECRETARIA E AS UNIDADES ESCOLARES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

002 PAGAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, ENERGIA E TELEFONE DAS UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIOS DESTA SECRETARIA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

003 PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

004 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU SERVIÇO PARA A FORMATAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

25 EDUCAÇÃO ESPECIAL

OFERECER ATENDIMENTO PEDAGÓGICO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

001 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

26 EQUIPAMENTOS DE SOM

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO

001 CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
27 BOLSA DE ESTUDO ENSINO FUNDAMENTAL	GARANTIR A ESCOLARIDADE DE QUEM NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA CUSTEÁ-LO
001. BOLSA DE ESTUDO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: ALUNO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO
002 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 PRÉDIOS ESCOLARES	ATENDER ÀS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
001. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE PRÉDIOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOCAÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.
001 CONTRATO DE VIGILANCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 CENTROS CULTURAIS E DE LAZER	OFERECER À CIDADE, ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO CULTURAL.
001. CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA

004 REFORMA DO PARQUE DA UVA	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
------------------------------	---

006 AJUDA A ENTIDADES CULTURAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---------------------------------	---

008. CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE NATUREZA SÓCIO EDUCATIVA DESTINADO A ATENDER A JUVENTUDE JUNDIAIENSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	PROVÊ-LAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

003. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DAS ARTES

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

10 MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

RESTAURAR E CONSERVAR O ACERVO DO MUSEU.

001. SERVIÇOS PARA RESTAURO E CONSERVAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ACERVO

002 IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: ARQUIVO HISTÓRICO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

11 THEATRO POLYTHEAMA

GARANTIR MELHOR APOIO LOGÍSTICO PARA, COM ISSO, GARANTIR MELHOR QUALIDADE DOS ESPETÁCULOS.

001. AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO. ILUMINAÇÃO E URDIMENTOS DO PALCO DO TEATRO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PRÉDIO

002 CONTRATO PARA LIMPEZA DO TEATRO POLYTHEAMA

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO COM TERCEIROS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

20 EVENTOS E FESTEJOS

RESGATAR A CULTURA NACIONAL POR MEIO DE FOLGUE DOS CARNAVALESÇOS, FATOR DE IDENTIDADE NACIONAL

001 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

21 PROJETOS CULTURAIS

DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO

001. PROJETOS DIVERSOS/ PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EVENTOS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001. PASSAGENS AEREAS,HOSPEDAGENS,INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS,CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (CULTURA)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
26 EQUIPAMENTOS DE SOM	GARANTIR O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DO PONTO DE VISTA LOGÍSTICO
001. CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: FUNCIONÁRIO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
36	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EQUIP. MOBILIÁRIOS E MAT. DE CONSUMO	PROVER DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO À COMUNIDADE.
	001. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 27,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO
	001. AJUDA A ENTIDADES ESPORTIVAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATERIAL
	003. PAGAMENTO DE TAXAS DIVERSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	004. BOLSAS DE ESTUDO (50% E 100%)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	005. FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
19	TRANSPORTE PARA ATLETAS	PARTICIPAÇÃO DA SMECE EM EVENTOS ESPORTIVOS ORGANIZADOS POR ELA MESMA OU POR TERCEIROS
	001. TRANSPORTE PARA ATLETAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
21 PROJETOS CULTURAIS	DESENVOLVER ATIVIDADES OBJETIVANDO A MODERNIDADE DAS AÇÕES CULTURAIS NA CIDADE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO
001. PROJETOS DIVERSOS / PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DA LEI ROANET	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EVENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA
001 PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
37	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO	INCENTIVO AO DESPORTO COMUNITÁRIO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 COMPLEXOS EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO.

006. CONSTRUÇÃO DE PISTA SINTÉTICA PARA O ATLETISMO NO COMPLEXO DR. NICOLINO DE LUCA	Quantidade: 10,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
--	---

007 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS E POLIESPORTIVOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA
--	---

020 CONTRATO DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
---------------------------------------	---

024 CONTRATO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
---	---

029. AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
24 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	GARANTIR QUALIDADE AS AÇÕES OPERACIONAIS DO SISTEMA

001. PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGENS, INSCRIÇÕES EM SEMINÁRIOS, CURSOS E OUTROS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
---	---

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ESPORTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
--	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
28 CONTRATAÇÃO PESSOAL COMP. EDUCACIONAIS	OFERECER À CIDADE ÁREAS QUE CONTEMPLAM A DEMANDA DA POPULAÇÃO NO SEGMENTO ESPORTIVO

Relação de Ações previstas para 2004

13 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO SANTA GERTRUDES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

002. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO MORADA DAS VINHAS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

003. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO VILA NAMBI/ VILA RUI BARBOSA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

004. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL
DO BAIRRO DO JARDIM BONFIGLIOLI

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FUNCIONÁRIO

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001.	INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS E SOFTWARES.MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFÔNICA - INTERNET E OUTRAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESTATÍSTICO(1),AUX ADM.(10) DIGITADORES(5);CONSULTORIA P/REALIZ.CONCURSOS,AQUI SIÇÃO DE PROJETER MULTIMÍDIA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001.	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
40	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE	CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA-FAMÍLIA E PACS E AÇÕES DE RETARGUARDA NO ÂMBITO DO SUS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	SAÚDE MENTAL	IMPLANTAÇÃO DE CAPS(1); ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DE ALCOOL E DROGAS E DE ATENÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA; DEF. SERV. URGÊNCIA EM HOSPITAL GERAL; IMPLANT. PROJETO MORADIA; CONVÊNIO C/M. SAÚDE
001	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS; LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE PESSOAL; COMPRA DE MOBILIÁRIO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS	CONTRIBUIÇÕES À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.
001	MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SMS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE RÁDIO CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

008. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PI SUBSTITUIÇÃO DO PESSOAL TERCEIRIZADO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
009. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS: AMBULÂNCIAS E OUTROS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE.
001. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES PSF(51) E PAC S(430 AGENTES)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE AÇÕES BÁSICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003. CADASTRAMENTO E DIGITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SUS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004. CAPACITAÇÃO DE EQUIPES E PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005. MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
006. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE RETAGUARDA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
007. MANUTENÇÃO DA DISPENSAÇÃO DE ORTESES E PRÓTESES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE LEITE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

009. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO NACIONAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
010. TRATAMENTO SUPERVISIONADO DA TUBERCULOSE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
011. AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA EXAMES BÁSICOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
012. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS VOLANTES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
013. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE ODONTOLOGIA NA REDE BÁSICA E POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
014. EXPANSÃO DAS AÇÕES DE POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
015. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DIA DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTOCONTAGIOSAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
016. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
017. MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÕES DA UBS E APOIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
018. MANUTENÇÃO DE EQUIPE MINIMA DA REDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA A REDE DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
020. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
036. CRIAÇÃO DE 26(VINTE E SEIS) CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM(AUMENTO DE QUANTITATIVO) - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
037. CRIAÇÃO DE 20(VINTE)CARGOS DE TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - PROJETO DE LEI EM ANDAMENTO	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 PARTO HUMANIZADO	GARANTIR NO MÍNIMO 6 CONSULTAS PRÉ-NATAL POR GESTANTE; TREINAMENTO DAS EQUIPES PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS DE GESTANTES; REALIZAR DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ EM TODAS AS UBS/PFS
001 TREINAMENTO CONTINUADO DAS EQUIPES; CONTRATAÇÃO DE TRÊS MÉDICOS G. OS PARA AS UNIDADES BÁSICAS: IVOTURUCAIA, RAMI E MARINGÁ; AQUISIÇÃO DE KITS DE DIAGNÓSTICO PARA GRAVIDEZ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	PROPORCIONAR ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE DA POPULACAO, ATRAVES DA DESCENTRALIZACAO DE ACOES EM SAUDE
002. AMPLIACAO E REFORMA DE PARTE ADQUIRIDA DO HOSPITAL SANTA RITA PARA IMPLANTACAO DAS ACOES DEFINIDAS NA ACAO 1. SUBTITULO 9. PROGRAMA 40 DESTA SECRETARIA	Quantidade: 100.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MANUTENÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
18 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	GARANTIR A SEGURANÇA, EFICÁCIA E QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS.COM A PROMOÇÃO DO USO E O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E MATERIAIS PIATENDER PROC.INTRA-UNIDADE.
002 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PADRONIZADO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
003 MANUTENÇÃO DE CONTRATOS DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS, DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E DE EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL FARMACÊUTICA.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PACS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATÓRIOS PELA EQUIPE CENTRAL, BEM COMO A ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA EQUIPE CENTRAL.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
005 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL 3 AUX. SERV GERAIS; 4 AUX. ADM. 5 AUX FARMÁCIA, 3 FARMACÊUTICOS PARA POLICLINICAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

33 AVALIAÇÃO E CONTROLE DO SUS

AVALIAÇÃO DO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS; SUPERVISÃO DAS UBS; SUPERVISÃO DE HOSPITAIS, PRESTADORES E INSTITUIÇÕES; IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO.

001. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO; AQUISIÇÃO DE VEÍCULO; AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: MÉDICO AUDITOR(3); ADM PÚBLICO(1); ASSIST. TÉC. (2); AGENTE ADM.(3); ENFERMEIRO(1) - (NR - LM 5800/02 ALTERADA PELA LM 5851/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE

Relação de Ações previstas para 2004

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
44	PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE ÀS DOENÇAS	VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO; AQUISIÇÃO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS; CONTROLE DE ZONOSSES; CONTROLE DAS ENDEMIAS E MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	APRIMORAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONOSSES, MINIMIZANDO A OCORRÊNCIA DE DOENÇAS E AGRAVOS À POPULAÇÃO.
001	AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS VIGILÂNCIAS EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, SAÚDE OCUPACIONAL E ZONOSSES.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO	MELHORIA DA QUALIDADE DO DIAGNÓSTICO E DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO PRECISA DAS "CAUSAS MORTIS"
001	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS LEGISTAS, TÉCNICOS E AUX. ADMINISTRATIVOS; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO; INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE MORTALIDADE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.
001	OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGENDA MUNICIPAL DE SAÚDE
004	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

fls. 700
38.732
lu

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
9	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	ACÇÕES QUE BUSCAM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, ACOMPANHADOS POR CURSOS ESPECIALIZADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	CENTROS DE CONVIVÊNCIA	ATEND. CRIANÇAS E ADOLESC. DE 7 A 14 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, ATRAVÉS DE ATIV. SÓCIO-EDUCATIVAS DE CARÁTER PREVENTIVO E POSSIBILITAR ACESSO DO JOVEM E ATIV. CULTURAIS, DESPORTIVAS E INFORMAT.
001	IMPLANTAÇÃO DE QUATRO CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TERCEIRA IDADE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
005	IMPLANTAÇÃO DA "CRECHE DO IDOSO" - ATENDIMENTO EM CENTRO DIA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: IDOSOS INSCRITOS
006	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
007	MANUTENÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: JOVENS ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	PROGR ASSOC C/GARANTIA DE RENDA MÍNIMA	OFERECER APRENDIZAGEM ATRAVÉS DE OFICINAS DE TRABALHO E GARANTIA DE UMA RENDA MÍNIMA A CHEFES DE FAMÍLIA, CONFORME LEI MUNICIPAL 4767 DE 08/05/1996.
001	CRIAÇÃO DE OFICINAS DE TRABALHO	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: OFICINA DE TRABALHO
002	ESTÍMULO A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHO DOS CHEFES DE FAMÍLIA, APÓS FASE 1 DO PROGRAMA	Quantidade: 300,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	PROGR INICIAÇÃO PROFISSION DE ADOL. PIPA	POSSIBILITAR INICIAÇÃO PROFISSIONAL AOS ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA, ATRAVÉS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS E BOLSA AUXÍLIO.

Relação de Ações previstas para 2004

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
001. OFICINAS PEDAGÓGICAS	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES INSCRITOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4 PROGRAMAS INTEGRADOS	PREPARO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AOS DEMANDATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO O MENOR APRENDIZ.
001. CRIAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO PODER PÚBLICO-EMPRESAS-SISTEMAS	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA CAPACITADA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 CASA ABRIGO SOL	ABRIGO TEMPORÁRIO PARA MULHERES E SEUS FILHOS MENORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
002 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO SOL	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: MULHERES ATENDIDAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ALCOOLISTAS E DEPENDENTES QUÍMICOS.
001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À DROGADIÇÃO	Quantidade: 30,00 Unidade: UNIDADE Produto: DEPENDENTES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 ALBERGUE MUNICIPAL	ATENDIMENTO AO MIGRANTE, MORADOR DE RUA PARA REINserção FAMILIAR OU À CIDADE DE ORIGEM.
002 MANUTENÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL	Quantidade: 200,00 Unidade: UNIDADE Produto: MIGRANTE/MORADOR RUA ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	CRIAR UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SOCIAIS.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
002. MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS INTEGRADOS	
	Quantidade: 5,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONSELHOS INTEGRADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
9 SINAL AMARELO	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI PROPORCIONANDO-LHE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADEQUADAS À SUA CONDIÇÃO.
001 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SINAL AMARELO(RESGATAR, CONSCIENTIZAR, ESTIMULAR E PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR, BUSCANDO SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E FAMILIAR)	Quantidade: 125,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTES
002 INTEGRAÇÃO OPERACIONAL COM ÓRGÃOS DE OUTRAS ESFERAS, DE PREFERÊNCIA NUM MESMO LOCAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO INICIAL A ADOLESCENTE INFRATOR	Quantidade: 1.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: ADOLESCENTE ATENDIDO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
10 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 870,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
002 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	Quantidade: 710,00 Unidade: UNIDADE Produto: FAMÍLIAS ATENDIDAS
003 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COMUN TERAPEUTICA VIDA NOVA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: MANUTENÇÃO
004 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Quantidade: 45.000,00 Unidade: UNIDADE Produto: USUÁRIOS
005 MANUTENÇÃO DO FUIJDO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
006 MANUTENÇÃO DA COORD. GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
007. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
11 DESCENTRALIZAÇÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS	OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE PROGRAM
001 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
002 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - PAC	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS
003 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS - CRECHE	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: APRIMTO.AÇÕES SOCIAIS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
12 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	RETIRAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS RUAS E DE ATIVIDADES PERIGOSAS, INSALUBRES, PENOSAS OU DEGRADANDES, COM RETORNO DAS MESMAS AS ESCOLAS.
001 CONTRATAÇÃO DE 2(DOIS) EDUCADORES SOCIAIS E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS PATRONAIS CORRESPONDENTES	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESSOAL CONTRATADO
002 PAGAMENTO DE BOLSA E DESPESAS COM MATERIAL PEDAGÓGICO, DE CONSUMO E DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA	Quantidade: 50,00 Unidade: UNIDADE Produto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	DIVULGAR AS REALIZAÇÕES DO MUNICÍPIO.
	001. CONFECCÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 120.003,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	RECURSOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	002. CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE LIMPEZA	Quantidade: 1,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	IMPLANTAÇÃO DE PARQUE TECNOLÓGICO	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS.
	001. PROJETOS, OBRAS E INSTALAÇÕES	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROJETO
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUTAR AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA SEGURO-DESEMPREGO, ORIENTAÇÃO AOS TRABALHADORES DESEMPREGADOS, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE EMPREGABILIDADE, PROPORCIONAR EDUCAÇÃO TÉCNICA LIGADA À ÁREA EMP
	001. MANUTENÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	Quantidade: 500,00 Unidade: UNIDADE Produto: MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5 FUNDO INV. CRÉD. PROD. POP. - BANCO DO POVO	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO E MICRO EMPREENDIMEN TOS E PEQUENAS EMPRESAS.
001. CONCESSÃO DE CRÉDITO	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: CONTRATO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 MERCADO DE TRABALHO	BUSCAR INFORMAÇÕES A NÍVEL DE EMPREGO E RENDA.
001 PESQUISA DE MERCADO DE TRABALHO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: PESQUISA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7 INCENTIVO AO TURISMO	INCREMENTAR AS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO MUNICÍPIO
001 SINALIZAÇÃO DOS MUNUMENTOS E PONTOS DE ATRAÇÃO TUR ÍSTICA	Quantidade: 100,00 Unidade: UNIDADE Produto: PLACAS
002 CONFECÇÃO DE MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	Quantidade: 100 000,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
003 ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA INCREMEN TO DO TURISMO	Quantidade: 6,00 Unidade: UNIDADE Produto: DIVULGAÇÃO
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
8 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL E OUTRAS ESFERAS GOVERNAMENTAIS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	GERAÇÃO DE EMPREGO	EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO EMPREGO, COM ORIENTAÇÕES AOS TRABALHADORES DESTINADAS PARA OS POSTOS DE TRABALHO. MELHORAR A CONDIÇÃO DE EMPREGABILIDADE.
	001. PROPICIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, DE PREFERÊNCIA DE BASE TECNOLÓGICA	Quantidade: 15,00 Unidade: UNIDADE Produto: EMPRESA
	002. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO CIESP X PMJ E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	
		Quantidade: 33,33 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data... 21/4/2003
Hora... 16:00:38

38.272
WJA

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ACESSORIA MENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DI RETORIAS.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORS RUR VISANDO AUMENTAR A RENDA NO MEIO RURAL E DIVERSIFI DA PRODUÇÃO, INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR
001	TECNOLOGIA DAS CULTURAS DO MORANGO, UVA E AGRICULT URA ORGANICA (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AGRICULTOR CAPACITADO
002	PROJETO QUALIDADE NA AGRICULTURA (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA I, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
003	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E DA ÁGU A NO MEIO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA J, LM 5799/02)	Quantidade: 20,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
004	PROGRAMA EM CANTO RURAL (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA M, LM 5799/02)	Quantidade: 5,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PROPRIEDADES ATENDIDAS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART 92, INC XI, ALÍNEA D, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
34	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA DE PLANTIO AOS PRODUTORES RURAIS VISANDO AUMENTAR A RENDA DO MEIO RURAL E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO. INCENTIVANDO A AGRICULTURA FAMILIAR.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (AC - ART.92, INC.XI, ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES, VAREJÕES E MERCADOS (AC - ART 92, INC.XI, ALÍNEA G, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL OUTRAS ESFERAS GOVERN.NO ATENDIM.AOS..
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	REORGANIZ. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
001	CAPACITACAO DOS SERVIDORES DO COMPROCON (AC - ART.92, INC XI, ALÍNEA N, LM 5799/02)	Quantidade: 8,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
3	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÂTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO COMPROCON/SUNAB (AC - ART.92, INC. XI, ALÍNEA B, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL (AC - ART. 92, INC XI ALÍNEA E, LM 5799/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	ACÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	PROGR. QUALIDADE DE VIDA AO TRABALHADOR	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.
	001 PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS.	Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS.
	004 CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.	Quantidade: 37,00 Unidade: UNIDADE Produto: ESTAGIÁRIOS
	005 AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, BEM COMO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 0,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMAS
	007 IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO-SERVIDOR	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO
	008. AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	Quantidade: 23,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
5	ASSIST. FUNCIONÁRIOS DEPEND. DE ETÍLICOS	MELHORIA NO DESEMPENHO E CAPACIDADE PROFISSIONAL ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS.
	001 ASSISTÊNCIA ATRAVÉS DE PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS	Quantidade: 80,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

002. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

003. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Quantidade: 25,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MANUTENÇÃO

004 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA O, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS.

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

29

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
3	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE DEMANDEM ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS.

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 001. PREVENÇÃO DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS, AOS SERVIDORES, ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	PREVENÇÃO AOS SERVIDORES DAS MAIS VARIADAS DOENÇAS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CAMPANHAS Quantidade: 4.500,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES ATENDIDOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 001 CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÕES (NR - ART. 92, INC XII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	IMPLANTAÇÃO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO E CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, VISANDO A PRESERV. SAÚDE E INTEGR. FÍSICA SERVIDOR Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CONTRATO

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 001 SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE NOVOS (NR - ART 92, INC XII, ALÍNEA J, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	MELHORIA, AGILIZAÇÃO E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS DOCUMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, DISPONIBILIZANDO MAIOR ESPAÇO FÍSICO, MELHORIA NO ATENDIMENTO E NO PROCESSAMENTO DE INFORM. E SISTEMAS. Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6 001 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (NR. ART 92, INC XII, ALÍNEA Q, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ-GUARDINHA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

19 - GUARDA MUNICIPAL

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
7	PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS PELA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA CORPORACÃO DA GUARDA MUNICIPAL.
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
1	REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, BENS E CIDADÃOS.
001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	Quantidade: 19,20 Unidade: PERCENTUAL Produto: EQUIPAMENTOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
2	MODERNIZ E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INFORMATIZAR, AGILIZAR E APRIMORAR AS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.
001	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE DADOS	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: COMPUTADORES
002	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO	Quantidade: 50,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MOBILIÁRIO
003	CAPACITAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS ATRAVES DE CURSOS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GUARDAS CAPACITADOS
Código Subtítulos / Ações		Objetivo do Subtítulo
3	REF. AMPL DOS P A E BENF. NAS INST. DA GM	DAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO AOS GUARDAS MUNICIPAIS E MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
001	POSTO AVANÇADO NÚMERO 1	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
002	POSTO AVANÇADO NÚMERO 2	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL
003	POSTO AVANÇADO NUMERO 3	Quantidade: 24,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: IMÓVEL

19 - GUARDA MUNICIPAL

004. POSTO AVANÇADO NUMERO 07.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

005. POSTO AVANÇADO NUMERO 08.

Quantidade: 24,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: IMÓVEL

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 ADMISSÃO DE NOVOS GUARDAS

AUMENTO DO EFETIVO DA CORPORAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS.

001 ADMISSÃO DE 49 NOVOS GUARDAS

Quantidade: 0,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: GUARDAS

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

6 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO.

001. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL.

Quantidade: 100,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

002 DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
0		ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO TAIS COM O: PAGTO.DA DÍVIDA, CONTRIBUIÇÕES E TRANSF.DIVERSAS, SENTENÇAS JUDICIAIS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	DÍVIDA INTERNA	PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA, COMPOSTA DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E DEMAIS ENCARGOS
001	SERVIÇO DA DÍVIDA GERAL	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
002	SERVIÇO DA DÍVIDA COM O FUNBEJUN	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
003	SERVIÇO DE OUTRAS DÍVIDAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
004	PAGAMENTO DE REQUISITORIOS JUDICIAIS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiaí
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

U.S. 718
Data.: 24/2003 38 232
Hora.: 18:00:36

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS POR DANOS CAUSADOS PELO PODER PÚBLICO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SOLICITAÇÕES ATENDIDAS
002	PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES QUE RECONHECIDAMENTE SÃO DEVIDAS E NÃO PROCESSADAS NA ÉPOCA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	24/02/2003
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	16:00:36
Relação de Ações previstas para 2004			

Il.	719
	38 282
	<i>[Handwritten Signature]</i>

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
5	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
1	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data...:	21/02/2003
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora...:	16:00:36
Relação de Ações previstas para 2004			

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002. AJUDA À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE JUNDIAÍ	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	2/4/2003
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	16:00:36
Relação de Ações previstas para 2004			

fls. 321

38.232

OW

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
998	PROGRAMAS INTEGRADOS	PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, COOPERAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL X OUTRAS ESFERAS GOVERN. NO ATENDIM. AOS..
Codigo	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
	001. AJUDA À FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAI	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	002 AJUDA A ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
	003 AJUDA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (FUMAS)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	2/12/2003	Ita 722
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	16:00:36	38.242
Relação de Ações previstas para 2004				

20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
999	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO	OUTROS ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	DESPESAS COM ENCARGOS DE SALÁRIO FAMILIA, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	DESPESAS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 2/4/2003 38.232
Hora.: 16:00:36 *Qui*

50 - FUNDO BENEFÍCIOS SERV.PÚBL.MUN.JUNDIAÍ-FUNBEJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
10	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ	CUSTEAR OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
001	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INSTITUTO	

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..:	119. 124 proc. 38.232 2/4/2003 16:00:38 Pur
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..:	
Relação de Ações previstas para 2004			

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	CURSOS DE GRADUAÇÃO	ALUNO DO 1º AO 4º ANO DE MEDICINA EM CONTATO C/OS PACIENTES, ADAPTAR GRADE CURRICULAR ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE E DOENÇAS DA POPULAÇÃO REGIONAL E LOCAL, COMPLEMENTAR A FORMAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIRO
001	REFORMULAÇÃO PEDAGÓGICA	Quantidade: 240,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
002	FORMAÇÃO GENERALISTA PARA GRADUAÇÃO	Quantidade: 360,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
003	IMPLANTAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE COLETIVA	Quantidade: 4,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MÉDICO
004	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM	Quantidade: 180,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO/ANO
005	PROMOVER A REALIZAÇÃO DE CURSOS EXTRA-CURRICULARES	Quantidade: 120,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACULDADE DE MEDICINA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	FIXAR O DOCENTE COM DEDICAÇÃO PARCIAL E INTEGRAL À FMJ.
001	ESTIMULAR O DOCENTE A FIXAR RESIDÊNCIA EM JUNDIAÍ E AUMENTAR A CARGA HORÁRIA E DISTRIBUI-LA HORIZONTAMENTE NA SEMANA	Quantidade: 60,00 Unidade: UNIDADE Produto: PROFESSOR

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

001. CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ANEXO PARA ÁREA ADMINISTRATIVA COM 1.500 M2 E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DE ENSINO.

Quantidade: 5,25
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

4. PROJETO HOSPITAL ESCOLA

DOTAR A FACULDADE E A COMUNIDADE DE JUNDIAÍ E REGIÃO DE HOSPITAL MODELO E ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À MULHER.

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

006 MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CIRURGIA E UNIDADE DE RECUPERAÇÃO E OBSERVAÇÃO

Quantidade: 33,33
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 READEQUAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA FMJ

AQUIS. E SUBST. DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS DANIFICADOS VISANDO A QUALIDADE DO ENSINO CONDIZENTES COM O AVANÇO DA MEDICINA. MELHORA NA QUALIDADE DE SERVIÇO PREVENINDO DOENÇAS OCUPACIONAIS.

001 CONserto E SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DOS LABORATÓRIOS E INFORMÁTICA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiá	Data..	2/4/2008
ELR030	SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Hora..	16:00:38
Relação de Ações previstas para 2004			

Ita.	726
	38.272
	<i>[Signature]</i>

51 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
7	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.
	001 IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRITO SENSO (MESTRADO E DOUTORADO)	Quantidade: 10,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO
	002. AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E PERIÓDICOS PARA READEQUAR A BIBLIOTECA AO CURSO DE PÓS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO

CIJun	Prefeitura do Município de Jundiaí SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Data..:	24/07/2003	Ilis. 927
ELR030		Hora..:	16:00:36	38.212
Relação de Ações previstas para 2004				

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ		
Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
17	ENSINO DE GRADUAÇÃO	ENSINO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA; ENSINO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	MODERNIZ. E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	INVESTIR NA MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL COM A CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E PROFESSORES, ATRAVÉS DE CURSOS E CONVÊNIOS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/DESENV.ATIV.
001	AQUISIÇÃO DE LIVROS	Quantidade: 250,00 Unidade: UNIDADE Produto: LIVROS E PERIÓDICOS
002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (N R - ART 92, INC XIII, ALÍNEA G, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 79.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS
005	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Quantidade: 16,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES CAPACITADOS
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
4	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO
001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
002	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MANUTENÇÃO
003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (AC - ART 92, INC XIII, ALÍNEA B, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 62.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: EQUIPAMENTOS

11s. 728
 2/17/2003 38.292
 Hora.: 16:00:36

CIJun Prefeitura do Município de Jundiaí
 ELR030 SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
 Relação de Ações previstas para 2004

52 - ESCOLA SUP. EDUC. FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEFJ

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
18	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER CAPACITAÇÃO ACADÊMICA PARA FORMAÇÃO DE DOCENTES E PESQUISADORES EM MEDICINA.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	OFERECER ENSINO DE ESPECIALIZAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DA ED. FÍS., AUMENTANDO A CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIV. ESPECÍF. EXIGIDAS DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO.
	001 IMPLANTAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU	Quantidade: 20,00 Unidade: UNIDADE Produto: ALUNO

53 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO À CULTURA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1 REALIZAÇÃO DAS FESTAS	OFERECER MAIOR LAZER À POPULAÇÃO, EM ESPECIAL À DE BAIXA RENDA.

001. FESTAS DA UVA, MORANGO, CAPIRA E DAS NAÇÕES

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: FESTAS

002. INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES NO PARQUE DA UVA E DO CORRUPIRA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: PARQUE

003. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES CULTURAIS

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OPERAÇÃO REALIZADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2 MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001. MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

Relação de Ações previstas para 2004

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
25	HABITAÇÃO POPULAR	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS E NÚCLEOS DE SUBMORADIAS, ABRANGENDO OBRAS DE INFRAESTRUTURA.
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
2	CONSTR/REURBANIZAÇÃO NÚCL HABITACIONAIS	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS POPULARES, INCLUSIVE REURBANIZAÇÃO DE NÚCLEOS DE SUBMORADIAS E ÁREAS DE RISCO.
002	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES COM INFRAESTRUTURA - JARDIM SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS CONSTRUÍDAS
004	CONSTRUÇÕES DE HABITAÇÕES POPULARES NO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 18,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: CASAS POPULARES
005	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 18.000 M2 PARA ATENDER NÚCLEO SANTA GERTRUDES	Quantidade: 100,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
006	REURBANIZAÇÃO DO NÚCLEO SÃO CAMILO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: REURBANIZAÇÃO DE ÁREA
007	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA NO LOTEAMENTO PARQUE CENTENÁRIO	Quantidade: 35,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: LOTES URBANIZADOS
011	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CALAMIDADES E AUXÍLIO E PREVENÇÃO EM NÚCLEOS DE SUBMORADIAS	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: POPULAÇÃO ATENDIDA
012	AQUISIÇÃO DE GLEBA COM 65.000M2 PARA ATENDER O NÚCLEO JARDIM SOROCABANA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: GLEBAS
Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo	
4	REORGANIZ E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORAR A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA ADMINISTRATIVA.
001	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSOS E CONVÊNIOS (AC - ART 92, INC XIV ALÍNEA B. LEI 5799 DE 07/05/02)	Quantidade: 25,00 Unidade: UNIDADE Produto: SERVIDORES

Relação de Ações previstas para 2004

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

002 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA D, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 3,00
Unidade: UNIDADE
Produto: EQUIPAMENTOS

003 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA F, LEI Nº 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 6,00
Unidade: UNIDADE
Produto: MOBILIÁRIO

004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AC - ART 92, INC XIV, ALÍNEA I, LEI 5799 DE 07/05/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: VEÍCULO

Código Subtítulos / Ações

Objetivo do Subtítulo

5 MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA

DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 24/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 132
Proc. 38.232
Dan

Relação de Ações previstas para 2004

54 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
29	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	SERVICOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL	
-----	--	--

Quantidade:	25,00
Unidade:	PERCENTUAL
Produto:	MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 2/4/2003
Hora.: 16:00:36

Its. 733

PROG 38.212
2003
Rw

Relação de Ações previstas para 2004

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
19	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA	ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	REORGANIZ.E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	AMPLIAÇÃO E REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO)

001 AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E NOVAS TECNOLOGIAS (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA C. LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: EQUIPAMENTOS

002 CONTRATAÇÃO DE REPORTER MIRIM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA F, LM 5799/02)

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CONTRATO

003 CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA FILMAGEM (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA I, LM 5799/02)

Quantidade: 7,00
Unidade: UNIDADE
Produto: CURSOS

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR.DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO AS AÇÕES DE CARATER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC.XV, ALÍNEA M, LM 5799/02 E LM 5814/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

No. 234
Data.: 21/4/2003 38.272
Hora.: 16:00:36 *pm*

55 - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - TVE

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
21	INCENTIVO À CULTURA	AÇÕES VOLTADAS AO INCENTIVO A CULTURA

Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	MANUTENÇÃO DE PROGR. DE AÇÃO CONTINUADA	DAR ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

001 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO (AC - ART.92, INC XV,
ALÍNEA K, LM 5799/02)

Quantidade: 25,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: MANUTENÇÃO

21

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Data.: 27/2003
Hora.: 18:00:36

fls. 735
38.272
DM

Relação de Ações previstas para 2004

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
8	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	SERVICOS DE INFORMATIZACAO
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
1	SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS-SIM	MIGRAÇÃO DO SIM P/LINGUAGEM GRÁFICA(VB), TRANSFORMAÇÃO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS P/INTERFACE GRÁFICA PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO A OUTROS ÓRGÃ PÚBLICOS DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA.
001.	MIGRAÇÃO DO SIM PARA LINGUAGEM GRÁFICA	Quantidade: 27.600,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 48.400,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
2	EXPANS DOS SERV E REDIMENSION REDE LOCAL	ATUALIZAÇÃO DO MEIO DE COMUNICAÇÃO UTILIZADO PARA NOVAS TECNOLOGIAS, COMO POR EXEMPLO, FRAME RELAY.
001.	TELECOMUNICAÇÃO	Quantidade: 27.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: CONEXÕES REMOTAS
002.	PROJETO DE DIFUSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO SIM	Quantidade: 22.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA
003.	IMPLANTAÇÃO DE VIDEO CONFERÊNCIA	Quantidade: 58.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: MICROS OPERANTES
004.	IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	Quantidade: 12.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: DOCS.SCANeados/INDEXADOS
005.	PROJETO WEB/INTRANET	Quantidade: 28.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES
006.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	Quantidade: 54.450,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SISTEMA

56 - COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
3 MODERNIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRAT	ATUALIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATI VA.
001. ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS	Quantidade: 181.472,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: FUNCIONARIOS ATENDIDOS
002 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Quantidade: 85.000,00 Unidade: VL ESTIMAD Produto: SERVIÇOS E INFORMAÇÕES

CIJun
ELR030

Prefeitura do Município de Jundiá
SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Relação de Ações previstas para 2004

Data.: 21/07/2003
Hora.: 16:00:36

fls. 337
PROC. 38.272
Dm

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
2	AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	ACÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO, EM ATENDIMENTO ÀS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
6	MODERNIZ.E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MELHORA NO ATENDIMENTO À CLIENTELA,MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.
	001. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLES ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E FINANCEIRO	Quantidade: 15,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: SISTEMA
	002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS OPERACIONAIS	Quantidade: 2,00 Unidade: UNIDADE Produto: VEÍCULO

Ns. 738
 Proc. 38.272
 2/4/2003
 16:00:36

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
--------	--------------------	----------------------

31	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO
----	-----------------------	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

1	COMPLEXO BARRAGEM DO RIO JUNDIAI-MIRIM	ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO.
---	--	-----------------------------

002	DESAPROPRIAÇÕES DE ÁREAS PARA INUNDAÇÃO - REPRESA NOVA	Quantidade: 30,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: AREA DESAPROPRIADA
-----	--	---

003	PLANTIO DE MATA CILIAR - REPRESA VELHA / REPRESA NOVA	Quantidade: 40,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: MATA PLANTADA
-----	---	--

004	PARQUE NO ENTORNO DA REPRESA NOVA	Quantidade: 33,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: PARQUE CONSTRUÍDO
-----	-----------------------------------	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

2	REDE DE ÁGUA	AMPLIAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
---	--------------	--

001	IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES
-----	---	---

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

3	CONTROLE DE PERDAS DE ÁGUA	MELHORIA NO FATURAMENTO.
---	----------------------------	--------------------------

001	RENOVAÇÃO DA HIDROMETRIA	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: HIDROMETRIA RENOVADA
-----	--------------------------	---

002	IMPLANTAÇÃO DE MACRO MEDIÇÃO-RECADASTRAMENTO	Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: RECADASTRAMENTO
-----	--	--

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	ELIMINAR O PROBLEMA DE FALTA DE ÁGUA NO JARDIM COPACABANA E REGIÃO ALTA DE VILA MARINGÁ.
---	----------------------	--

fls. 339
proc. 28.272

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

002. CONSTRUÇÃO DE NOVOS RESERVATÓRIOS

Quantidade: 40,00
Unidade: PERCENTUAL
Produto: OBRA EXECUTADA

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

9 SUB-ADUTORAS	MELHORIA NO ABASTECIMENTO
001. CONSTRUÇÃO DE NOVAS SUB-ADUTORAS	
Quantidade: 23,50 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	

Código Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
---------------------------	-----------------------

10 REFORMA DA ETA - A	SEGURANÇA E MELHORIA DO VISUAL E DA OPERAÇÃO
001 REFORMA DA ETA - A	
Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: OBRA EXECUTADA	

Relação de Ações previstas para 2004

57 - DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Código	Título do Programa	Objetivo do Programa
32	SISTEMAS DE ESGOTOS	AÇÕES VOLTADAS A COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
Código	Subtítulos / Ações	Objetivo do Subtítulo
5	REDE DE ESGOTO	AMPLIAÇÃO DA COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO.
	001. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS REDES DE ESGOTO NO MUNICÍPIO	
		Quantidade: 25,00 Unidade: PERCENTUAL Produto: NOVAS LIGAÇÕES